PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA
Nº 003/2017
Processo nº 1104/2017

Exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 espaços para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.

VOLUME I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1104/2017

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO à realização da Chamada Pública 003/2017** para Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas na exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.

A sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas acontecerá no dia **21/06/2017 às 10:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a partir das 09:00h (nove) horas do dia 05/06/2017 até as 10:00 (dez) horas do dia 21/06/2017.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 23 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 003/2017
PROCESSO Nº 1104/2017

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Piên/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amazonas, nº 373, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor **LIVINO TURECK**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO à realização da Chamada Pública nº 003/2017** para Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas na exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, segundo as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

2. OBJETO

2.1. O presente tem como objeto a exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões abaixo especificadas, por uso remunerado durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.

3. DOS ESPAÇOS

3.1. Os espaços sujeitos à permissão de uso a título precário e oneroso, no local em que será realizada a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural do Município de Piên, serão divididos em "Box", onde cada área servirá um grupo de especialidade gastronômica, artesanal e comercial diferente, a fim de diversificar os produtos oferecidos à Comunidade que prestigiará o evento, bem como fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido a seguir:

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo
	Parque de Diversões	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

1	Espaço sem cobertura, 60 x 65m (3.900m²) com ponto de energia trifásico de 100 amperes, exclusivo para Parque de Diversões.	R$ 6.600,00

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo
	Venda e exposição de produtos, exceto alimentícios	
2	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00
3	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00
4	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00
5	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00
6	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00
7	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00
8	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00
9	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo
	Exclusivo Praça de alimentação	
10	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00
11	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00
12	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00
13	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00
14	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00
15	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00
16	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00
17	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo
	Exclusivo Bebidas destiladas	
18	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de bebidas tipo "capeta" e batidas. **OBSERVAÇÕES:** - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Não será permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora esta fiscalização, devendo, ainda, afixar cartazes nos pontos de vendas sobre esta proibição.	R$ 5.000,00

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo
	Exclusivo Praça de alimentação	
19	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00
20	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

21	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	600,00
22	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	600,00
23	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	600,00
24	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	600,00
25	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	600,00
26	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	600,00
27	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	600,00
28	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	600,00
29	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	600,00

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	
	Venda e exposição de produtos, exceto alimentícios		
30	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00
31	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00
32	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00
33	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00
34	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00
35	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00
36	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00
37	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00
38	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00
39	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00
40	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$	400,00

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	
	Exclusivo Praça de alimentação		
41	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	700,00
42	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	700,00
43	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	700,00
44	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	700,00

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	
	Exclusivo Choperia		
45	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - venda de chopp	R$	1.000,00

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	
	Expositores (veículos, Tratores, implementos etc..)		
46	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
47	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
48	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
49	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
50	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
51	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

52	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
53	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
54	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
55	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
56	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
57	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	500,00
58	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	500,00
59	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	500,00
60	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	500,00
61	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	500,00
62	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	500,00
63	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
64	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
65	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00
66	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$	800,00

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	
	Exclusivo Praça de alimentação - Velocross		
67	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	500,00
68	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	500,00
69	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	500,00
70	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	500,00
71	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	500,00
72	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	500,00
73	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	500,00
74	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	500,00

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	
	Exclusivo Praça de alimentação - Velocross		
75	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$	1.000,00

Divisão das áreas por cores e atividades:

Azul (Box 1) – Exclusivo Parque de Diversão (inflável ou mecânico).

- O fornecimento da estrutura necessária será por conta da empresa vencedora;

- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora a disponibilização de monitores em quantidade suficiente para cada brinquedo;

- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR. Ficará sob inteira responsabilidade da

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade e demais licenças, bem como documentos de manutenção dos equipamentos;

- A autorização perante os órgãos competentes (ex: Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária quando for o caso, CREA etc), demais licenças e alvarás para realização da atividade, são de responsabilidade da Permissionária, devendo ser apresentadas ao final da montagem das estruturas para a Comissão Organizadora da Festa;

- Expressamente proibida e venda de qualquer tipo de bebida alcoólica.

Verde (Box 2/3/4/5/6/7/8/9/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40) – Venda e exposição de produtos artesanais e outras mercadorias, exceto produtos alimentícios.

- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR. Ficará sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.

- Expressamente proibida e venda de qualquer tipo de bebida alcoólica.

Vermelho – (Box 18) - Exclusivo Bebidas destiladas (batidas do tipo "capeta")

- O fornecimento da estrutura necessária será por conta da empresa vencedora;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebida alcoólica destilada pura;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora esta fiscalização, devendo, ainda, afixar cartazes nos pontos de vendas sobre esta proibição;

- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos utilizados no preparo das bebidas;

- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR. Ficará sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.

Amarelo – (Box 10/11/12/13/14/15/16/17/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/41/42/43/44/67/68/69/70/71/72/73/74/75 - Exclusivo Praça de alimentação.

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Somente será permitida a venda de bebidas não alcoólicas nesses espaços (refrigerantes, águas e sucos);

- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR. Ficando sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.

- Expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica.

Marrom – (Box 45) - Exclusivo Choperia

- O fornecimento da estrutura necessária ao será por conta da empresa vencedora;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- **Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora esta fiscalização, devendo, ainda, afixar cartazes nos pontos de vendas sobre esta proibição**;

- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Piên/PR. Ficará sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.

Cinza (Box 46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66) – Exclusivo Exposição de Tratores, veículos e implementos agrícolas.

- O fornecimento da estrutura necessária será por conta da empresa vencedora;

- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes a exposição dos produtos e equipamentos, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município Piên/PR. Ficará

sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;

- Expressamente proibida e venda de qualquer tipo de bebida alcoólica.

4 - DA LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS A SEREM DISPONIBILIZADAS

4.1. Os espaços objetos deste Edital, aos quais se permitirão o uso e a exploração econômica, estão dispostos na forma apresentada no mapa constante do ANEXO I do presente edital.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão cadastrar-se para a permissão de uso a título precário e oneroso dos espaços públicos, pessoas físicas e jurídicas cujo objetivo social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este Edital, de acordo com o espaço de interesse de cada participante.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA ESCOLHA DOS ESPAÇOS

6.1. Para cadastrar-se, no prazo previsto neste Edital, os interessados deverão apresentar-se ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên e protocolar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

A) Pessoa física:

I - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Cópia legível da Carteira de Identidade - RG;

III – Comprovante de endereço;

III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso o domicílio do proponente seja em outra cidade, o mesmo deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de seu domicílio e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);

IMPORTANTE: Os interessados em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail tributos@pien.pr.gov.br e o solicitante deverá encaminhar cópia de RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço ou entrar em contato pelo telefone (41) 3632-1136 falar com Miriam ou Leticía.

IV – Declaração, sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do ANEXO III

B) Pessoa Jurídica:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

III – Cópia legível da Carteira de Identidade - RG e do CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VI - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

VII - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

VIII - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);

IMPORTANTE: As empresas interessadas em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail tributos@pien.pr.gov.br e a solicitante deverá encaminhar a cópia do cartão CNPJ e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando for o caso.

IX - Declaração, nos moldes do ANEXO IV deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

C) Proposta de Preços:

I – Preenchida conforme modelo do **ANEXO II** devendo conter:

a) apresentar o número desta **CHAMADA PÚBLICA;**

b) apresentar o nome, CPF, RG, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se

houver, para contato, se pessoa física, ou nome, CNPJ, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato, se pessoa jurídica;

c) apresentar a descrição detalhada da Comercialização que será realizada e o Número dos Espaços pretendidos

d) apresentar preço ofertado expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com no máximo duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

e) Indicar o Ramo do Comércio;

f) Indicar a necessidade de energia elétrica (EM amperes);

g) Assinatura do representante.

6.1. É facultado à proponente ofertar proposta para exploração de mais de um mesmo espaço.

6.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, junto aos originais, para análise e conferência pela comissão, ou autenticados em cartório.

6.3. Os interessados poderão ser representados por procurador, constituído por procuração particular com firma reconhecida em cartório, devendo ser apresentados os documentos de identidade do outorgante e do outorgado.

6.4. Havendo mais que um interessado ao mesmo espaço será permitido o uso ao que **apresentar a melhor oferta**, se houver empate será permitido o uso ao qual apresentar proposta com menor quantidade de espaços e se permanecer o empate entre as ofertas será realizado sorteio público entre os inscritos, no dia do certame. O sorteio estabelecerá a ordem de preferência dos inscritos.

6.5. Após o certame de classificação e os eventuais sorteios, a sessão será suspensa e serão retomados os trabalhos às 15:00 horas do mesmo dia, quando os classificados/sorteados para o primeiro lugar em cada espaço, deverão apresentar o comprovante de pagamento do valor da taxa de ocupação de espaço público, através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

6.6. Não havendo a comprovação do pagamento no prazo estabelecido no item 6.5, o interessado seguinte, de acordo com a ordem do sorteio, será comunicado, que passou a ter preferência pelo espaço, emitindo-se a guia de arrecadação, que deverá ser recolhida até as 15:00 horas do dia seguinte. Assim será procedido subsequentemente, se ocorrer nova frustração de escolha, sempre obedecendo a preferência estabelecida na classificação ou sorteio, até que se obtenha um interessado

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

que preencha todas as normas deste Edital.

6.7. Caso o interessado proponha a utilização de mais de um espaço, este terá preferência na utilização de espaços contíguos.

6.8. Caso não acudam interessados a todos os espaços mencionados no objeto deste Edital, o Município poderá redistribuir entre os interessados cadastrados, mediante o respectivo pagamento correspondente ao mesmo e utilização de espaços contíguos. Persistindo a vacância de espaços serão concedidos mais 10 (dez) dias para novas inscrições, na mesma forma e nas mesmas condições estabelecidas no presente Edital, vendas e sorteios sob as mesmas normas deste Edital.

6.9. Após a realização a definição dos permissionários estes assinarão Termo de Permissão de Uso Precário Oneroso com a Administração Municipal, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

7 - **DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSÃO**

7.1. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:
7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
7.1.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
7.1.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
7.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;
7.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;
7.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;
7.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
7.1.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

8 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As reclamações referentes aos procedimentos desta chamada pública, deverão ser feitas:
a) em relação a este Edital, em um dia útil após sua publicação, por escrito e protocolado unicamente no Departamento de Licitações e Compras, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Piên;
b) em relação à documentação, no momento da abertura dos envelopes correspondentes, o que constará em ata própria;
c) em relação à classificação e/ou sorteios, no momento de sua realização, o que constará em ata própria;
d) em relação ao resultado final, em um dia útil após sua publicação, por escrito e protocolado unicamente no Departamento de Licitações e Compras, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Piên.

8.2. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

8.3. É facultado à Administração Municipal, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

8.4. Os permissionários que não ocuparem os respectivos espaços, arcarão com uma multa equivalente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, ficando a Administração Municipal autorizada a fazer a venda direta dos espaços, nos mesmos valores e condições, com supedâneo na frustração concorrencial.

8.5. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Negro - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de licitações, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

9 – DA IDENTIFICAÇÃO DAS BARRACAS

9.1. A Comissão Organizadora da Festa irá disponibilizar adesivos (numeração e cor) para identificação de cada box/barraca, os quais deverão ser afixados pelo Permissionário no espaço correspondente à sua permissão em local visível e durante todo o período de realização.

10 – DOS ANEXOS

10.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Mapa/Croquis de localização dos box/barracas dentro do Parque Municipal de Eventos
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços/ Termo de Compromisso
ANEXO III – Modelo de Declaração de Não Servidor – Pessoa Física
ANEXO IV – Modelo de Declarações – Pessoa Jurídica
ANEXO V – Minuta do Termo de permissão de uso a título precário e oneroso dos espaços públicos.

Piên/PR, 23 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito de Piên/PR

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

MAPA/CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DOS BOX/BARRACAS DENTRO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
UF:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	
RAMO DO COMÉRCIO:	
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, _____ de _____de_____.

_____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

..., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº ... e portador do RG nº ..., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., bairro, município de .../UF, CEP: ...., fone para contato ...., DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada

com o número do CNPJ.

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº _____/2017

(MINUTA DE) TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E....

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxx, em xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxx, fone (xx) xxxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço, para venda de....., por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO (COR/ Nº): _____ MODALIDADE:_____

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.1. O prazo limite para desocupação do local será até 17h00m do dia 07/08/2017.

2.2. Após o término da validade da permissão, deverá a permissionária deixar o local que ocupou limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.
6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.
6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.
6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.
6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.
6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.
6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.
6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.
6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;

b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, _____ de _____de _____.

_____

LIVINO TURECK

PREFEITO DE PIÊN

PERMITENTE

_____

.....

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura:_____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1104/2017

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ITEM 03 - DOS ESPAÇOS:

a) O box de número 45 deixará de ter seu uso destinado exclusivo para choperia passando a ser destinado à uso exclusivo para praça de alimentação.

b) O valor mínimo estimado para locação do espaço do box número 45 passará a ser de R$ 700,00 (setecentos reais).

c) O box de número 71 deixará de ter seu uso destinado exclusivo para praça de alimentação passando a ser destinado ao uso exclusivo para choperia.

d) O valor mínimo estimado para locação do espaço do box número 71 passará a ser de R$ 1.000,00 (um mil reais).

A data da sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas **será no dia 22/06/2017 às 10:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

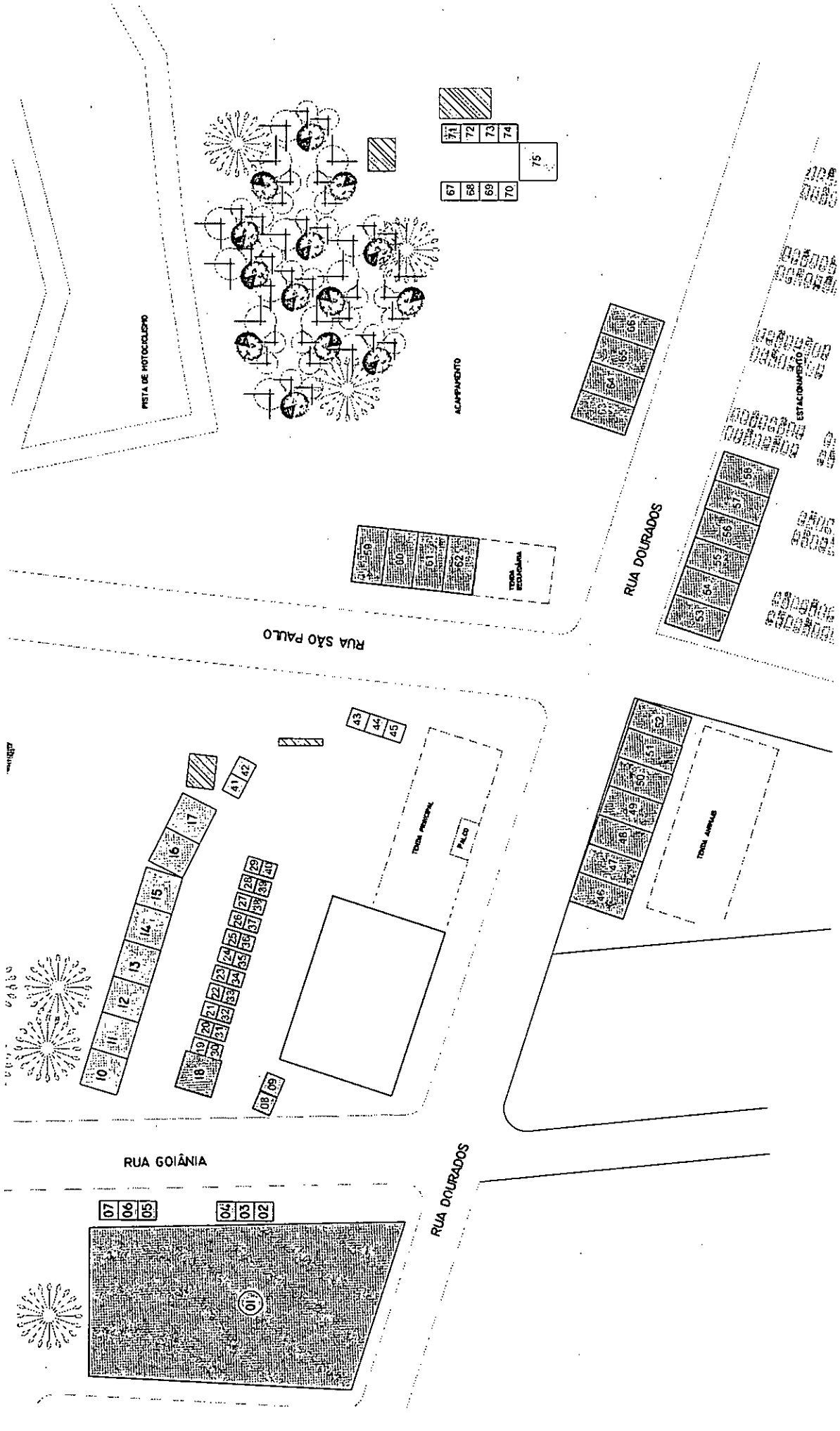
Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a **partir das 09:00h (nove) horas do dia 05/06/2017 até as 10:00 (dez) horas do dia 22/06/2017.**

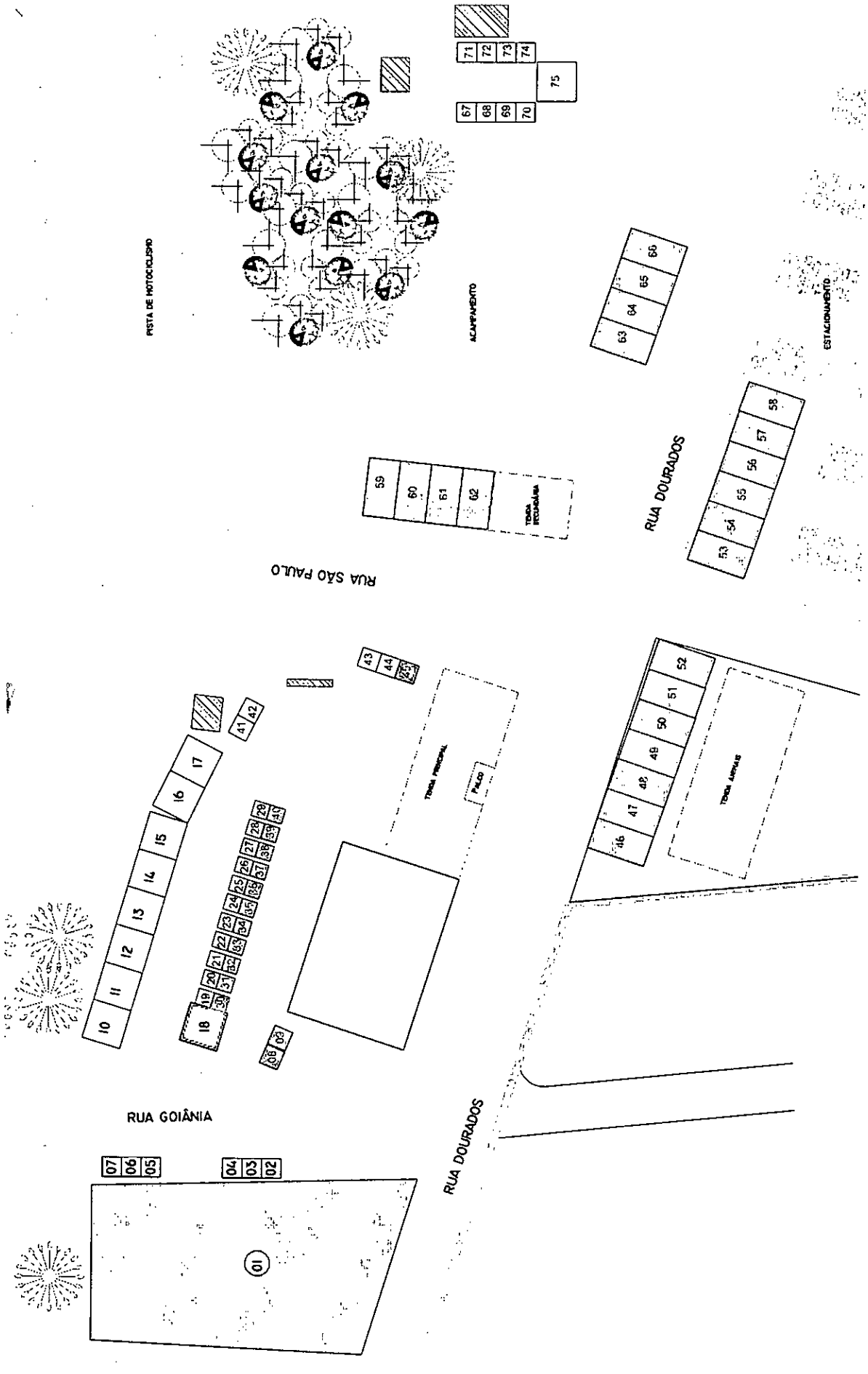
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 31 de maio de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito


PISTA DE MOTOCICLISMO
ACAMPAMENTO
ESTACIONAMENTO
RUA DOURADOS
RUA SÃO PAULO
TENDA ECUMÊNICA
TENDA PRINCIPAL
PALCO
TENDA JURADOS
RUA GOIÂNIA
RUA DOURADOS


PISTA DE MOTOCICLISMO
ACAMPAMENTO
ESTACIONAMENTO
RUA SÃO PAULO
RUA DOURADOS
RUA GOIÂNIA
RUA DOURADOS
TENDA PRINCIPAL
PALCO
TENDA APOIOS
TENDA INTEGRAÇÃO
01
02 03 04 05 06 07
08 09
10 11 12 13 14 15 16 17
18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41
41 42
43 44 45
46 47 48 49 50 51 52
53 54 55 56 57 58
59 60 61 62
63 64 65 66
67 68 69 70 71 72 73 74 75

VALOR: R$ 29.909,30 (vinte e nove mil novecentos e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E6222A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2017.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, vencedora dos Itens 05, 06, 19 E 21.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: ROSANE PIVOTO JAHN.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017 realizado na data de 17/05/2017.
VALOR: R$ 3.215,00 (TRES MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS .
/IGÊNCIA: até 16/05/2018 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C89CAF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIÇO DE TÁXI - TERMO DE PERMISSÃO Nº 013/2017

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Permissionário: **ANÍBAL ALVES RODRIGUES 05120331963**
Inscrito no CNPJ sob nº 23.177.584/0001-70
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 22 de maio de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2A0E540C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIÇO DE TÁXI - TERMO DE PERMISSÃO Nº 014/2017

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Permissionário: **PEDRO DA SILVA**, profissional autônomo.
Inscrito no CPF sob nº 421.557.979-15.
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 22 de maio de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F5A9EE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIÇO DE TÁXI - TERMO DE PERMISSÃO Nº 015/2017

SERVIÇO DE TÁXI - TERMO DE PERMISSÃO Nº 015/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Permissionário: **DIRLEI RIBEIRO DE LIMA BATISTA,** profissional autônoma.
Inscrita no CPF nº 720.279.679-15
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 22 de maio de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4436C975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SERVIÇO DE TÁXI - TERMO DE PERMISSÃO Nº 016/2017

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
Permissionário: **IRINEU NUNES MASSANEIRO 34833285991.**
Inscrito no CNPJ nº 19.497.149/0001-56.
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 22 de maio de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3212839D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1104/2017

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO à realização da Chamada Pública 003/2017** para Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas na exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.

A sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas acontecerá no dia **21/06/2017 às 10:00 horas,** na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de

entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a partir das 09:00h (nove) horas do dia 05/06/2017 até às 10:00h (dez) do dia 21/06/2017.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail
patricia@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 23 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D653F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 022/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de maio de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Rafael Martins

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9886BAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 540/2017

Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.
Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º – A Secretaria Municipal da Fazenda definirá através de Decreto os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e.
Parágrafo Único – Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 3º - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.
Art. 4º - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.pinhaldesaobento.pr.gov.br.
Art. 5º - Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo à Secretaria da Fazenda, direcionado ao Departamento de Fiscalização de Tributos.
Art. 6º - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pela Secretaria da Fazenda, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.
§ 1º - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.
§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.
Art. 7º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.
Art. 8º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:
I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.
Art. 9º - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal

Prefeitura de
Piên



Licitações
Confira as licitações e participe!

Piên, 24 de Maio de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Licitações

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 PROCESSO Nº 1104/2017 O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, LIVINO TURECK, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO à realização da Chamada Pública 003/2017 para Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas na exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017. A sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas acontecerá no dia 21/06/2017 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a partir das 09:00h (nove) horas do dia 05/06/2017 até às 10:00h (dez) do dia 21/06/2017. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br Piên/PR, 23 de maio de 2017. LIVINO TURECK Prefeito
Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

EM OXFORD

Opala bate em muro

São Bento do Sul

Motorista de um Opala Comodoro (placas LXG 1452, de São Bento do Sul), Ariel Preissler Cagliari, 18 anos, foi encaminhado ao Hospital Sagrada Família por volta das 17h30 de segunda-feira, depois de se envolver em um acidente de trânsito na Rua Alberto Weiss, bairro Oxford.

Ele perdeu o controle do veículo e colidiu no muro de uma residência. Na chegada dos socorristas do Corpo de Bombeiros, Ariel se encontrava sentado no interior do veículo, consciente e com sinais vitais normais, apresentando escoriações na face. Ele alegou ter batido a cabeça contra o volante do automóvel.

FLAGRADO NO BAFÔMETRO

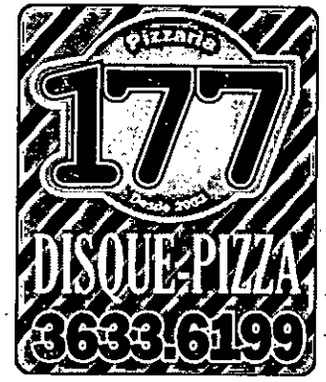
Motos batem na rua do Guarani

São Bento do Sul

Um acidente às 17h50 de domingo na Rua Afonso Grosskopf, bairro Colonial, próximo da Sociedade Guarani, movimentou ambulância do Corpo de Bombeiros e policiais militares. A batida foi entre uma Honda CG Titan ESD vermelha (placa MGP 7049, de São Bento do Sul), pilotada por Alexander Brinlak, 21 anos, e uma moto Kasinski Comet preta (placa MIL 4606, de São Bento do Sul), conduzida por Lucas Adriano Ruda, 20 anos.

Na chegada dos socorristas, Lucas já havia se movido do local da queda e retirado o capacete, queixando-se de dores na perna esquerda, com suspeita de luxação. Já Alexander não sofreu queda, apenas esbarrando na outra moto. Ele se queixava de dor na perna direita. Ambos foram encaminhados ao Hospital Sagrada Família.

Policiais militares constataram a fala arrastada de Alexander, oferecendo teste do bafômetro, o qual apontou 0,95 miligramas de álcool por litro de sangue. Em razão da influência de álcool, recebeu voz de prisão e foi encaminhado para lavratura do flagrante na delegacia. Também foram tomadas as medidas administrativas de trânsito.



com porrete

Às 22h55 de sexta-feira, policiais militares abordaram na Rua Otto Roesler, em Serra Alta, um Fiat Strada, com placas de Jaraguá do Sul, conduzido por T.M.S., 29 anos. Em seu interior, foi encontrado um porrete no banco de trás do motorista. Segundo a PM, o motorista estava visivelmente alterado e falante, assumindo que usa o objeto para defesa pessoal. Foi proposto Termo Circunstanciado, o qual foi aceito. Apenas suas iniciais foram repassadas à imprensa.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
PROCESSO Nº 1104/2017

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, LIVINO TURECK, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO à realização da Chamada Pública 003/2017 para Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas na exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.

A sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas acontecerá no dia 21/06/2017 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a partir das 09:00h (nove) horas do dia 05/06/2017 até às 10:00h (dez) do dia 21/06/2017.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 23 de maio de 2017.
LIVINO TURECK - Prefeito

Aquisição de Materiais de Construção E EQUIPAMENTOS para a construção e reforma das obras publicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1)** Empresa **JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília, 1134, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.348.462/0001-43 e Inscrição Estadual sob nº 90336703-27, neste ato representado pelo Sr. **NELSON JELINEK**, portador do RG sob nº 4.577.476-7 – SSP/PR e CPF nº 643.908.029-68, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 40, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, pelo valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), 2) **SCHREINER ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Armando Facini, nº 435, bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.426.663/0001-11, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, portador do RG sob nº 6.661.272-4 – SSP/PR e CPF nº 007.245.049-58, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 926, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, pelo valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), 3) **ARTEFATOS DE CIMENTO BREMM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social no Distrito de esquina Gaúcha s/n, bairro rural, na cidade de Perola d'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.848.866/0001-52, neste ato representado pelo Sr. RUDI BREMM, portador do RG sob nº 5.102.428-1 – SSP/PR e CPF nº 865.907.239-15, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Perola d'Oeste, estado do Paraná pelo valor de R$ 39.580,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais), 4) **ROBERTO JUNIOR PERUCHINI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Euclides da Cunha n 1876, bairro centro, na cidade de Perola d'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 227.696.399/0001-43, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO JUNIOR PERUCHINI, portador do RG sob nº 4.303.686 – SSP/PR e CPF nº 008.052.379-09, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Perola d'Oeste, estado do Paraná, pelo valor de R$ 22.350,00 vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais) e 5) **CONCRECAW CONCRETOS LT DA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.662.924/0001-56, neste ato representado pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DA ROSA, portador do RG sob nº 4.740.951-9 – SSP/PR e CPF nº 679.927.909-44, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de PLANALTO, estado do Paraná, pelo valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) totalizado valor da presente licitação R$ 191.930,00 (cento e noventa e um mil novecentos e trinta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 29 de maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C0BDE919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 63/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, a Resolução Municipal de nº 01/2012 de 15 de outubro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS.

RESOLVE

Art. 1º. Indicar a Senhora ELOI DA PARECIDA MEDEIRO TONINI, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, como Ouvidor Municipal do SUS do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em substituição da Senhora Deiva Cristina Tonini Detoni.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria de nº 92/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:73339AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121, DE 26 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 600.000,00(seiscentos mil reais) conforme descrito abaixo:

04.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 602.....R$ 600.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 600.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de operação de crédito conforme descrito abaixo:
Operação de Crédito:

FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
602	001/4753/36177-1	Pavimentação asfáltica	600.000,00
TOTAL			600.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 600.000,00			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de Maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F24CF086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
PROCESSO Nº 1104/2017

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ITEM 03 - DOS ESPAÇOS:
a) O box de número 45 deixará de ter seu uso destinado exclusivo para choperia passando a ser destinado à uso exclusivo para praça de alimentação.
b) O valor mínimo estimado para locação do espaço do box número 45 passará a ser de R$ 700,00 (setecentos reais).
c) O box de número 71 deixará de ter seu uso destinado exclusivo para praça de alimentação passando a ser destinado ao uso exclusivo para choperia.
d) O valor mínimo estimado para locação do espaço do box número 71 passará a ser de R$ 1.000,00 (um mil reais).

A data da sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas **será no dia 22/06/2017 às 10:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a **partir das 09:00h (nove) horas do dia 05/06/2017 até as 10:00 (dez) horas do dia 22/06/2017.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Piên/PR, 31 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F123B4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32 DE MAIO/ 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 538/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento Jaime Ernesto Carniel, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 538 / 2017, resolve:

ECRETAR:

Art. 1º – **Fica aberto** o crédito adicional especial para o exercício de 2017, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.1024	REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL			
1535	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	25.000,00
1546	44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	609	335.000,00
TOTAL				360.000,00
07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1025	GARAGEM PARA EQUIPAMENTOS			
2473	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	5.000,00
2474	44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	609	165.000,00
TOTAL				170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial operação de crédito interna autorizada conforme lei 532/2017, de 17 de abril de 2017, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e o cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.2047	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
2460	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º- Fica ajustado a Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de são Bento, em 17 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D0E29670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 40

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 40/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) NILSE HECKLER CARNIEL, CPF 545.934.179-53, para viagem a Francisco Beltrão - PR, no dia 31 de maio e dia 01 de junho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 160,00 (2 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,30 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:36B511FC

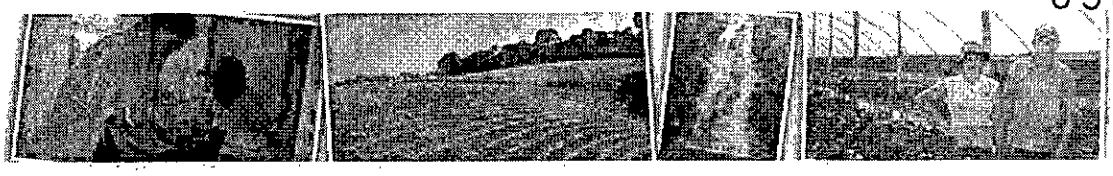
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 41

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 41/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) FABIANE NATALINA MAROSTIC, CPF

Prefeitura de
Piên



Licitações
Confira as licitações e participe!

Piên, 01 de Junho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Licitações

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 PROCESSO Nº 1104/2017 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos: I) ITEM 03 - DOS ESPAÇOS: a) O box de número 45 deixará de ter seu uso destinado exclusivo para choperia passando a ser destinado à uso exclusivo para praça de alimentação. b) O valor mínimo estimado para locação do espaço do box número 45 passará a ser de R$ 700,00 (setecentos reais). c) O box de número 71 deixará de ter seu uso destinado exclusivo para praça de alimentação passando a ser destinado ao uso exclusivo para choperia. d) O valor mínimo estimado para locação do espaço do box número 71 passará a ser de R$ 1.000,00 (um mil reais). A data da sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas será no dia 22/06/2017 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a partir das 09:00h (nove) horas do dia 05/06/2017 até as 10:00 (dez) horas do dia 22/06/2017. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Piên/PR, 31 de maio de 2017. LIVINO TURECK Prefeito

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

goleiro Fábio, 38 anos, que fazia sua estreia com a camisa do Figueirense, abandonou o jogo no intervalo e deixou o estádio de taxi. Após a partida, o superintendente de esportes do Figueirense, Carlos Arini, confirmou a situação, e anunciou que o goleiro não fazia mais parte dos planos do clube.

Na tarde de ontem, o goleiro se justificou, alegando que um e me preparar para isso, no jogo não tirava isso da cabeça e estava me afetando, não consegui ajudar", declarou, e completou. "Independentemente do gol que tomei, ia pedir para sair no intervalo, pois não conseguia pensar no jogo. Chamei o professor e falei para ele que não estava bem de cabeça e que não conseguiria ajudar, não teve briga nenhuma, pelo contrário", explica.



Mais dois reforços anunciados

Depois do lateral Juan, o Avaí anunciou ontem mais dois reforços para a sequência da temporada. O mais aguardado pela torcida era o lateral direito Maicon, 35 anos, que vinha negociando com o clube há algumas semanas. Sem atuar desde a metade do ano passado, quando deixou a Roma, o experiente jogador que disputou duas Copas do Mundo com a camisa do Brasil chega para trazer mais experiência e peso ao elenco da equipe.

Além dele, o clube confirmou a chegada do atacante Willians, 29 anos, que estava no Atlético-GO. Revelado pelo Vitória, o jogador soma passagens por diversos clubes importantes do país, entre eles Palmeiras, Fluminense e Bahia. Ele chega para reforçar o setor ofensivo da equipe que ainda não marcou gols na Série A de 2017.

AVAÍ/DIVULGAÇÃO



Maicon foi recebido pelo presidente Francisco Battistotti

Luiz Otávio fica em definitivo

Um dos destaques da Chapecoense na temporada, o zagueiro Luiz Otávio, 24 anos, foi contratado em definitivo pela equipe catarinense. A Chape exerceu seu direito de comprá e adquiriu 70% dos direitos federativos do jogador, enquanto o restante segue com o Luverdense, equipe onde o zagueiro atuou nos últimos dois anos. As boas atuações do zagueiro já vinham despertando o interesse de outras equipes, inclusive do São Paulo, que está no mercado em busca de um defensor.

quência da temporada. [illegible] los Winck, 54 anos, que soma diversas passagens por clubes do interior do Rio Grande do Sul, e que neste ano levou o Caxias até a semifinal do Campeonato Gaúcho. Junto com ele chegam ao clube o auxiliar Zé Carlos Marques e o preparador físico, Luciano Ilha. "É uma alegria poder trabalhar aqui em Criciúma, haja visto que é um clube de tradição, de respeito e que não vem atravessando um bom momento na Série B do Brasileiro. Mas nós temos muitas rodadas pela frente e com certeza vamos mudar esses resultados", destaca Winck, que realizará seu primeiro treino com os jogadores na tarde de hoje.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
PROCESSO Nº 1104/2017
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ITEM 03 - DOS ESPAÇOS:
a) O box de número 45 deixará de ter seu uso destinado exclusivo para choperia passando a ser destinado à uso exclusivo para praça de alimentação.
b) O valor mínimo estimado para locação do espaço do box número 45 passará a ser de R$ 700,00 (setecentos reais).
c) O box de número 71 deixará de ter seu uso destinado exclusivo para praça de alimentação passando a ser destinado ao uso exclusivo para choperia.
d) O valor mínimo estimado para locação do espaço do box número 71 passará a ser de R$ 1.000,00 (um mil reais).

A data da sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas será no dia 22/06/2017 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a partir das 09:00h (nove) horas do dia 05/06/2017 até as 10:00 (dez) horas do dia 22/06/2017.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Piên/PR, 31 de maio de 2017.
LIVINO TURECK
Prefeito

038

MARIA IZABEL STRAUSS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/06/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA IZABEL STRAUSS

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
8033247639 SSP RS

CPF
633.106.860-00

DATA NASCIMENTO
06/07/1971

FILIAÇÃO
NELSON STRAUSS
MARLENE TERESINHA STRAUSS

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
00782877754

VALIDADE
11/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
25/08/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
977888450

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAÍ, SC

DATA DE EMISSÃO
10/08/2014

Vanderlei A. Rosa
Diretor do DETRAN/SC

84473523064
SC100735576

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC/SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
977888450

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

040

Celesc Distribuição S.A.

FAT-01-201729338936B5-27
Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 582785

Mes/Ano - Fatura	No. Unidade Consumidora
06/2017	44538253

Dados do Consumidor

MARIA IZABEL STRAUSS — CPF: 63310686000

R PESCADA, 1001 - LOTE 14 E 15 Q 32
88380000-ITAPOLIS (BPC)-BALNEARIO PICARRAS SC
Loc/Etape/Liv:1709 04.014690 - Medidor: 3036790 - TENSAO NOMINAL: 220V - GRUPO:B
Classificacao: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod.Fiscal de Operacao:5.252 - Tipo de Disjuntor: 60 A - AS:(1.0.132.0)

Descricao do Consumo

Medidor	3036790	Consumo Med/Fat	247/247	Unidade de Medida	KWh
Leit. Atual	11141	Numero de Dias Faturado	32	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	10894	Consumo Medio Diario (kWh)	7,72	Fator de Potencia	
				Fator de Multiplicacao	1,00

Datas Importantes

Leit. Anterior	05/05/2017
Leit. Atual	06/06/2017
Emissao/Apresentacao	06/06/2017
Prox. Leitura	06/07/2017

Indicadores de Continuidade:

	Mar/17	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual	Realizado
DIC		4,95	9,91	19,82	0,00
FIC		3,28	6,47	12,95	0,00
DMIC		2,77			0,00

Conj.ANEEL: PICARRAS DM (R$): 77,65

Historico de Consumo:



JUN/17	MAI/17	ABR/17	MAR/17	FEV/17	JAN/17	DEZ/16	NOV/16	OUT/16	SET/16	AGO/16	JUL/16	JUN/16
247	174	260	340	420	339	402	241	348	200	228	193	256

Discriminacao do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R$)
CONSUMO	247	0,589951	147,20
ADICIONAL BAND. VERMELHA			8,41
Subtotal 1			155,61
COSIP			33,41
Subtotal 2			33,41

Composicao do Preco (Art.31/Resolucao 166/2005)

ENERGIA	60,28	DISTRIBUICAO	22,52
TRANSMISSAO	3,24	TRIBUTOS	44,29
ENC. SETORIAIS	25,28	SOMA DEMONSTRATIVO	155,61

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	155,61	25	38,89
PIS/PASEP			0,86
COFINS			4,44

Mensagem

Periodos/Band.Tarif.: Vermelha:06/05-31/05 Verde:01/06-06/06
Agencia Nacional de Energia Eletrica - ANEEL. 167 - Ligacao Gratuita de telefones fixos e moveis.
Cancele Convenios e qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobrancas.
Lugar de crianca e na escola. Diga nao ao trabalho infantil.
Informamos alteracoes das datas para remanejamento de rota:
LEITURA: de 07/07/2017 para 12/07/2017;
VENCIMENTO: de 26/07/2017 para 01/08/2017.
Informamos alteracoes das datas para remanejamento de rota:
LEITURA: de 01/06/2017 para 07/06/2017;
VENCIMENTO: de 20/06/2017 para 21/06/2017.

'N. DE PIÊN - PR.
'OM O ORIGINAL
SOEIRO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data do Vencimento	Valor Total a Pagar
24/06/2017	R$ 189,02

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 05/06/2017

15B5.5694.3B66.3F9C.F318.0E48.93DE.2FE0

Celesc Distribuição S.A.

AS (1.0.132.0)

Comprovante de Arrecadacao
Autenticacao no verso
11141-247-000-08:45:25

Mes/Ano - Fatura	Data de Vencimento
06/2017	24/06/2017

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-201729338936B5-27	44538253	R$ 189,02

83630000001 2 89020162000 6 00101020172 9 93389368527 3

Anderson Rosolen

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5483/2017

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**MARIA IZABEL STRAUSS**	**280860**
CNPJ/CPF:	633.106.860-00	
Endereço:	RUA 2850 - PESCADA, 1001	
Complemento:		
Bairro:	ITACOLOMI	Cidade: Balneário Piçarras - SC

NALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Validade até: 14/08/2017

Balneário Piçarras / SC, 13 de junho de 2017.

Consultar autenticidade desta através http://balneáriopicarras.atende.net

Juliana Reis
Matrícula:9.327
Assessora de Gabinete

Anderson Rosalio

CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1571/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 14 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1571/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETCM4424U79**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: MARIA ISABEL STRAUSS	
CONTROLE	**CNPJ/CPF**
160377	633.106.860-00
ENDEREÇO	
RUA 2850 (PESCADA), 1001 - ITACOLOMIM CEP: 88380000 Balneário Piçarras - SC	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson Rozolin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física: Eu Maria Izabel Strauss, **nacionalidade** brasileira, **estado civil** solteira, **profissão** comerciante, **inscrito no CPF sob nº** 633.106.860-00 **e portador do RG nº** 8033247639, **residente e domiciliado na Rua** Pescada nº 1001, **nº** 1001, **bairro** Itacolomi, **município de** Balneario Picarras/SC, **CEP:** 88.380-000, **fone para contato** 47.9.9989.4262, **DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.**

Bal. Picarras 14.06.2017
(Local e data)

Maria Izabel Strauss
Nome e Assinatura do Representante Legal

Anderson Rozalo

044

MARIA IZABEL STRAUSS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Maria Izabel Strauss
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	633.196.860-00
ENDEREÇO:	Rua Pescado nº 1001
CIDADE:	Balneario Piçarras
UF:	SC
CEP:	88.380-000
TELEFONE:	47.9.9989.4262
E-MAIL	mariaizabelstrauss@gmail.com
TIPO DE MERCADORIA:	Pizza - Porção - Assados - Churrasco
RAMO DO COMÉRCIO:	Alimentício
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	41 / amarelo

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Maria Izabel Strauss
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	633.106.860-00
ENDEREÇO:	Rua Pescador nº 1001
CIDADE:	Balneário Piçarras
UF:	SC
CEP:	88.380-000
TELEFONE:	47.9.9989.4262
E-MAIL	Maria.izabelstrauss@gmail.com
TIPO DE MERCADORIA:	Portal-Pizza-Assados. Quentão
RAMO DO COMÉRCIO:	Alimentício
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	45 / Amarelo

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson Rosalio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Maria Izabel Strauss
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	633.106.860-00
ENDEREÇO:	Rua Pescada nº 1001
CIDADE:	Balneario Piçarras
UF:	SC
CEP:	88.380.000
TELEFONE:	47.9.9989.4262
E-MAIL	mariaizabelstrauss@gmail.com
TIPO DE MERCADORIA:	Buenão Pizza - Portel - Refrigerantes
RAMO DO COMÉRCIO:	Alimentício
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	20 / amarelo

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson Rosilho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Maria Izabel Strauss
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	633.506.860.00
ENDEREÇO:	Rua Teixeira nº 1001
CIDADE:	Balneário Piçarras
UF:	SC
CEP:	88.380.000
TELEFONE:	47.9.9989.4262
E-MAIL	Mariaizabelstrauss@gmail.com
TIPO DE MERCADORIA:	Pizza-Porção-Assados-Lanches
RAMO DO COMÉRCIO:	Alimentício
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	26	amarelo

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson Rosolia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Maria Izabel Strauss
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	633.106.860-00
ENDEREÇO:	Rua Peixoto nº 1001
CIDADE:	Balneário Piçarras
UF:	SC
CEP:	88.380-000
TELEFONE:	47.9.9989.4262
E-MAIL	Mariaizabelstrauss@gmail.com
TIPO DE MERCADORIA:	Pastel - salgados - pizza - Quentão
RAMO DO COMÉRCIO:	Alimentício
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	27 / amarelo

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson Rosalino

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 20 de junho de 2017.

Marcio Israel Stracieri

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson Rosalio

051

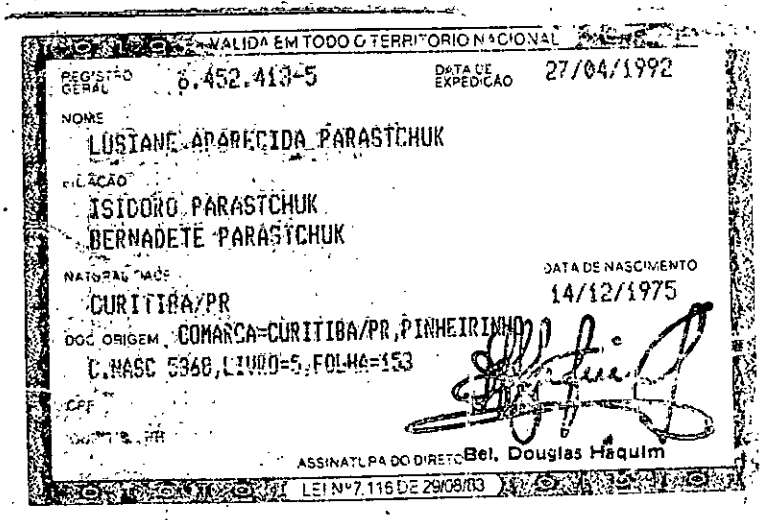
LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK- ESTRADA PRINCIPAL S/N - REIS – QUITANDINHA/PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/06/2017



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.452.413-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/1992

NOME
LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK

FILIAÇÃO
ISIDORO PARASTCHUK
BERNADETE PARASTCHUK

NATURALIDADE
CURITIBA/PR

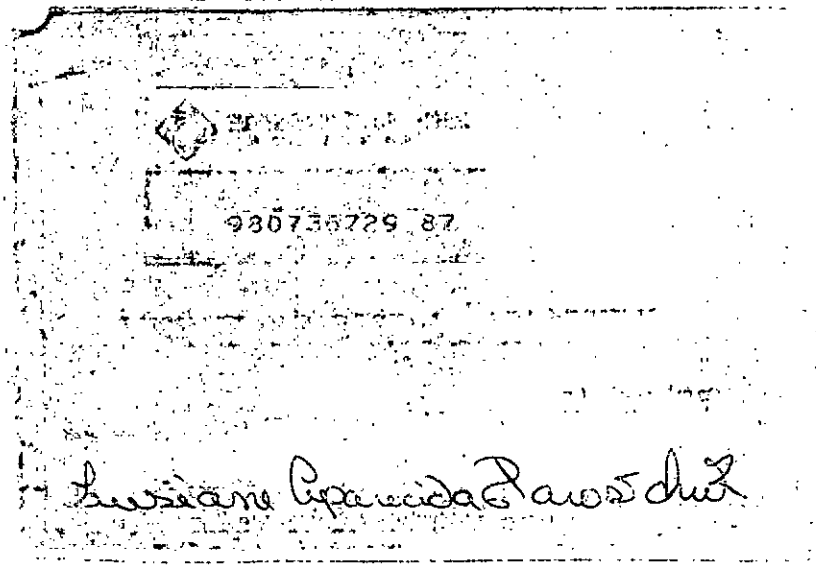
DATA DE NASCIMENTO
14/12/1975

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR,PINHEIRINHO
C.NASC 5360,LIVRO=5,FOLHA=153

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



930736729 87

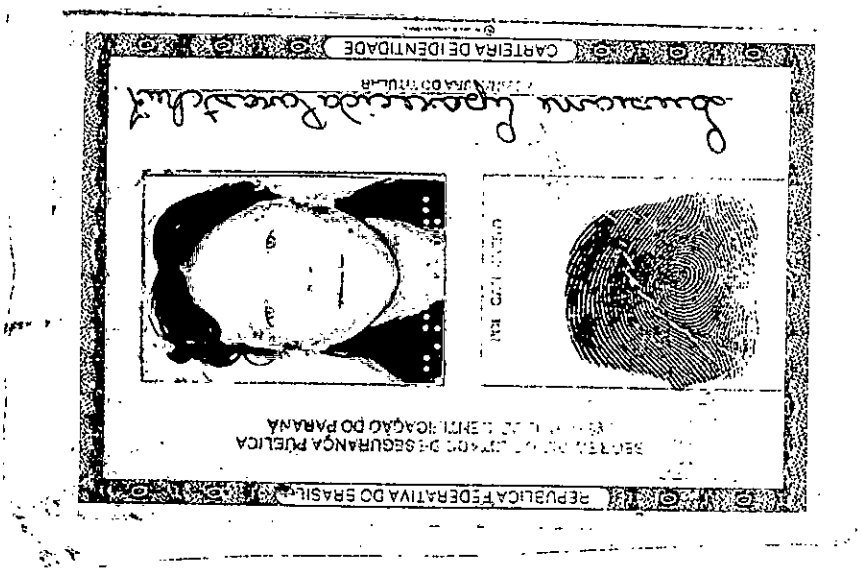
Luciane Aparecida Parastchuk

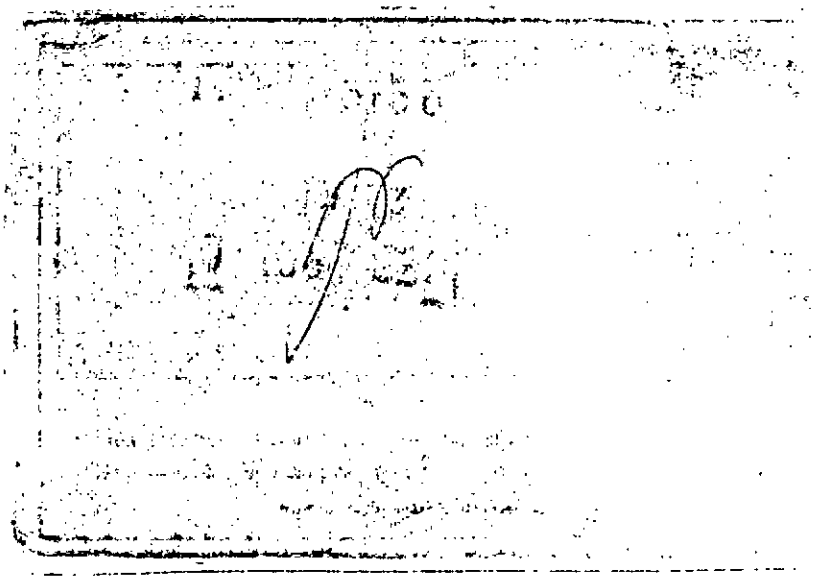
Anderson Soares Gonçalves

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Rosalia





Anderson Soares Gonçalves

PREF. MUN ... R.
CONFERE CO ... AL

PREGOEIRO

Rosalia

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK
VL REIS,
QUITANDINHA
QUITANDINHA - PR - 83840-000

CPF: 980.736.729-87

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
Municipio 4136231231

Mês de Referência
Março/2017

VENCIMENTO
13/04/2017

Unidade Consumidora
93998406

VALOR A PAGAR
R$ 154,96

FAT-01-20174628325116-5

RURAL / CULTIVO DE FEIJAO

Nº Medidor: 0324569753 / TRIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
20/02/2017 16825	22/03/2017 17273	30 dias 448 kWh	1	448 kWh	14,93 kWh	04/04/2017	20/04/2017

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2017	445		143.49
01/2017	358		124.70
12/2016	461	27/03/2017	143.96
11/2016	457	27/02/2017	156.52
10/2016	381	23/01/2017	118.35
09/2016	455	02/01/2017	147.51
08/2016	440	28/11/2016	144.45
07/2016	564	11/11/2016	200.02
06/2016	420	31/08/2016	154.38
05/2016	418	01/08/2016	159.46
04/2016	569	15/07/2016	201.86
03/2016	409	22/06/2016	162.43

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 004.278.061 SÉRIE - B
Emitida em: 24/03/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
Energia Cons. B.Amarela	kWh			6.90	0.00	.00%
Energia Eletrica Consumo	kWh	448	0.309978	138.87	0.00	.00%
Total - Preco (1)				145.77		
Acrescimo Moratorio				2.46		
Juros Conta Anterior				3.79		
Multa por Atraso no Pagamento				2.94		
Total - Outros (2)				9.19		

Conjunto: LAPA

Ref: 01/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R$
Realizado:	8,22	5,00	5,22	47,63
Limite Mensal:	11,45	7,89	6,29	
Limite Trimestral:	22,90	15,79		
Limite Anual:	45,80	31,58		

Tensão Contratada: 127/220 volts.
Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts.
O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. **É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.**

Há débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem.
Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.
Segunda via: 0800 51 00 116 ou www.copel.com

Referência	Vencimento	Valor R$
02/2017	13/03/2017	143,49

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R$ 154,96

Composição dos Valores

Distribuicao	41.39
Enc. Setoriais	15.15
Energia	79.13
Transmissao	3.07
Tributos	7.03

Reservado ao Fisco

550D.E356.77F7.3712.6E31.CA84.4A7E.469C

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
INCLUSO NA FATURA PIS R$1,26 E COFINS R$5,77 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/03/2017 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,06%.
O não pagamento da fatura 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DE 01/03/2017, BANDEIRA AMARELA COM VALOR DE R$0,02/KWH
DEBITOS: 12/2016 R$ 143,96 01/2017 R$ 124,70 02/2017 R$ 143,49
Periodos Band.Tarif.: Verde:21/02-28/02 Amarela:01/03-22/03

Unidade Consumidora 93998406
Mês 03/2017
Vencimento 13/04/2017
Valor a Pagar R$ 154,96

Autenticação Mecânica

Anderson Soares Rosolio Goncalves
PREGOEIRO

83670000001 8 54960111000 6 00101020174 5 62832511605 9

055

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000 Fone: (41) 3623-1231
Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 597/2017

Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:	Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

EMISSÃO: 21/06/2017

VALIDADE: 20/08/2017

NOME: LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK

ENDEREÇO: VILA REIS, SN - VILA REIS CEP: 83840000 Quitandinha - PR

CPF :	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
980.736.729-87	9ZTMTX4H2QE5ZM4424EE3

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/06/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br

Anderson

Rosalia

056

CNPJ: 76.002.666/0001-40 www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1623/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/07/2017**. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 21 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1623/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5ZM4424EUQ**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK	
CONTROLE 161110	**CNPJ/CPF** 980.736.729-87
ENDEREÇO ESTRADA PRINCIPAL, 0 - REIS CEP: 83840000 Quitandinha - PR	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK, brasileira, casada, agricultora, inscrito no CPF sob nº 980.736.729-87 e portador do RG nº 6.452.413-5 residente e domiciliado Estrada Principal S/N, Reis, município de Quitandinha/PR, CEP: 980.736.729-87, fone para contato 41-998459735, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Quitandinha/PR, 22 de junho de 2017

Lusiane Lp. Parastchuk

LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK

058

LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK- ESTRADA PRINCIPAL S/N - REIS – QUITANDINHA/PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(x) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Lusiane Aparecida Parastchuk
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	980.736.729-87
ENDEREÇO:	Estrada Principal Vila Reis
CIDADE:	Quitandinha
UF:	PR
CEP:	83840-000
TELEFONE:	41 998459735
E-MAIL	luziaparastchuk@bol.com.br
TIPO DE MERCADORIA:	Coxinha,pastel, lanches e suco natural
RAMO DO COMÉRCIO:	lanches
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	Cor amarela 25/26/27/28/29

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1117,00 (um mil cento e dezessete reais.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson

Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 22 de junho de 2017

Louriane Aparecida Ranostchuk.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Anderson Rosário

ANDERSON SOARES GONÇALVES - RUA JOCENIR RIBAS, 70 – SÃO BENTO DO SUL/SC

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 20/06/2017



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECEIRO

Anderson

Rosalia

SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

FATURA DE AGUA, ESGOTO E TAXA DE LIXO

GISLAINE M. S. GONCALVES
RUA JOCENIR RIBAS, 70
SAO BENTO DO SUL - SC - 89291-812
NUMERO DO HIDROMETRO: Y12L695402

MES/ANO: 06/2017
CODIGO DA LIGACAO: 28915-9
CATEGORIA/QUANTIDADE: 1 RES
ROTA 004 SEQ 00362

DESCRICAO DOS SERVICOS FATURADOS	VALOR
TARIFA DE AGUA RESIDENCIAL	31,95
TARIFA DE ESGOTO (80,00 %)	25,56
RELIGACAO DE CORTE	38,76
PARCELA AGRUPADA LIXO 56/17	15,78

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
12/05/2017	14/06/2017	30/06/2017	R$ 112,05

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	MEDIA
413	419	6	4

CONSUMOS ANTERIORES

MES	OCOR	CONSUMO	N DE DIAS	MEDIA DIARIA(L)
05/17	00	4	25	160
04/17	00	6	32	188
03/17	00	6	30	200
02/17	00	3	29	103
01/17	00	1	31	32
12/16	00	4	25	160

MENSAGEM

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DESTE MES FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DAS TARIFAS DO SAMAE EM 8,12%.

CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS DA AGUA DISTRIBUIDA, CONFORME PORTARIA 2914/2011 DO M.S.

PARAMENTROS	N DE AMOSTRAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA NO MES	VALOR PERMITIDO
TURBIDEZ	75	75	0	0.28	VMP 5.0 UT
COR APARENTE	75	75	0	0.00	VMP 15 UH
CLORO RES LIVRE	80	80	0	1.15	0.2 A 2.0 MG/L

CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DA AGUA DISTRIBUIDA, CONFORME PORTARIA 2914/2011 DO M.S.

BACTERIAS HETEROTROFICAS	19	19	0	0.00	VMP 500 UFC M/L
COLIFORMES TOTAIS	80	78	2	0.00	95% AUSENTE
COLIFORMES TERMOTOLERANTES	80	80	0	0.00	N.D.

DATA DA EMISSAO: 14/06/2017 HORA DA EMISSAO: 09:09:12 LEITURISTA: 03-Rene1

Anderson

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Rosalia

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/06/2017 11h16min

Número	Validade
11566	21/07/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDERSON SOARES GONÇALVES CPF: 072.534.939-58

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 257252 - ANDERSON SOARES GONÇALVES
Endereço: Rua JOCENIR RIBAS, 70 - Bairro SERRA ALTA - CEP 89.291-812

Código de Controle

DAA1DMUSUCWI8391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 21 de Junho de 2017

Anderson

Rua JORGE LACERDA, 75 - CENTRO

Rosalia

www.pien.pr.gov.br

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1604/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 20 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1604/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5JM4424US4**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: ANDERSON SOARES GONCALVES	
CONTROLE	**CNPJ/CPF**
160873	072.534.939-58
ENDEREÇO	
RUA JOCENIR RIBAS, 70 - SERRA ALTA CEP: 89291812 São Bento do Sul - SC	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

Anderson Soares Gonçalves, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob nº07253493958 e portador do RG nº9846066, residente e domiciliado na Rua Jocenir Ribas nº70, Serra Alta, município de São Bento do Sul/SC, CEP:89291812, fone para contato (47)999449015, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

São Bento do Sul, 20 de junho de 2017

Anderson Soares Gonçalves

Anderson Soares Gonçalves

Anderson Rosalio

ANDERSON SOARES GONÇALVES - RUA JOCENIR RIBAS, 70 – SÃO BENTO DO SUL/SC

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 20/06/2017

067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Anderson Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**072534939-58**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)999449015**
E-MAIL	**andersonsoares60@yahoo.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**Churros, crepes, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches.**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**43/amarela**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: **R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(21/06/2017) (vinte um e junho e dois mil e dezessete)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson Soares Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Anderson Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**072534939-58**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)999449015**
E-MAIL	**andersonsoares60@yahoo.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**Churros, crepes, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches.**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**44/amarela**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: **R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(21/06/2017) (vinte um e junho e dois mil e dezessete)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson Soares Gonçalves

Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Anderson Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**072534939-58**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)999449015**
E-MAIL	**andersonsoares60@yahoo.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**Churros, crepes, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches.**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**41/amarela**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: **R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(21/06/2017) (vinte um e junho e dois mil e dezessete)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson Soares Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Anderson Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**072534939-58**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)999449015**
E-MAIL	**andersonsoares60@yahoo.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**Churros, crepes, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches.**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**29/amarela**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: **R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(21/06/2017) (vinte um e junho e dois mil e dezessete)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson Soares Gonçalves

Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(**X**) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Anderson Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**072534939-58**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)999449015**
E-MAIL	**andersonsoares60@yahoo.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**Churros, crepes, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches.**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**42/amarela**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: **R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(21/06/2017) (vinte um e junho e dois mil e dezessete)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson Soares Gonçalves

Rosdr.

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;

II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

São Bento do Sul/SC, 20 de junho de 2017.

Anderson Soares Gonçalves

Anderson Soares Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Necessita de energia 40 amperes para cada ponto.

Rosdia

075

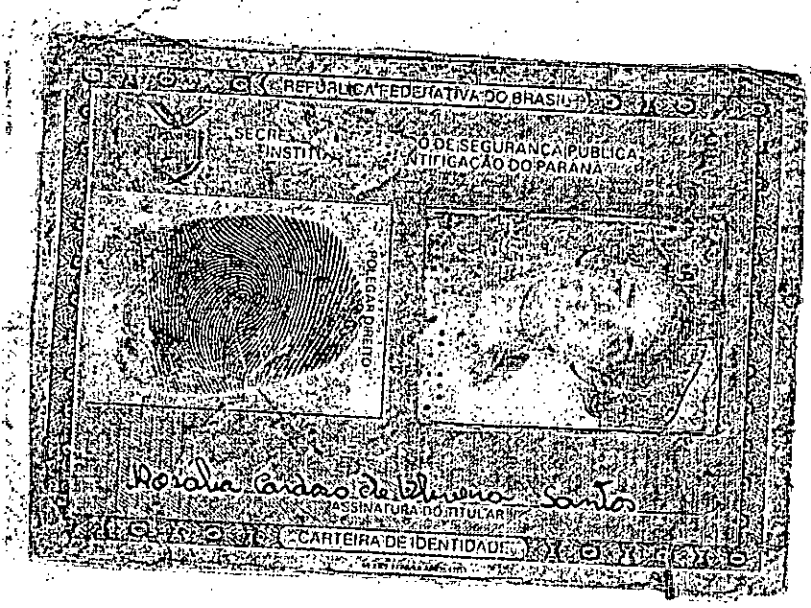
ROSALIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

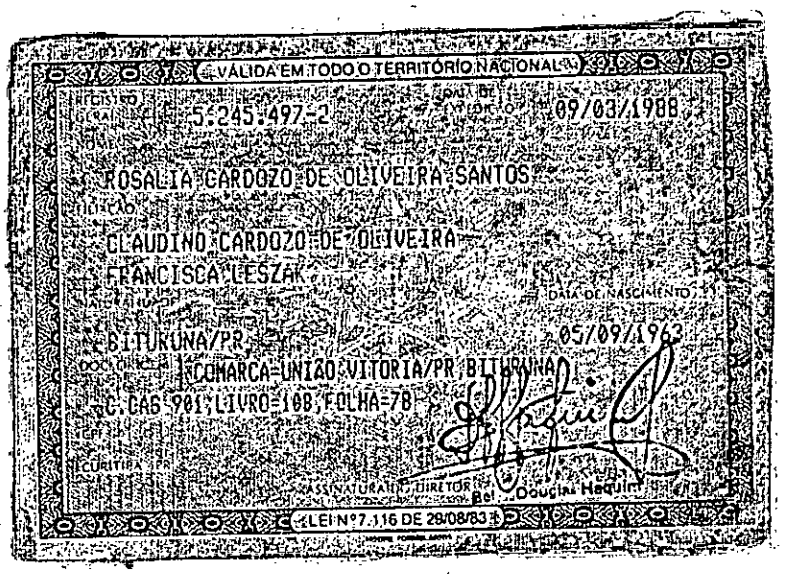
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

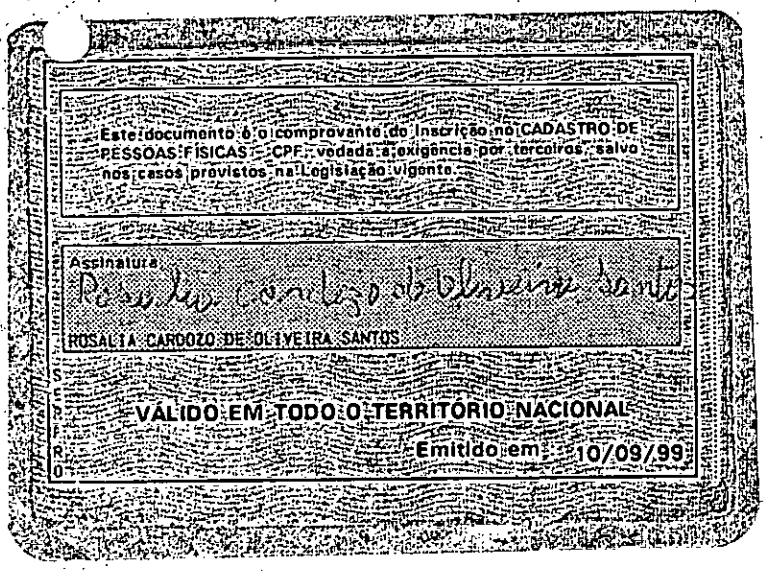
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/06/2017









PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PROCURADO

Anderson

Rosalia

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158, bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS
COL BRACATINGA,
RURAL
BITURUNA - PR - 84640-000

CPF: 034.635.609-17

Mês de Referência	Unidade Consumidora
Janeiro/2017	91606420
VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR**
02/02/2017	R$ 102,43

FAT-01-2017437049055B-18

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
Municipio (42)35538080

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0271876094 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE ERVA-MATE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
12/12/2016	11/01/2017	30 dias					
13331	13664	333 kWh	1	333 kWh	11,10 kWh	23/01/2017	09/02/2017

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2016	376	02/01/2017	119,57
11/2016	361	02/12/2016	113,96
10/2016	456	03/11/2016	141,80
09/2016	729	03/10/2016	227,10
08/2016	220	02/09/2016	68,71
07/2016	210	02/08/2016	68,62
06/2016	258	04/07/2016	89,75
05/2016	317	02/06/2016	90,19
04/2016	277	02/05/2016	99,92
03/2016	455	04/04/2016	172,35
02/2016	231	02/03/2016	85,74
01/2016	111	02/02/2016	44,35

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 002.564.233 SÉRIE - B
Emitida em: 13/01/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Alíq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	333	0,307598	102,43	0,00	,00%
Total - Preco (1)				102,43		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: UNIAO DA VITORIA — Ref: 11/2016

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R$
Realizado:	0,95	4,00	0,48	48,03
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	
Limite Trimestral:	22,61	15,49		
Limite Anual:	45,22	30,98		

ensão Contratada: 127/254 volts.
Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R$ 102,43

Composição dos Valores	
Distribuicao	30,76
Enc. Setoriais	11,26
Energia	53,93
Transmissao	2,28
Tributos	4,20

Reservado ao Fisco

F98A.3A75.87E8.11B5.4153.7F38.359F.5EF1

Reaviso de Vencimento

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR
INCLUSO NA FATURA PIS R$0,75 E COFINS R$3,45 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 12/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
O não pagamento da fatura 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de Inadimplentes CADIN/PR
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 03/2014 R$ 2,62
Periodos Band.Tarif.: Verde:13/12-11/01

Unidade Consumidora: 91606420
Mês: 01/2017
Vencimento: 02/02/2017
Valor a Pagar: R$ 102,43

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Autenticação Mecânica

COPEL

83680000001 7 02430111000 3 00101020174 5 37049055818 3
NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - Banco: 001 Agencia: 0299

Anderson Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
2645

078

VÁLIDO ATÉ
05/08/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS - CPF 034.635.609-17

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 06/06/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros da Incrição na Divida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, cosntatamos que o contribuinte acima nada deve à Fazenda Municipal até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Wagner Costa dos Santos
Fiscal de Tributos
Reg. 1469

Recebido em :
__/__/__

Requerente

Bituruna(PR), 6 de Junho de 2017

Rosalia Anderson

079

CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1632/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 21 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1632/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5ZM442CEB5**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: ROSALIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	
CONTROLE 160890	**CNPJ/CPF** 034.635.609-17
ENDEREÇO ESTRADA PRINCIPAL, S/N.º - LINHA BRACATINGA CEP: 84640000 União da Vitória - PR	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

Rosalia cardozo de oliveira santos, Brasileira, casada, autônomo, inscrito no CPF sob nº 034.635.609-17 e portador do RG nº 5245497-2, residente e domiciliado na , nº s/n, linha bracatinga, município de bituruna/UF, CEP: 84640000, fone para contato (42)998114088, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Bituruna 22/06/2017
(Local e data)

Rosalia Cardozo de Oliveira Santos
Nome e Assinatura do Representante Legal
Rosalia C. de Oliveira Santos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson Rosalia

081

ROSALIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Rosalia Cardoso de Oliveira Santos
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	034635609-17
ENDEREÇO:	Sinha Braga
CIDADE:	Bituruna
UF:	PR
CEP:	84640000
TELEFONE:	42998114088
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	lanches em geral, espetos e salgados
RAMO DO COMÉRCIO:	alimentação
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	11 / amarela

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de um dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Rosalia Cardozo de Oliveira Santos
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	034635609-17
ENDEREÇO:	Sitio Bracatinga
CIDADE:	Bituruna
UF:	PR
CEP:	84640 000
TELEFONE:	42 998 114088
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	alimentação lanches salgados, espetinho
RAMO DO COMÉRCIO:	alimentação
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	23 / amarelo

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 800,00 (oitocentos Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de um dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Rosalio Cardozo de Oliveira Santos
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	034635609-17
ENDEREÇO:	Sinha Bracatinga
CIDADE:	Bituruna
UF:	PR
CEP:	84640000
TELEFONE:	42 99811 4088
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	lanches, espetinhos e salgados
RAMO DO COMÉRCIO:	alimentação
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	19 / amarelo

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 900,00 (novecentos Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de um dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson Rosalio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Rosalia Cardozo de Oliveira Santos
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	034635609-17
ENDEREÇO:	Sinha Brocatinga s/n
CIDADE:	Bituruna PR
UF:	PR
CEP:	84640000
TELEFONE:	42 998 11 4088
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	lanches, salgados, espetinho
RAMO DO COMÉRCIO:	alimentação
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	29 / amarelo

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.000,00. (Um mil Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de um dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Rosalia Cardozo de Oliveira Santos
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	034635609-17
ENDEREÇO:	Sinha Bracatinga s/n
CIDADE:	Bituruna
UF:	PR
CEP:	84640000
TELEFONE:	42 998 11 40 88
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	lanches em geral salgado espeto, cuca e outros
RAMO DO COMÉRCIO:	alimentação
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	10 / amarelo

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhetos Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de um dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson Rosalio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 22 de junho de 2017.

Rosalia Cardozo de Oliveira Santos

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Anderson Rosalia

GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES - RUA JOCENIR RIBAS, 70 – SÃO BENTO DO SUL/SC

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 20/06/2017

083



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Anderson

SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO BENTO DO SUL

FATURA DE AGUA, ESGOTO E TAXA DE LIXO

GISLAINE M. S. GONCALVES
RUA JOCENIR RIBAS, 70
SAO BENTO DO SUL - SC - 89291-812
NUMERO DO HIDROMETRO: Y12L695402

MES/ANO: 06/2017
CODIGO DA LIGACAO: 28915-9
CATEGORIA/QUANTIDADE: 1 RES
ROTA 004 SEQ 00362

DESCRICAO DOS SERVICOS FATURADOS	VALOR
TARIFA DE AGUA RESIDENCIAL	31,95
TARIFA DE ESGOTO (80,00 %)	25,56
RELIGACAO DE CORTE	38,76
PARCELA AGRUPADA LIXO 56/17	15,78

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
12/05/2017	14/06/2017	30/06/2017	R$ 112,05

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	MEDIA
413	419	6	4

CONSUMOS ANTERIORES

MES	OCOR	CONSUMO	N DE DIAS	MEDIA DIARIA(L)
05/17	00	4	25	160
04/17	00	6	32	188
03/17	00	6	30	200
02/17	00	3	29	103
01/17	00	1	31	32
12/16	00	4	25	160

MENSAGEM

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DESTE MES FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DAS TARIFAS DO SAMAE EM 8,12%.

CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS DA AGUA DISTRIBUIDA, CONFORME PORTARIA 2914/2011 DO M.S.

PARAMENTROS	N DE AMOSTRAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA NO MES	VALOR PERMITIDO
TURBIDEZ	75	75	0	0.28	VMP 5.0 UT
COR APARENTE	75	75	0	0.00	VMP 15 UH
CLORO RES LIVRE	80	80	0	1.15	0.2 A 2.0 MG/L

CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DA AGUA DISTRIBUIDA, CONFORME PORTARIA 2914/2011 DO M.S.

BACTERIAS HETEROTROFICAS	19	19	0	0.00	VMP 500 UFC M/L
COLIFORMES TOTAIS	80	78	2	0.00	95% AUSENTE
COLIFORMES TERMOTOLERANTES	80	80	0	0.00	N.D.

DATA DA EMISSAO: 14/06/2017 HORA DA EMISSAO: 09:08:10 LEITURISTA: 02-ROSA.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Anderson

Rosalia

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/06/2017 14h31min

Número	Validade
11489	20/07/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES CPF: 063.806.669-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 261069 - GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES
Endereço: Rua JOCENIR RIBAS, 70 - Bairro SERRA ALTA - CEP 89.291-812

Código de Controle

DAA1YLCISPDZ7341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 20 de Junho de 2017

Anderson

www.pien.pr.gov.br

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1605/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 20 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1605/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5JM442X9RC**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: GISLAINE MOUTIN SOARES GONCALVES	
CONTROLE 160881	**CNPJ/CPF** 063.806.669-74
ENDEREÇO RUA JOCENIR RIBAS, 70 - SERRA ALTA CEP: 89291812 São Bento do Sul - SC	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

Gislaine Moutim Soares Gonçalves, brasileira, casada, vendedora, inscrito no CPF sob nº06380666974 e portador do RG nº6830857, residente e domiciliado na Rua Jocenir Ribas nº70, Serra Alta, município de São Bento do Sul/SC, CEP:89291812, fone para contato (47)996601900, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

São Bento do Sul, 20 de junho de 2017

.....

Gislaine Moutim Soares Gonçalves

GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES - RUA JOCENIR RIBAS, 70 – SÃO BENTO DO SUL/SC

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 20/06/2017

094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Gislaine Moutim Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**063806669-74**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)996601900**
E-MAIL	**saobentoalimentos@yahoo.com.br**
TIPO DE MERCADORIA:	**Churros, crepes, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches.**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**67/amarela**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: **R$720,00 (setecentos e vinte reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(21/06/2017) (vinte um e junho e dois mil e dezessete)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rosalia Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Gislaine Moutim Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**063806669-74**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)996601900**
E-MAIL	**saobentoalimentos@yahoo.com.br**
TIPO DE MERCADORIA:	**Parque de diversões**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Parque de diversões**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**01/azul**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: **R$14.470,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(21/06/2017) (vinte um e junho e dois mil e dezessete)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rosdia Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Gislaine Moutim Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**063806669-74**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)996601900**
E-MAIL	**saobentoalimentos@yahoo.com.br**
TIPO DE MERCADORIA:	**Churros, crepes, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches.**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**45/amarela**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: **R$2620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(21/06/2017) (vinte um e junho e dois mil e dezessete)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rosalia Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Gislaine Moutim Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**063806669-74**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)996601900**
E-MAIL	**saobentoalimentos@yahoo.com.br**
TIPO DE MERCADORIA:	**Churros, crepes, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches.**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**28/amarela**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: **R$1520,00 (mil quinhentos e vinte reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(21/06/2017) (vinte um e junho e dois mil e dezessete)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rosélia Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Gislaine Moutim Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**063806669-74**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)996601900**
E-MAIL	**saobentoalimentos@yahoo.com.br**
TIPO DE MERCADORIA:	**Churros, crepes, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches.**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**17/amarela**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: **R$2110,00 (dois mil cento e dez reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(21/06/2017) (vinte um e junho e dois mil e dezessete)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rosalia Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Necessita de energia 40 amperes para cada ponto.

Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-1136

Rosalia

Anderson

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;

II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

São Bento do Sul/SC, 20 de junho de 2017.

Gislaine Moutim s. Gonçalves

Anderson

Rosalia

102

JOSE FERNANDES MARTINS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JOSE FERNANDES MARTINS

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
2922801 SSP SC

CPF
832.724.889-87

DATA NASCIMENTO
16/02/1973

FILIAÇÃO
ARMANDO JOSE MARTINS
MARIA NATIVIDADE MORRIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02301842247

VALIDADE
20/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/06/1992

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
24/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

522140834O2
SC123233763

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1414860270

PROIBIDO PLASTIFICAR
1414860270

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Faz um 21 Embratel

Claro S/A
Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro
CEP 04709-110 - São Paulo - SP
CNPJ - 40.432.544/0001-47

Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

104

CTC FLORIANOPOLIS SC;PLB
JOSÉ FERNANDES MARTINS
R MATHIAS NOSSOL 785 CASA
SERRA ALTA
89291-805 SAO BENTO DO SUL SC

Fatura Digital Faz um 21: mais praticidade e agilidade para você. Tenha acesso a sua conta do 21 de forma rápida e segura, sempre que quiser. Acesse **fazum21.com.br/contaporemail** e realize seu cadastro.

POSTAGEM: 29/05/2017 VENCIMENTO: 10/06/2017

01609067

72162105734133200000133622302905 17

Cliente DDD Ilimitado 21 tem vantagens exclusivas para falar do celular.
Ligue 103 21, cadastre seu celular pós-pago e pague preço de ligação local nas chamadas DDD e DDI.
Para mais informações acesse **www.embratel.com.br**

CÓDIGO DA CONTA 88453260

SUA CONTA VENCE EM	VALOR DA CONTA
10/06/2017	**R$ 8,50**

Seu Telefone: 47 36342960	(Classe: R)
mês de referência:	Junho/2017
data de emissão:	01/06/2017
nº da fatura:	0240750176189
nº da nota fiscal:	000001818
cód. para débito automático:	88453260-7

ⓘ Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços (com descontos)	R$	8,50
Total da Conta:	R$	8,50

Resumo dos seus Planos e Serviços

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR
Plano DDD Ilimitado 21 - Fixo-Fixo - Bloco Ilimitado		17/05/2017 a 24/05/2017	8,50
		Subtotal:	**8,50**

Anderson Rosa. Rosalia

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/06/2017 08h41min

Número	Validade
11538	21/07/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSÉ FERNANDES MARTINS CPF: 832.724.889-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.
Cadastro Econômico: Baixado

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14275 - JOSÉ FERNANDES MARTINS
Endereço: Rua MATHIAS NOSSOL, 785 - Bairro SERRA ALTA - Compl. FUNDOS - CEP 89.291-805

Código de Controle

DAA0QL0LPHY46291

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 21 de Junho de 2017

Rua JORGE LACERDA, 75 - CENTRO
São Bento do Sul (SC) - CEP: 89.290-000 - Fone: (47) 631-6000

Anderson

Rosolia

www.pien.pr.gov.br

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1648/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 22 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1648/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE54M4425BP5**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: JOSE FERNANDES MARTINS	
CONTROLE 35785	**CNPJ/CPF** 832.724.889-87
ENDEREÇO RUA MATHIAS NOSSOL, 785 - SERRA ALTA CEP: 89291805 São Bento do Sul - SC	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson Rosolia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2017

JOSE FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, autónomo, inscrito no CPF sob nº 832.724.889-87, residente e domiciliado na Rua Mathias Nossol, nº 785, Bairro Serra Alta, município de São Bento do Sul/SC, CEP: , fone para contato (47) 3634-2960, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên.

São Bento do Sul/SC, 22 de Junho de 2017.

JOSE FERNANDES MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 603	ANO 2017

PARA

[X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

[ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)

[ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF
JOSÉ FERNANDES MARTINS	832.724.889-87

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
PITTI SOM

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
RUA MATHIAS NOSSOL	785	89291-805

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
SERRA ALTA	SÃO BENTO DO SUL	3634-2960

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
JOSÉ FERNANDES MARTINS

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Serviços ambulantes de alimentação

O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR SER HABITADA CONFORME A LEI 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
31/03/2018	SÃO BENTO DO SUL, 26/04/2017

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
MARIA HERCÍLIA DE SOUZA MEIRA	Silvana M. Bianco Bauer Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ SANITÁRIO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Anderson

Rosalia

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

(APRESENTAR EM DUAS VIAS)

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESSOA JURÍDICA/ESTABELECIMENTO COMERCIAL: (todos os quesitos devem ser respondidos)

1.1 NOME EMPRESARIAL:	1.2 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

1.3 NOME FANTASIA:	1.4 ATIVIDADE(S) QUE PRETENDE AUTORIZAÇÃO:
Ponto da Tapioca	Comércio de alimento

1.5 ENDEREÇO (RUA/AV./Nº.): Mathias Natal nº 785

1.6 BAIRRO:	1.7 MUNICÍPIO:
Nova Alta	São Bento do Sul

1.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES):	1.9 DISTÂNCIA APROXIMADA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	1.10 POSSUI ESTACIONAMENTO PRÓPRIO?	1.11 QUANTAS PESSOAS COMPORTA EM SEU INT
14:00h até 21:00 h		não	

1.12 EXECUTA OU REPRODUZ MÚSICA?	1.13 VENDE BEBIDA ALCOÓLICA?	1.14 EXPLORA CANCHA DE BOLÃO, BOLICHE, BOCHA OU MESA DE PEBOLIM? QUANTAS?	1.15 QUANTIDADE DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS/COMPUTADORES (PARA LAN HOUSE, P SALAS DE DIVERSÕES ELETRÔNICAS ETC.):
não	não	não	não

1.16 EXPLORA SINUCA / BILHAR? QUANTAS MESAS?	1.17 COMERCIALIZA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)?:	1.18 QUANTIDADE DE BICOS DE COMBUSTÍVEL (PARA POSTOS):	1.19 QUANTIDADE DE CÔMODOS (HOTÉIS, POUSADAS
não	não	não	não

1.20 EM RELAÇÃO A OUTRAS MODALIDADES DE JOGOS:
Declaro que não serão explorados jogos de azar (máquinas de videoloteria ou caça-níquel, bingo, roleta e tampouco o jogo do bicho, pois estou ciente que são contravenções penais.

2. INFORMAÇÕES RELACIONADAS À REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: (todos os quesitos devem ser respondidos)

2.1 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	2.2 E-M
José Fernandes Martins	

2.3 NATURALIDADE:	2.4 DATA DE NASCIMENTO:
União da Vitória	16/02/1973

2.5 NOME DA MÃE:	2.6 Nº. DO R.G./UF DE EXPEDIÇÃO:
Maria Natividade Moreira	2922801 - SSP SC

2.7 ENDEREÇO RESIDENCIAL(RUA/AV./Nº.): Mathias Natal

2.8 BAIRRO:	2.9 MUNICÍPIO:
Nova Alta	São Bento do Sul

2.10 NS. DOS TELEFONES RESIDENCIAL, CELULAR E COMERCIAL: (47) 3634-2960 99996-8196

2.11 NOME DA(S) PESSOA(S), E DO ESCRITÓRIO CONTÁBIL PARA O QUAL PRESTA(M) SERVIÇOS, QUE, POR MEIO DESTE DOCUMENTO, FICA(M) AUTORIZADA(S) A REPRESENTAR A PESSOA JURÍDICA REQUERENTE JUNTO À ADMINISTRAÇÃO FIS

2.12 TELEFONE(S) E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DA(S) PESSOA(S) APONTADA(S) NO ITEM 2.11: Pittisom@hotmail.com

O(a) representante legal da pessoa jurídica, ambos acima qualificados, declara para os fins necessários que ciente de que o descumprimento dos termos da autorização que ora requer ou dos atos normativos vige resultará no fechamento do estabelecimento em questão, sem prejuízo da responsabilização criminal, e que especial, tem ciência que são **proibidos**: **I)** os **jogos de azar** (máquinas de videoloteria ou caça-níquel, bi roleta etc); **II)** o **jogo do bicho**; **III)** a **venda de bebida alcoólica**, **cigarro**, **fogos de artifício/estam** para **menores de 18 anos** de idade; **IV)** o **ingresso e a permanência** de **menores de 18 anos** de idad local **onde se explore mesa de sinuca/bilhar**; **V)** a **perturbação do sossego alheio**; e **VI)** o **funcionam** do estabelecimento comercial **sem o alvará policial ou com ele vencido**.

Termos em que pede deferimento.

Sãp Bento do Sul/SC 13 / 6 / 2017

José F Martins

Assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica (apontado no item 2.1)

PARA USO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS E PRODUTOS CONTROL

Certifico que recebi o presente requerimento e que estabelecimento em questão somente poderá funcionar media autorização expedida pela Polícia Civil do Estado de Santa Catar portanto, este documento não autoriza o funcionamento.

13/06/1

Polícia Civil 21ª Delegacia Regional SÃO BENTO DO SUL SC

Nome do servidor

Rol, meramente exemplificativo, de documentos que devem instruir o requerimento (cópia autenticada ou original e cópia):

a) ☒ Documento de arrecadação estadual (DARE) para recolhimento de taxas, receita 2135 (por atos da Segurança Pública) e código de classe relacionado ao serviço a ser solicitado, cuja emissão está disponível no site http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.emissaodar/emissaodar_normal.aspx;

b) ☒ Estatuto Social, contrato social ou requerimento de firma individual, conforme o caso, registrado na Junta Comercial;

c) ☒ Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) atualizado;

d) ☒ Alvará(s) de licença para localização expedido pelo Município;

e) ☒ Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

f) ☒ Vistoria para funcionamento expedida pelo Corpo de Bombeiros;

g) ☐ Certidão de tratamento acústico (pressão sonora) expedida pela FUNDEMA;

h) ☐ Contrato com empresa de segurança privada, autorizada a funcionar pela Polícia Federal, com cláusula que demonstre o emprego de detector de metais no controle de acesso ao estabelecimento contratante;

i) ☐ Autorização expedida pelo ECAD (havendo resposta positiv item 1.12);

j) ☐ Declaração de credenciamento expedida pela Agência Nac do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) - (hav resposta positiva ao item 1.17 e ou 1.18); e

k) ☐ Licença Ambiental de Operação expedida pela FUND (havendo resposta positiva ao item 1.18 e ou para ativid elencadas na Resolução Conama 237/97 etc.).

Em se tratando de alvará para demais produtos controlados, também:

l) ☐ Relação dos produtos controlados;

m) ☐ Alvará de Liberação expedido pelo SFPC da 5ª RM (Exé Brasileiro);

n) ☐ Documento de identificação e do CPF do requerente;

o) ☐ RG, CPF e Certificado de Registro no Conselho Regiona Química (CRQ) do responsável químico, além da carteira de trab ou contrato de prestação de serviço que demonstre o vínculo pessoa jurídica requerente com esse profissional.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS E PRODUTOS CONTROLADOS

Anderson Rosalio

110

JOSE FERNANDES MARTINS
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25° FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA INÍCIO:	03/08/2017
DATA TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(x)PESSOA FÍSICA ()PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JOSE FERNANDES MARTINS
CNPJ/CPF DO PARTICIPANTE:	832.724.889-87
ENDEREÇO:	R. MATHIAS NOSSOL, 785, SERRA ALTA
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SANTA CATARINA
CEP:	89.291-805
TELEFONE:	(47) 3634-2960
TIPO DE MERCADORIA:	ALIMENTOS
RAMO DO COMÉRCIO:	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	10/AMARELO

Anderson

Paola

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.580,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou garrafa;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão que usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionamento o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos ternos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei;

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria;

- HORÁRIO PARA INTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

Anderson

Rosalia

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE NÃO CUMPRIMENTO DA SNORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 22 de Junho de 2017.

JOSE FERNANDES MARTINS

Anderson

Rosdio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA INÍCIO:	03/08/2017
DATA TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(x)PESSOA FÍSICA ()PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JOSE FERNANDES MARTINS
CNPJ/CPF DO PARTICIPANTE:	832.724.889-87
ENDEREÇO:	R. MATHIAS NOSSOL, 785, SERRA ALTA
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SANTA CATARINA
CEP:	89.291-805
TELEFONE:	(47) 3634-2960
TIPO DE MERCADORIA:	ALIMENTOS
RAMO DO COMÉRCIO:	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	29/AMARELO

Anderson

Rosolia

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 3.211,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou garrafa;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão que usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionamento o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos ternos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica; gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei;

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria;

- HORÁRIO PARA INTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

Rosalio Anderson

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE NÃO CUMPRIMENTO DA SNORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 22 de Junho de 2017.

José J Martins

JOSE FERNANDES MARTINS

Rosalia Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA INÍCIO:	03/08/2017
DATA TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(x)PESSOA FÍSICA ()PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JOSE FERNANDES MARTINS
CNPJ/CPF DO PARTICIPANTE:	832.724.889-87
ENDEREÇO:	R. MATHIAS NOSSOL, 785, SERRA ALTA
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SANTA CATARINA
CEP:	89.291-805
TELEFONE:	(47) 3634-2960
TIPO DE MERCADORIA:	ALIMENTOS
RAMO DO COMÉRCIO:	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	43/AMARELO

Anderson

Rosalia

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 3.211,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou garrafa;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão que usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionamento o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos ternos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei;

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria;

- HORÁRIO PARA INTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

Rosalia

Anderson

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE NÃO CUMPRIMENTO DA SNORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 22 de Junho de 2017.

JOSE FERNANDES MARTINS

Rosalia

Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25° FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA INÍCIO:	03/08/2017
DATA TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(x)PESSOA FÍSICA ()PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JOSE FERNANDES MARTINS
CNPJ/CPF DO PARTICIPANTE:	832.724.889-87
ENDEREÇO:	R. MATHIAS NOSSOL, 785, SERRA ALTA
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SANTA CATARINA
CEP:	89.291-805
TELEFONE:	(47) 3634-2960
TIPO DE MERCADORIA:	ALIMENTOS
RAMO DO COMÉRCIO:	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	45/AMARELO

Rosdio

Anderson

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 3.011,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou garrafa;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão que usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionamento o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos ternos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei;

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria;

- HORÁRIO PARA INTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

Anderson

Rosalva

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE NÃO CUMPRIMENTO DA SNORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 22 de Junho de 2017.

José F Martins

JOSE FERNANDES MARTINS

Rosalina

Anderson

123

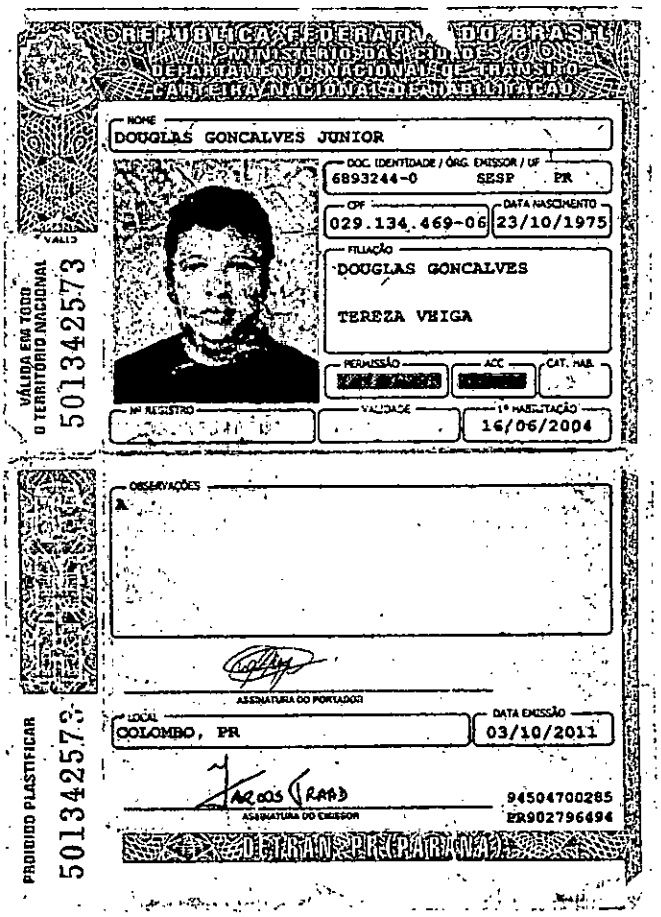
DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/06/2017


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS GONCALVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6893244-0 SESP PR

CPF
029.134.469-06

DATA NASCIMENTO
23/10/1975

FILIAÇÃO
DOUGLAS GONCALVES
TEREZA VEIGA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO
16/06/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COLOMBO, PR

DATA EMISSÃO
03/10/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

94504700285
ER902796494

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
50134257373
PROIBIDO PLASTIFICAR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

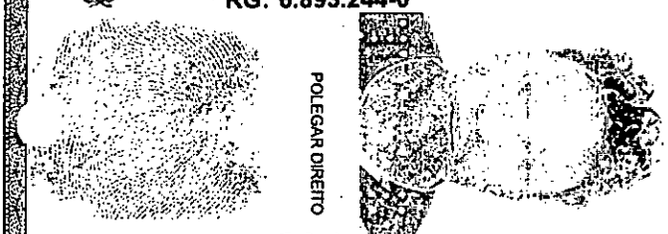
PREGOEIRO

Anderson
Rosolia-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.893.244-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.893.244-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2011

NOME: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR**

FILIAÇÃO: DOUGLAS GONÇALVES
TEREZA VEIGA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFICIO
C.NASC=5565, LIVRO=390, FOLHA=372

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Anderson

Rosalia

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

DOUGLAS GONCALVES JUNIOR
R RAFAEL DE QUEIROZ, 212 - MO1

44943890

Vencimento

CEP: 83409100 COLOMBO - PR
CPF: 02913446906

02/03/2017

Valor a Pagar

R$ 135,13

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 0800 642 4343

Ha debitos vencidos que sujeitem sua unidade consumidora ao corte de energia. Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

Referencia	Valor
11/2016	125,44

No. Medidor: 0301502709 - MONOFASICO — Mes Referencia: 01/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
17/12/2016 16541	18/01/2017 16703	32 dias 162 kWh	1,00	162 kWh	5,06 kWh	18/01/2017

Proxima Leitura Prevista: 16/02/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

FS [illegible]

Conjunto: ATUBA — Mes 11/2016

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	34,40
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,36		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts

MES	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16	02/16	01/16
CONS	210	161	210	268	225	214	221	191	205	215	186	124
PGTO					13/12	24/11	25/09	08/08	13/12	24/06	11/05	14/04

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2989158 Serie B
Emitida em 18/01/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	162	0,630000	102,06	102,06	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				9,04		
03 ACRESCIMO MORATORIO				0,22		
04 ACRESCIMO MORATORIO				3,73		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,19		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,89		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				3,43		
08 JUROS CONTA ANTERIOR				10,67		

Base de Calculo do ICMS: 102,06 | Valor ICMS: 29,60 | Valor Total da Nota Fiscal: 135,13

Composicao dos Valores	
Energia	37,49
Distribuicao	21,36
Transmissao	1,58
Tributos	33,78
Encargos	7,82
TOTAL	102,06

Reservado ao Fisco

05BF.595C.B021.F6BD.4675.BB87.8BAD.EE5F

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 0,75 E COFINS R$ 3,44 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
O nao pagamento de fatura 15 dias apos o vencimento acarretara inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DEBITOS: 09/2016 R$ 193,02 10/2016 R$ 152,22 11/2016 R$ 125,44
Periodo Band Tarif: Verde:18/12-18/01

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Anderson

Rosalia

Prefeitura Municipal
Colombo - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 20021/2017

Contribuinte

Nome/Razão:	2396246 - DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR
CNPJ/CPF:	029.134.469-06
Endereço:	RUA RAFAEL DE QUEIROZ, 212
Complemento:	
Bairro:	VILA GUARANY Cidade:Colombo - PR

Requerente

Nome/Razão:

Finalidade

CONSULTA

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 14/07/2017.

COLOMBO - PR, 14 de junho de 2017

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 20021/2017

Emitido por: GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA em 14 de junho de 2017 15:21:50

Anderson
Rosalia

www.pien.pr.gov.br

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1651/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/07/2017**. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 22 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1651/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE54M4423BB2**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: DOUGLAS GONCALVES JUNIOR	
CONTROLE 161250	**CNPJ/CPF** 029.134.469-06
ENDEREÇO RUA RAFAEL DE QUEIROZ, 212 - VILLA GUARANI CEP: 83409100 Colombo - PR	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson Rosalio -

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 029.134.469-06 e portador do RG nº 6893244-0 residente e domiciliado Rafael de Queiroz, 212, Vila Guarani, município de Colombo/PR, fone para contato 41-3663-3947, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Quitandinha/PR, 22 de junho de 2017

.....

DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR

130

DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/06/2017

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	DOUGLAS G. JUNIOR
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	029134469-06
ENDEREÇO:	RAFAEL CAVALHEIRO 212
CIDADE:	COLOMBO
UF:	PR.
CEP:	83.409-100
TELEFONE:	36633947
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	BATIDAS CAVENTÃO
RAMO DO COMÉRCIO:	
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	[illegible]. VERMELHO Nº 18

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 5.520

(CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60*** (***(SESSENTA)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Roseli

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	DOUGLAS. G. JUNIOR
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	029.134469-06
ENDEREÇO:	RAFAEL CAVEIROZ 212
CIDADE:	COLOMBO.
UF:	PR
CEP:	83409.100
TELEFONE:	36633947
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	COCADA CREPE CHURROS ESPETO
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	AMARELO Nº 16

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 2.000

(Dois mil)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (Sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson

Rosolia

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	DOUGLAS. G. JUNIOR
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	029134469-0
ENDEREÇO:	RAFAEL QUEIROZ 212
CIDADE:	COLOMBO
UF:	PR
CEP:	83409-100
TELEFONE:	36633947
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	COXINHA CREP. CHURROS ESPETO
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	AMARELO Nº 28

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.510

(MIL QUINHENTOS E DEZ)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (Sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson

Rosalia

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	DOUGLAS G. JUNIOR
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	029.134469-06
ENDEREÇO:	RAFAEL CAVEIROZ 212
CIDADE:	COLOMBO
UF:	PR
CEP:	83409-100
TELEFONE:	36633947
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	COCADA - CREP - CHURROS - ESPETO.
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	AMARELO Nº 17

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 2.500

(DOIS MIL QUINHENTOS)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (Sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson

Rosalia

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	DOUGLAS. G. JUNIOR
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	02913446 9-0
ENDEREÇO:	RAFAEL QUEIROZ 212
CIDADE:	COLOMBO
UF:	PR
CEP:	83409-100
TELEFONE:	36633947
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	COCADA CREP. CHURROS - ESPETO
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	AMARELO Nº 29

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.510

(MIL QUINHENTOS E DEZ

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (Sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rosalia

Anderson

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;

II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 22 de JUNHO de 2017.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Rosalia Anderson

137

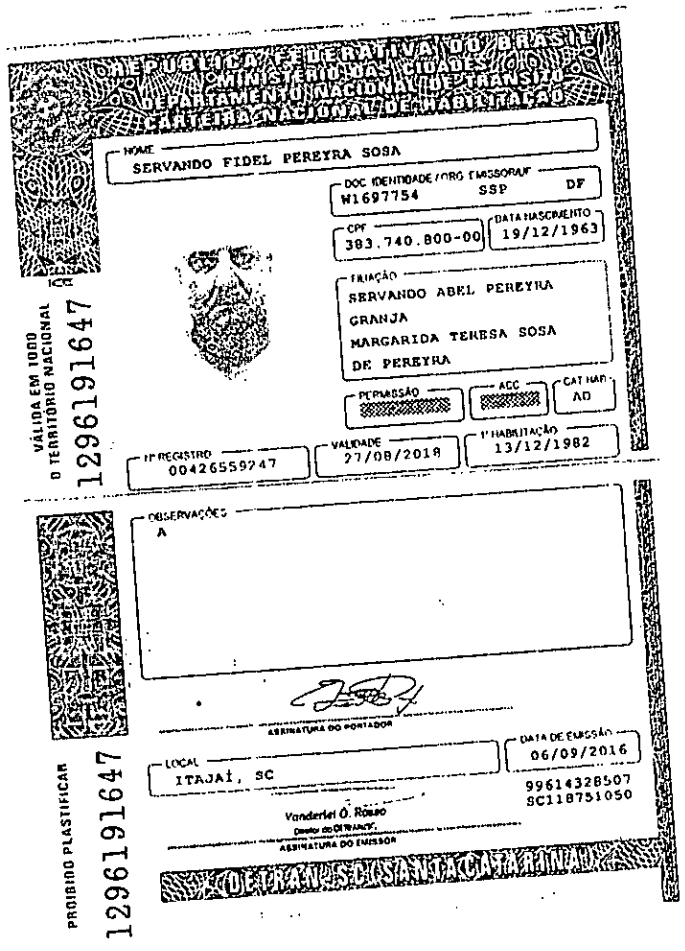
SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/06/2017


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
W1697754 SSP DF

CPF
383.740.800-00

DATA NASCIMENTO
19/12/1963

FILIAÇÃO
SERVANDO ABEL PEREYRA
GRANJA
MARGARIDA TERESA SOSA
DE PEREYRA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
00426559247

VALIDADE
27/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
13/12/1982

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO
06/09/2016

LOCAL
ITAJAÍ, SC

99614328507
SC118751050

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SC SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1296191647

PROIBIDO PLASTIFICAR
1296191647

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Vanderlei
Rosso

PARA USO DO CORREIO - DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO	
☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Ausente ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Não procurado ☐ Falecido ☐ Outros ☐ Desconhecido	Reintegrado ao Serviço Postal em: Responsável - Visto

HONDA
Consórcio

Devolução Eletrônica
Correios

FAC
9912332410/2013-DR/SPM
Honda
Correios

TONI CENTER

29/04/2017

CTC FLORIANOPOLIS SC GPO - AMARRADOS
SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA
R PESCADA 1001
ITACOLOMI
88380-000 BALNEARIO PICARRAS SC

38356/100-11

72133436371542900000015580300905 17

Data da postagem: 09/05/2017

IGB

0015580

Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.
CNPJ: 45.441.789/0001-54
Av. Senador Roberto Simonsen, 304 - Santo Antônio
São Caetano do Sul - SP
CEP: 09530-401

Central de Atendimento ao Cliente: (11) 2172-7007
Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 722 2340
Atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 722 2341
Ouvidoria: 0800 771 51
www.consorcionacionalhonda.com.br

PREF. MUN.
CONFERE CO
PRE

Anderson Rosalio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5484/2017

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA**	**191183**
CNPJ/CPF:	383.740.800-00	
Endereço:	RUA 2850 - PESCADA, 1001	
Complemento:		
Bairro:	ITACOLOMI	Cidade: Balneário Piçarras - SC

NALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Validade até: 14/08/2017

Balneário Piçarras / SC, 13 de junho de 2017.

Consultar autenticidade desta através http://balneáriopicarras.atende.net

Juliana Reis
Matrícula:9.327
Assessora de Gabinete

Anderson Rosário

CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1570/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 14 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1570/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETCM4424UUX**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA	
CONTROLE 160369	**CNPJ/CPF** 383.740.800-00
ENDEREÇO RUA 2850 (PESCADA), 10001 - ITACOLOMIM CEP: 88380000 Balneário Piçarras - SC	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson Rosolen

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física: EU SERVANDO FIDEL PEREIRA SOSA, **nacionalidade** URUGUAIA, **estado civil** DIVORCIADO, **profissão** COMERCIANTE, **inscrito no CPF sob nº** 383 740 800 00 **e portador do RG nº** W 169 775-4, **residente e domiciliado na Rua** 2850 (PESCADA), **nº** 1001, **bairro** ITACOLOMI, **município de** BALNEARIO PICARRAS/SC, **CEP:** 88 380 000, **fone para contato** (47) 9 9924 2471, **DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.**

BAL. PICARRAS 14/06/17
(Local e data)

SERVANDO F. PEREIRA SOSA
Nome e Assinatura do Representante Legal

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

143

SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	SEBASTIÃO F. PEREIRA SOUSA
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	383740 800 00
ENDEREÇO:	R. 2850 (PESCADA) Nº 1001
CIDADE:	BAL. RIÇARDAS
UF:	SC
CEP:	88 380 000
TELEFONE:	(47) 99924247 1
E-MAIL	JHARENDERINHO@HOTMAIL.COM
TIPO DE MERCADORIA:	PIZZA, PASTEL, QUENTÃO, SALGADOS
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTÍCIO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	24 / AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	SERVINDO F. PEREIRA SOSA
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	383 740 800 00
ENDEREÇO:	R. 2850 (PESCADA) Nº 1001
CIDADE:	BAL. PIÇARRAS
UF:	SC
CEP:	88 380 000
TELEFONE:	(47) 99924247 1
E-MAIL	ITAIPEMAGRINGO@HOTMAIL.COM
TIPO DE MERCADORIA:	PIZZA, PASTEL, QUENTÃO, SALGADOS
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTÍCIO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	28 / AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTO REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Rosalva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	SERVANDO F. PEREIRA SOSA
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	383740 800 00
ENDEREÇO:	R. 2850 (PESCADA) Nº 601
CIDADE:	BAL. PIÇARRAS
UF:	SC
CEP:	88 380 000
TELEFONE:	(47) 99924 2471
E-MAIL	ITAPEMAGRINGO@HOTMAIL.COM
TIPO DE MERCADORIA:	PIZZA, PASTEL, QUENTÃO, SALGADOS
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTÍCIO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	29 / AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson

Rosalia

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	SERVANDO F. PEREIRA
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	383740 800 00
ENDEREÇO:	R. 2850 (PESCADA) Nº 1001
CIDADE:	BAL. PIÇARRAS
UF:	SC
CEP:	88 380 000
TELEFONE:	(47) 9992424-71
E-MAIL	FJARGENTINGO@HOTMAIL.COM
TIPO DE MERCADORIA:	PIZZA, PASTEL, QUENTÃO, SALGADOS
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTÍCIO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	43 / AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.050,00 UM MIL E CINQUENTA REAIS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	SERVANDO F. PEREIRA SOSA
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	393740800 00
ENDEREÇO:	R. PESCADA (2850) Nº 1001
CIDADE:	BAL. PIÇARRAS
UF:	SC
CEP:	88380 000
TELEFONE:	(47) 99924247
E-MAIL	ITAPEMAGRINGO@HOTMAIL.COM
TIPO DE MERCADORIA:	PIZZA, PASTEL, QUENTÃO, SALGADOS
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTÍCIO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	44 / AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Anderson

15

Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 20 de Junho de 2017.

ARLANDO F. PEREIRA COSTA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Rosalio - Anderson

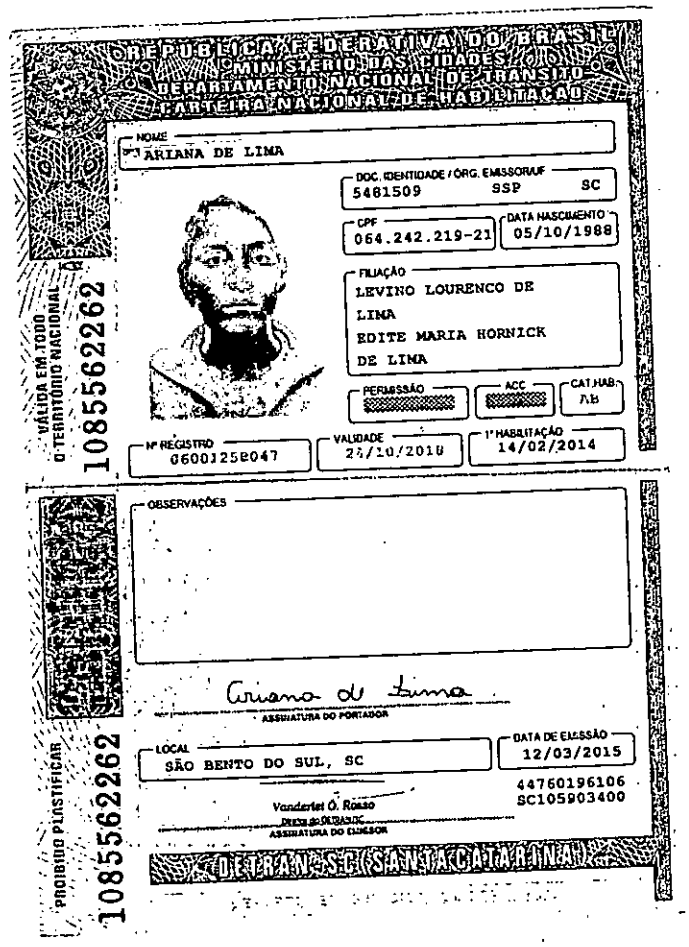
ARIANA DE LIMA - RUA DEMETRIO JOÃO DE BORBA, 238 –PIÊN/PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/06/2017


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARIANA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5481509 SSP SC

CPF
064.242.219-21

DATA NASCIMENTO
05/10/1988

FILIAÇÃO
LEVINO LOURENCO DE LIMA
EDITE MARIA HORNICK DE LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
06001258047

VALIDADE
24/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
14/02/2014

OBSERVAÇÕES

Ariana de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
12/03/2015

Vanderlei O. Rosso
DIRETOR DO DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

44760196106
SC105903400

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10855622 62
PROIBIDO PLASTIFICAR
10855622 62

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Anderson Soares Gonçalves

Rosolio

CONTA **FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115**

JUCELINO KLOUCK **2672.7952**

R DEMETRIO JOAO DE BORBA 298

83.860-000 TRIGOLANDIA

473-46-20-010-13487 807X023325-4-1 011 001

10 5 10 - 10
10 10 10 26 10
10 10 10 26 10

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

2016	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2017	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS	VALORES
TX LIXO PREFEITURA	5,79

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		33,74	

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 3,55

05/16	06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	03/17
5	4	5	5	6	5	7	4	5	5	9

29 07/04/2017 651 656 5 04/2017

6 **20/04/2017**

10/05/2017 33,74 5,79 **39,53**

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
PARA BLOQUEIO DA TAXA DE LIXO,LIGUE 0800-200-0115.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA

Anderson Soares Gonçalves

Rosalva

CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1607/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 20 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1607/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5JM442XRB5**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: ARIANA DE LIMA	
CONTROLE 160903	**CNPJ/CPF** 064.242.219-21
ENDEREÇO RUA DEMETRIO JOÃO DE BORBA, 298 - TRIGOLANDIA CEP: 83860000 Piên - PR	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson Soares Gonçalves

Rosalia

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

ARIANA DE LIMA, brasileira, solteira, atendente de loja, inscrita no CPF sob nº 064.242.219-21 e portador do RG nº 5481509/SSP/SC, residente e domiciliado na RUA DEMETRIO JOÃO DE BORBA nº 238, TRIGOLANDIA, município de PIÊN/PR, CEP: 83860-000, fone para contato 41996474776, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, 20 de junho de 2017

Ariana de Lima

ARIANA DE LIMA

Anderson Soares Gonçalves

Rosalia

ARIANA DE LIMA - RUA DEMETRIO JOÃO DE BORBA, 238 –PIÊN/PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/06/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(x) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	ARIANA DE LIMA
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	064.242.219-21
ENDEREÇO:	RUA DEMETRIO JOÃO DE BORBA, N°238
CIDADE:	PIÊN
UF:	PARANÁ
CEP:	83860-000
TELEFONE:	41-996474776
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	VENDA DE CD/DVD
RAMO DO COMÉRCIO:	VENDA DE CD/DVD
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	VERDE (N° 36/37/38/39/40)

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) cada box.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Piên/PR, 20 de junho de 2017.

Ariana de Lima

ARIANA DE LIMA

Anderson

Rosalia

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;

II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 20 de junho de 2017.

Ariana de Lima

ARIANA DE LIMA

158

IRIMAR ANTONIO MACHADO - RUA ESTEVÃO BUCHILE, 345 - 25 DE JULHO – SÃO BENTO DO SUL/SC

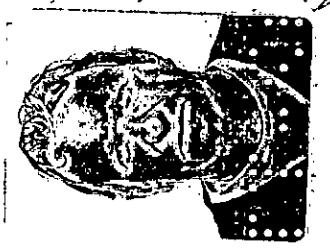
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/06/2017

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: IRIMAR ANTONIO MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF: 1094039 SSP SC

CPF: 646.200.779-68

DATA NASCIMENTO: 14/01/1968

FILIAÇÃO: SANTHIAGO MACHADO
MARIA MACHADO

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB: AD

Nº REGISTRO: 02290757318

VALIDADE: 30/07/2019

1ª HABILITAÇÃO: 24/03/1986

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO: 13/08/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

30055411816
SC087579277

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

977781081

PROIBIDO PLASTIFICAR

977781081

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.094.039

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2013

NOME IRIMAR ANTONIO MACHADO

FILIAÇÃO SATHIAGO MACHADO
MARIA MACHADO

NATURALIDADE: RIO NEGRINHO SC

DATA DE NASCIMENTO: 14/JAN/1968

DOC ORIGEM: CERT. CAS. 3102 LV B-06 FL-51
CART. HÜMMELGEN-SÃO BENTO DO SUL SC
"COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO"

CPF: 646.200.779-68

Rogério A. Bomvechio
Perito Criminal
Mat. 378.363-4

SÃO BENTO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA

Anderson

Rosalia

FAT 01 201728578013791-13
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 355428

Celesc
Distribuição S.A.

Mes/Ano Referência	Nro Unidade Consumidora
05/2017	2143593

Dados do Consumidor

SANTHIAGO MACHADO — CPF: 18017649991
P ESTEVAO BUSCHLE, 345
89750207-25 DE JULHO-SAO BENTO DO SUL-SC
Loc/Etapa/Livro:1601,03,009945 - Medidor: 892416 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo do Disjuntor: 30 AS [1.8.123.7]

Descricao do Consumo

Medidor	892416	Consumo Med/Fat	184/184	Unidade de Medida	Kwh
Leit. Atual	1768	Numero de Dias Faturado	29	Origem da Leitura	1108
Leit. Anter	1584	Consumo Medio Diario (kwh)	6,34	Fator de Potencia	
				Fator de Multiplicacao	1,00

Datas Importantes — **Indicadores da Continuidade**

Leit. Anterior	05/04/2017
Leit. Atual	04/05/2017
Emissao/Apresentacao	04/05/2017
Prox. Leitura	05/06/2017

	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual	Realizado
DIC	6,55	9,91	19,82	0,00
FIC	3,23	6,47	12,95	0,00
DMIC	2,77			0,00

Conj.ANEEL: SAO BENTO DO SUL - D (R$): 29,49

Historico de Consumo

MAI/17	ABR/17	MAR/17	FEV/17	JAN/17	DEZ/16	NOV/16	OUT/16	SET/16	AGO/16	JUL/16	JUN/16	MAI/16
184	186	167	167	174	169	175	187	197	180	161	166	164

Discriminacao do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R$)
CONSUMO	150	0,471066	70,66
CONSUMO	34	0,557058	18,94
ADICIONAL BAND. VERMELHA			5,37
ADICIONAL BAND. VERMELHA			1,44
Subtotal 1			96,41
COSIP			5,46
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 03/2017			0,02
JUROS CONTA ANTERIOR 04/2017			0,13
JUROS CONTA ANTERIOR 03/2017			0,45
A GAZETA (47) 3203 0822 (07)			56,00
MULTA CONTA ANTERIOR 03/2017			1,81
MULTA CONTA ANTERIOR 04/2017			2,06
Subtotal 2			65,93

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	40,12	DISTRIBUICAO	16,78
TRANSMISSAO	7,41	TRIBUTOS	18,27
ENC. SETORIAIS	15,85	SOMA DEMONSTRATIVO	96,41

Acrescimo a qualquer titulo
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 4,47

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	96,41	12,00	11,56
PIS/PASEP			0,72
COFINS			3,35

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:06/04 04/05
Agencia Nacional de Energia Eletrica - ANEEL 167 Ligacao Gratuita de telefones fixos e moveis.
Lugar de crianca e na escola. Diga nao ao trabalho infantil
Cancele Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nos a fatura sem estas cobrancas.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

PAGAMENTO EM ATRASO — Data do Vencimento: 22/05/2017 — Valor Total a Pagar: R$ 162,34
Multa de 2 % + Correcao Monetaria pelo IGP
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 01 05/2017

2104.FF2E.97AB.8AE5.C1CF.3598.B7F1.9BE7

AS [10.1237]

Celesc

Autenticacao no verso
1768.184-000-07 01 12

Mes/Ano Referência	Data do Vencimento
05/2017	22/05/2017

Nro Fatura	Nro Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01 201728578013791-13	2143593	R$ 162,34

836800000017 62340162000 9 001010201729 857801379135

Anderson Rosalia

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

161
Data: 20/06/2017 16h15min

Número	Validade
11511	20/07/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IRIMAR ANTONIO MACHADO CPF: 646.200.779-68

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5380 - IRIMAR ANTONIO MACHADO
Endereço: Rua LUIZ KAUTNICK, 138 - Bairro CENTRO - CEP 89.280-283

Código de Controle

DAA1FK3GP6067131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 20 de Junho de 2017

Rua JORGE LACERDA, 75 - CENTRO
São Bento do Sul (SC) - CEP: 89.290-000 - Fone: (47) 631-6000

Anderson Rosolin

CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1618/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 21 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1618/2017	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QESZM4424Q9Q
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO PROTOCOLO:	
NOME: IRIMAR ANTONIO MACHADO	
CONTROLE	CNPJ/CPF
161047	646.200.779-68
ENDEREÇO	
ESTEVÃO BUSCHELER, 345 - 25 DE JULHO CEP: 98280971 São Bento do Sul - SC	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson

Rosalia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

Irimar Antônio Machado, Brasileiro, Separado, Autônomo, inscrito no CPF sob nº 646.200.779-68 e portador do RG nº 1.094.039, residente e domiciliado na Rua Estevão Buschle, nº 345, bairro 25 de Julho, município de São Bento do Sul / SC , CEP 89280260, fone para contato 47 99912 -4925, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

SBS 21.06-2017

(Local e data)

Irimar Antônio Machado

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

164

IRIMAR ANTONIO MACHADO - RUA ESTEVÃO BUCHILE, 345 - 25 DE JULHO – SÃO BENTO DO SUL/SC

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	IRIMAR ANTONIO MACHADO
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	646.200.779-68
ENDEREÇO:	ESTEVAO BUSCHLE
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SC
CEP:	89280971
TELEFONE:	47 9 9912-4925
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	CHURROS E ESPETINHO
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	28 AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 2.011,00 (Dois mil e onze reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***30 dias*** (Trinta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Rosélia Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	IRIMAR ANTONIO MACHADO
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	646.200.779-68
ENDEREÇO:	ESTEVAO BUSCHLE
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SC
CEP:	89280971
TELEFONE:	47 9 9912-4925
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	CHURROS E ESPETINHO
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	29 AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***30 dias*** (Trinta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Rosalia Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	IRIMAR ANTONIO MACHADO
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	646.200.779-68
ENDEREÇO:	ESTEVAO BUSCHLE
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SC
CEP:	89280971
TELEFONE:	47 9 9912-4925
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	CHURROS E ESPETINHO
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	43 AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 2.813,00 (Dois mil oitocentos e treze reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***30 dias*** (Trinta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rosalia - Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	IRIMAR ANTONIO MACHADO
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	646.200.779-68
ENDEREÇO:	ESTEVAO BUSCHLE
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SC
CEP:	89280971
TELEFONE:	47 9 9912-4925
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	CHURROS E ESPETINHO
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	44 AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 2.333,00 (Dois mil trezentos e trinta e três reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***30 dias*** (Trinta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rosalio Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	IRIMAR ANTONIO MACHADO
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	646.200.779-68
ENDEREÇO:	ESTEVAO BUSCHLE
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SC
CEP:	89280971
TELEFONE:	47 9 9912-4925
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	CHURROS E ESPETINHO
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTAÇÃO
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	45 AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 2.633,00 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***30 dias*** (Trinta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rosalia Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21/Julho/2017.

Irimar Antonio Machado

Rosdio - Anderson

171

ALTEVIR SEIDEL ME
Rua Acre, 275, Centro, Piên-PR CEP 83.860-000

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.

PIÊN, 21 de junho de 2017.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106816598	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este relatório for filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (colocar, sem abreviaturas) ALTEVIR SEIDEL	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) ALVINO SEIDEL	(mãe) ALTEVINA SEIDEL
DATA DE NASCIMENTO 18/05/1975	IDENTIDADE (número) 5388989
Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 964.514.249-00	
NACIONALIDADE (país de nascimento) - obrigatório no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Av. Rua, etc) RUA SÃO PAULO	NÚMERO 222
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO
CEP 85360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006443 - Pién [redacted]
MUNICÍPIO Pién	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ALTEVIR SEIDEL - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ACRE	NÚMERO 275
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO
CEP 85360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006443 - Pién [redacted]
MUNICÍPIO Pién	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agroturismoseidel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Número Principal
4530703
Números Secundários
3314711, 4520001, 4530705, 4661300, 4732600, 4742300, 4744099, 4771704, 4789004, 7732201, 7739003

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/05/2010	11.963.596/0001-41			[redacted] SIM NÃO

DATA ASSINATURA: 30/01/2017
ASSINATURA(S) DO(S) EMPRESÁRIO(S): PIÉN-PR Altevir Seidel

PARECER EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1170000654305

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Anderson

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:41 SOB Nº: 20167552449.
PROTOCOLO: 167552449 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700647209. NIRE: 41106816598.
ALTEVIR SEIDEL - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Rosolio

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106816598	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver sendo feito na matriz) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALTEVIR SEIDEL	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) ALVINO SEIDEL	(mãe) ALTEVINA SEIDEL
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1975	IDENTIDADE (número) 5355959
Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 964.514.249-00	
TRANSCRITO DO(a) (termo de emancipação - apenas no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO PAULO	NÚMERO 222
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 85360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Vide tabela Correios) [redacted]
MUNICÍPIO Pién	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ALTEVIR SEIDEL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ACRE				NÚMERO 275
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Vide tabela Correios) [redacted] 1006-43 - Pién	
MUNICÍPIO Pién	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agromotoracidel@hotmail.com	
VALOR DA CAPITAL - R$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de medicamentos veterinários. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Comércio varejista de materiais de construção. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.963.596/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSÃO AUTORIZADA SEM EMBARAÇO ( ) SIM ( ) NÃO			

DATA ASSINATURA: 30/01/2017

ASSINATURA DO PAPEL CARIMBO: PIÉN-PR Altevir Seidel

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1170000654305

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Anderson

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:41 SOB Nº 20167552449
PROTOCOLO: 167552449 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700647209. NIRE: 41106816598.
ALTEVIR SEIDEL - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Rosália

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.963.596/0001-41 MATRIZ		10/05/2010

NOME EMPRESARIAL
ALTEVIR SEIDEL - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROTRATORSEIDEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ACRE	275	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3632-1694

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/06/2017** às **13:21:33** (data e hora de Brasília).

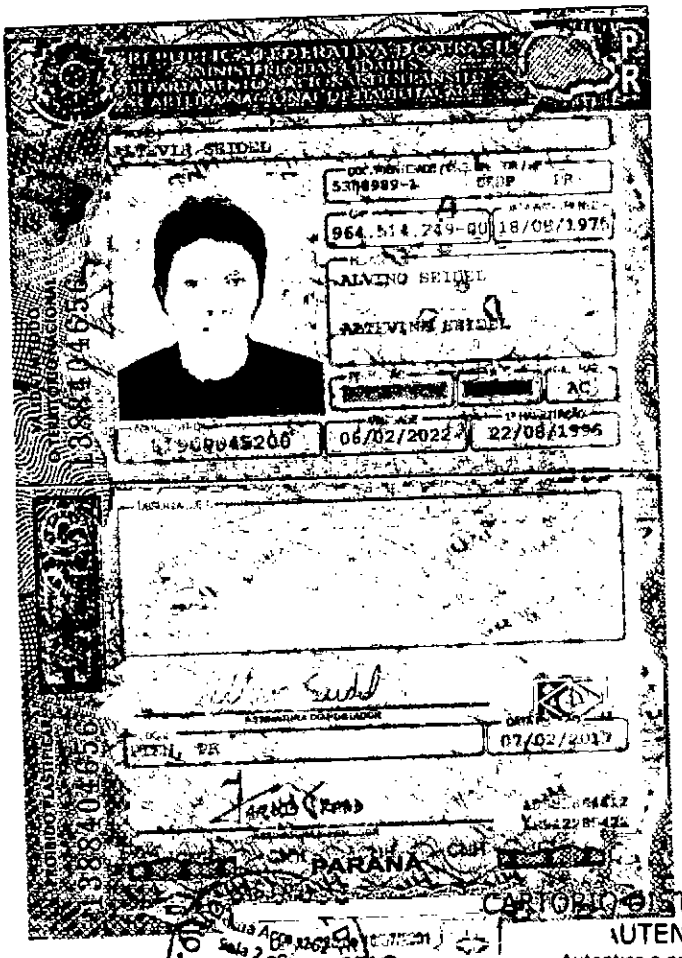
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

Anderson

Rosalia



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente documento
por conferir com o original.
Piên/PR 20 JUN. 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL070802
Erna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

Anderson

Rosilia

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11963596/0001-41
Razão Social: ALTEVIR SEIDEL ME
Endereço: RUA SAO PAULO 47 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060106011983942527

Informação obtida em 19/06/2017, às 13:28:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anderson

Rosalia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTEVIR SEIDEL - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.963.596/0001-41
Certidão nº: 131113722/2017
Expedição: 19/06/2017, às 13:30:03
Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTEVIR SEIDEL - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.963.596/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anderson

Rosalia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTEVIR SEIDEL - EPP
CNPJ: 11.963.596/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:57:41 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2017.
Código de controle da certidão: **2615.5923.4C1B.2B41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anderson

Brasília

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016247100-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.963.596/0001-41**
Nome: **ALTEVIR SEIDEL ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1594/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1594/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QET5M4424RPE**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR SEIDEL - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8559	11.963.596/0001-41		19/06/2017

ENDEREÇO

RUA ACRE, 275 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson

Rosalia

ALTEVIR SEIDEL ME **CNPJ: 11.963.596/0001-41**
RUA ACRE 275 CENTRO PIÊN-PR
TEL: 3632-1694 EMAIL: AGROTRATORSEIDEL@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÕES

Chamada Publica nº 03/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIEN, em 21 de junho de 2017.

ALTEVIR SEIDEL

Anderson

Rosalia

182

ALTEVIR SEIDEL ME
Rua Acre, 275, Centro, Piên-PR CEP 83.860-000

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO.

PIÊN, 21 de junho de 2017.

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

CHAMADA PUBLICA N° 03/2017.

ALTEVIR SEIDEL – ME **CNPJ: 11.963.596/0001-41** **INSC. MUNICIPAL: 8559**

RUA ACRE, 275, CENTRO PIÊN-PR, CEP 83.860-000 TEL: (41) 3632-1694

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( ) PESSOA FÍSICA (x) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**ALTEVIR SEIDEL – ME**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**11.963.596/0001-41**
ENDEREÇO:	**RUA ACRE, 275, CENTRO**
CIDADE:	**PIÊN**
UF:	**PARANÁ**
CEP:	**83.860-000**
TELEFONE:	**3632-1694**
E-MAIL:	**agrotratorseidel@hotmail.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
RAMO DO COMÉRCIO:	**AGRICOLA**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**50/Cinza**

NECESSARIO ENERGIA ELETRICA 110V E 220V 10AMPERES E 20AMPERES

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:
I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.
ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de junho de 2017.

ALTEVIR SEIDEL - ME

Anderson Rosolia

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

CHAMADA PUBLICA N° 03/2017.

ALTEVIR SEIDEL – ME **CNPJ: 11.963.596/0001-41** **INSC. MUNICIPAL: 8559**

RUA ACRE, 275, CENTRO PIÊN-PR, CEP 83.860-000 TEL: (41) 3632-1694

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( ) PESSOA FÍSICA (x) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**ALTEVIR SEIDEL – ME**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**11.963.596/0001-41**
ENDEREÇO:	**RUA ACRE, 275, CENTRO**
CIDADE:	**PIÊN**
UF:	**PARANÁ**
CEP:	**83.860-000**
TELEFONE:	**3632-1694**
E-MAIL:	**agrotratorseidel@hotmail.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
RAMO DO COMÉRCIO:	**AGRICOLA**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**51/Cinza**

NECESSARIO ENERGIA ELETRICA 110V E 220V 10AMPERES E 20AMPERES

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

Anderson

Rosalia

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:
I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.
ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de junho de 2017.

ALTEVIR SEIDEL - ME

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

CHAMADA PUBLICA N° 03/2017.

ALTEVIR SEIDEL – ME **CNPJ: 11.963.596/0001-41** **INSC. MUNICIPAL: 8559**

RUA ACRE, 275, CENTRO PIÊN-PR, CEP 83.860-000 TEL: (41) 3632-1694

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( ) PESSOA FÍSICA (x) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**ALTEVIR SEIDEL – ME**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**11.963.596/0001-41**
ENDEREÇO:	**RUA ACRE, 275, CENTRO**
CIDADE:	**PIÊN**
UF:	**PARANÁ**
CEP:	**83.860-000**
TELEFONE:	**3632-1694**
E-MAIL:	**agrotratorseidel@hotmail.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
RAMO DO COMÉRCIO:	**AGRICOLA**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**52/Cinza**

NECESSARIO ENERGIA ELETRICA 110V E 220V 10AMPERES E 20AMPERES

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

Rosalia Anderson

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:
I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.
ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de junho de 2017.

ALTEVIR SEIDEL - ME

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

CHAMADA PUBLICA N° 03/2017.

ALTEVIR SEIDEL – ME **CNPJ: 11.963.596/0001-41** **INSC. MUNICIPAL: 8559**

RUA ACRE, 275, CENTRO PIÊN-PR, CEP 83.860-000 TEL: (41) 3632-1694

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( ) PESSOA FÍSICA (x) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**ALTEVIR SEIDEL – ME**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**11.963.596/0001-41**
ENDEREÇO:	**RUA ACRE, 275, CENTRO**
CIDADE:	**PIÊN**
UF:	**PARANÁ**
CEP:	**83.860-000**
TELEFONE:	**3632-1694**
E-MAIL:	**agrotratorseidel@hotmail.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
RAMO DO COMÉRCIO:	**AGRICOLA**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**49/Cinza**

NECESSARIO ENERGIA ELETRICA 110V E 220V 10AMPERES E 20AMPERES

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

Anderson

Rosalia

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:
I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.
ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de junho de 2017.

ALTEVIR SEIDEL - ME

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

CHAMADA PUBLICA N° 03/2017.

ALTEVIR SEIDEL – ME **CNPJ: 11.963.596/0001-41** **INSC. MUNICIPAL: 8559**

RUA ACRE, 275, CENTRO PIÊN-PR, CEP 83.860-000 TEL: (41) 3632-1694

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( ) PESSOA FÍSICA (x) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**ALTEVIR SEIDEL – ME**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**11.963.596/0001-41**
ENDEREÇO:	**RUA ACRE, 275, CENTRO**
CIDADE:	**PIÊN**
UF:	**PARANÁ**
CEP:	**83.860-000**
TELEFONE:	**3632-1694**
E-MAIL:	**agrotratorseidel@hotmail.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
RAMO DO COMÉRCIO:	**AGRICOLA**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**48/Cinza**

NECESSARIO ENERGIA ELETRICA 110V E 220V 10AMPERES E 20AMPERES

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

Rosoli Anderson

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:
I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.
ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de junho de 2017.

Altevir Seidel

ALTEVIR SEIDEL - ME

193

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 171, CENTRO -SBS/SC
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 02- HABILITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"SORVETERIA STIZ LTDA ME"

CNPJ: 02.882.308/0001-33

1. **SANDRA MARIA STIZ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, nascida em 30/05/1974 , inscrita no CPF sob o nº 866.567.169-20 e RG/CI 2.924.110 SSP/SC, natural de São Bento do Sul/SC residente e domiciliado na Rua Mathias Nossol nº 785, bairro Serra Alta, em São Bento do Sul/SC, Cep 89.300-000 e.

2. **JOÃO SANTIAGO STIZ**, brasileiro, solteiro, natural de São Bento do Sul/SC, industriário, nascido em 27/07/1976, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.591.749-49, RG/CI 22/R 2.921.822 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathias Nossol nº 785, Bairro Serra Alta em São Bento do Sul /SC - CEP 89290-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **"SORVETERIA STIZ LTDA ME"**. com sede na Rua Mathias Nossol nº 797, sala 02, bairro Serra Alta em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000 CNPJ 02.882.308/0001-33 e seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o numero 42202576811 em 12/11/1998, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social primitivo, conforme segue:

Clausula 1º) O sócio João Santiago Stiz vende suas cotas de capital social ao sócio abaixo, conforme segue:

a) 200(Duzentas) quotas, no valor nominal de R$ 10,00(Dez reais) perfazendo um total de R$ 2.000,00(Dois mil reais), ao novo sócio DENILSON RODRIGO STIZ, brasileiro, comerciante, maior, nascido em 22/12/1988, natural de são Bento do Sul/SC, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 072.728.959-42 e RG/CI 4.245.030 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathias Nossol nº 785, Bairro Serra Alta em São Bento do Sul /SC - CEP 89290-000.

• O sócio que hora se afasta da sociedade, declara ter recebido neste ato, sua parte, bem assim todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, dá plena, geral e raza quitação.
• O sócio ora admitido, na condição de cessionário, assume, todos os direitos e obrigações sociais que lhes foram cedidos e transferidos, passado a integrar, de pleno direito, à sociedade, conforme contrato social constitutivo desta.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Por conseqüência, o capital social passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Qtde de quotas	Valor total
SANDRA MARIA STIZ.....	200	R$ 2.000,00
DENILSON RODRIGO STIZ.....	200	R$ 2.000,00
TOTAIS	**400**	**R$ 4.000,00**

Clausula 2°. A sociedade altera sua sede para a Rua Visconde de Taunay nº 171, Bairro Centro em São Bento do Sul /SC - CEP 89290-000.

Clausula 3°. O objeto da sociedade passa a ser de fabricação e comércio varejista de sorvetes e lanchonete.

Clausula 4°. A sociedade girará sobre o nome empresarial de Lanchonete e Sorveteria Stiz Ltda ME.

Clausula 5°. A administração da sociedade caberá a Sandra Maria Stiz com os poderes e atribuições de administrar a sociedade autorizado o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto com outro sócio.

Clausula 6°. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Á vista da modificação ora ajusta, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Clausula 1°. A sociedade girará sobre o nome empresarial de Lanchonete e Sorveteria Stiz Ltda ME.

Clausula 2°. A sociedade terá sua sede na Rua Visconde de Taunay nº 171, Bairro Centro em São Bento do Sul /SC - CEP 89290-000.

Clausula 3°. O objeto da sociedade é de fabricação e comércio varejista de sorvetes e lanchonete.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Anderson Sandra Rosalia

Clausula 4°. O capital social é de R$ 4.000,00(Quatro mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R$ de 10,00 (Dez reias), cada uma, integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

Sócios	Qtde de quotas	Valor total
SANDRA MARIA STIZ.....	200	R$ 2.000,00
DENILSON RODRIGO STIZ.....	200	R$ 2.000,00
TOTAIS	**400**	**R$ 4.000,00**

Clausula 5°. A sociedade terá inicio das atividades em 04 de janeiro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 6°. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7°. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8°. A administração da sociedade caberá a SANDRA MARIA STIZ com os poderes e atribuições de administrar a sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 9°. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10°. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula 11°. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12°. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Anderson Sandro Rosalio

Cláusula 13º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 14º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15º. Fica eleito o foro de São Bento do Sul – Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As demais cláusulas, artigos e parágrafos do contrato social primitivo permanecem inalterados e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Bento do Sul/SC, 06 de março de 2008.

NOVO SÓCIO:

DENILSON RODRIGO STIZ

SÓCIO REMANESCENTE:

JOÃO [illegible]GO STIZ

SÓCIA REMANESCENTE

SANDRA [illegible]IA STIZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2008 SOB Nº: 20080606733
Protocolo: 08/060673-3, DE 06/03/2008
Empresa: 42 2 0257601 1
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Anderson

Rosalia

198

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.882.308/0001-33 **MATRIZ**		**02/12/1998**

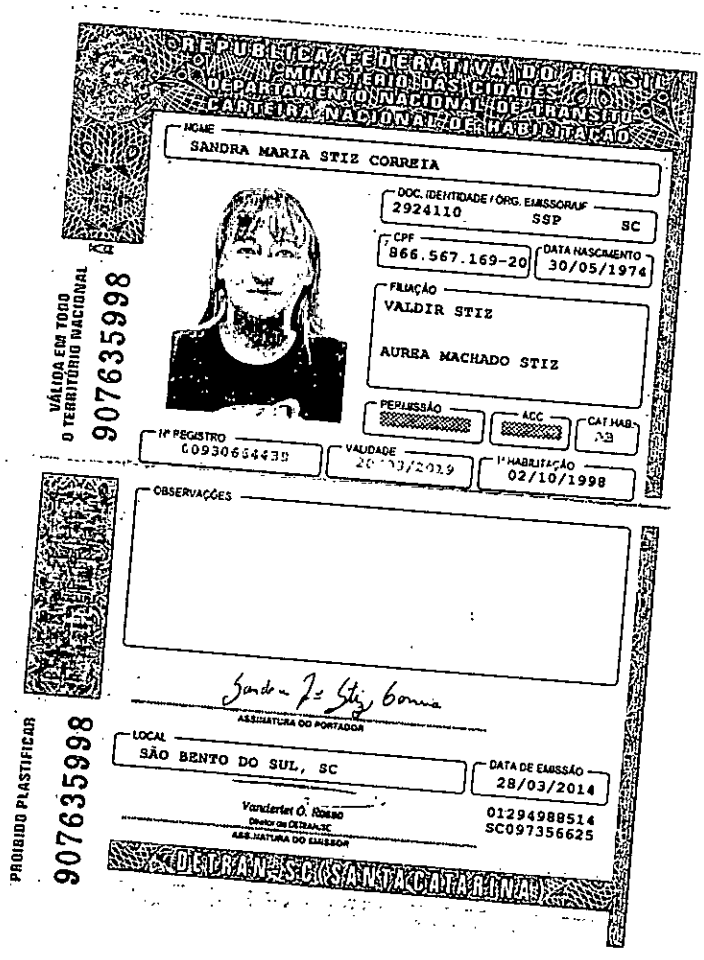
NOME EMPRESARIAL **LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **LANCHONETE E SORVETERIA CALCADAO**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R VISCONDE DE TAUNAY**	NÚMERO **171**	COMPLEMENTO	
CEP **89.290-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **SAO BENTO DO SUL**	UF **SC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(47) 9603-7292**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2017** às **15:50:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2017

Anderson Rosalio


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRA MARIA STIZ CORREIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2924110 SSP SC

CPF
866.567.169-20

DATA NASCIMENTO
30/05/1974

FILIAÇÃO
VALDIR STIZ
AUREA MACHADO STIZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00930664439

VALIDADE
20[illegible]/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1998

OBSERVAÇÕES

Sandra M. Stiz Correia
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
28/03/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN-SC
ASS. NATURA DO EMISSOR

01294988514
SC097356625

DETRAN-SC SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
907635998

PROIBIDO PLASTIFICAR
907635998

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Anderson Rosolin

200

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02882308/0001-33
Razão Social: SORVETERIA STIZ LTDA ME
Nome Fantasia: LANCHONETE E SORVETERIA CALCADAO
Endereço: RUA VISCONDE DE TAUNAY 171 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060305473668179429

Informação obtida em 20/06/2017, às 14:00:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anderson Rosalia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.882.308/0001-33
Certidão nº: 129608984/2017
Expedição: 29/05/2017, às 15:28:58
Validade: 24/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.882.308/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME
CNPJ: 02.882.308/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:40:20 do dia 05/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2017.
Código de controle da certidão: **81E1.CA95.E8D3.6EEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anderson

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SORVETERIA STIZ LTDA ME**
CNPJ/CPF: **02.882.308/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140046591312**
Data de emissão:	**29/05/2017 15:31:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/07/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/05/2017 15:31:37

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/06/2017 11h36min

Número	Validade
10688	05/07/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME CNPJ: 02.882.308/0001-33

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cadastro Econômico: Início

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18113 - LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME
Endereço: Rua VISCONDE DE TAUNAY, 171 - Bairro CENTRO - CEP 89.280-172

Econômico: 1431 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Endereço: Rua VISCONDE DE TAUNAY, 171 - Bairro CENTRO - CEP 89.280-172

Código de Controle

DAA1DFNPDDIV3221

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 05 de Junho de 2017

Anderson Rosa

205

CNPJ: 76.002.666/0001-40 www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/06/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Maio de 2017

NEGATIVA Nº: 1447/2017	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE3J24424BPX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60054	02.882.308/0001-33		

ENDEREÇO

R VISCONDE DE TAUNAY, 171 - CENTRO CEP: 89290000 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson Rosalia

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4358862 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 30/05/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME, portador do CNPJ: 02.882.308/0001-33. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, terça-feira, 30 de maio de 2017.

PEDIDO Nº: ***6074718***

Anderson Rosalino

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0257681-1	02.882.308/0001-33	12/11/1998	04/01/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VISCONTE DE TAUNAY, 171, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.290-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES E LANCHONETE

Capital: R$ 4.000,00
(QUATRO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 4.000,00
(QUATRO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DENILSON RODRIGO STIZ 072.728.959-42	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SANDRA MARIA STIZ 866.567.169-20	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/03/2008 Número: 20080606733
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de junho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 060854/2017-01 na consulta de processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 845	ANO 2017

PARA

- [X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF
LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME	02.882.308/0001-33

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
LANCHONETE E SORVETERIA CALÇADÃO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
RUA MATHIAS NOSSOL	785	89280-367

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
SERRA ALTA	SÃO BENTO DO SUL	9623-9808

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
SANDRA MARIA STIZ

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR SER HABITADA CONFORME A LEI 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
16/09/2017	SÃO BENTO DO SUL, 01/06/2017

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
MARIA HERCÍLIA DE SOUZA MEIRA	Silvana Mª. Bianco Bauer Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ SANITÁRIO

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Rosolo-

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 836	ANO 2017

PARA

- [X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF
SANDRA MARIA STIZ	866.567.169-20

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
FEIRA NA PRAÇA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
RUA MATHIAS NOSSOL	785	89291-790

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
SERRA ALTA	SÃO BENTO DO SUL	9623-9808

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
SANDRA MARIA STIZ

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE
Serviços ambulantes de alimentação

O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR SER HABITADA CONFORME A LEI 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
19/04/2018	SÃO BENTO DO SUL, 31/05/2017

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
MARIA HERCÍLIA DE SOUZA MEIRA	Silvana Mª. Bianco Bauer Fiscal Sanitarista

OBSERVAÇÕES

PREF. MUN. DE PIÊN. - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Rosalia

Anderson

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ: 02.882.308/0001-33
Rua Visconde de Taunay, nº 171, Centro
São Bento do Sul/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento licitatório em epigrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Ate a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 21 de Junho de 2017.

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
SANDRA MARIA STIZ

211

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 171, CENTRO -SBS/SC
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ: 02.882.308/0001-33
Rua Visconde de Taunay, nº 171, Centro
São Bento do Sul/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA INÍCIO:	03/08/2017
DATA TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( )PESSOA FÍSICA (x)PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ DO PARTICIPANTE:	02.882.308/0001-33
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 171, CENTRO
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SANTA CATARINA
CEP:	89.290-000
TELEFONE:	(47) 9623-9808
TIPO DE MERCADORIA:	ALIMENTOS

Anderson Soares

Rosalia

RAMO DO COMÉRCIO:	LANCHONETE, CASA DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	17/AMARELO

NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA – 60 AMPERES – 220 WT

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 4.611,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou garrafa;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão que usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionamento o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos ternos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei;

Anderson Rosário

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria;

- HORÁRIO PARA INTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE NÃO CUMPRIMENTO DA SNORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de Junho de 2017.

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME

SANDRA STIZ

02 882 308/0001-33
SORVETERIA STIZ LTDA
ME
RUA MATHIAS NOSSOL, 785
SERRA ALTA - CEP 89230-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Anderson
Rosalio

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ: 02.882.308/0001-33
Rua Visconde de Taunay, nº 171, Centro
São Bento do Sul/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA INÍCIO:	03/08/2017
DATA TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( )PESSOA FÍSICA (x)PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ DO PARTICIPANTE:	02.882.308/0001-33
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 171, CENTRO
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SANTA CATARINA
CEP:	89.290-000
TELEFONE:	(47) 9623-9808
TIPO DE MERCADORIA:	ALIMENTOS

Anderson Rosalio

RAMO DO COMÉRCIO:	LANCHONETE, CASA DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	42/AMARELO

-NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA – 60 AMPERES - 220VT.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 2.480,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou garrafa;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão que usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionamento o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos ternos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei;

Anderson Rosalia

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria;

- HORÁRIO PARA INTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE NÃO CUMPRIMENTO DA SNORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de Junho de 2017.

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME

SANDRA STIZ

02 882 308/0001-33
SORVETERIA STIZ LTDA
ME
RUA MATHIAS NOSSOL, 785
SERRA ALTA – CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Anderson
Rosalia

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ: 02.882.308/0001-33
Rua Visconde de Taunay, nº 171, Centro
São Bento do Sul/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA INÍCIO:	03/08/2017
DATA TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( )PESSOA FÍSICA (x)PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ DO PARTICIPANTE:	02.882.308/0001-33
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 171, CENTRO
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SANTA CATARINA
CEP:	89.290-000
TELEFONE:	(47) 9623-9808
TIPO DE MERCADORIA:	ALIMENTOS

Anderson

Rosolia

RAMO DO COMÉRCIO:	LANCHONETE, CASA DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	41/AMARELO

- NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA - 60 AMPERES - 220 WT

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 2.420,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou garrafa;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão que usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionamento o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos ternos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei;

Anderson

Rosalia

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria;

- HORÁRIO PARA INTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE NÃO CUMPRIMENTO DA SNORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de Junho de 2017.

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME

SANDRA STIZ

02 882 308/0001-33
SORVETERIA STIZ LTDA
M E
RUA MATHIAS NOSSOL, 785
SERRA ALTA – CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Anderson Rosolia

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ: 02.882.308/0001-33
Rua Visconde de Taunay, nº 171, Centro
São Bento do Sul/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA INÍCIO:	03/08/2017
DATA TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( )PESSOA FÍSICA (x)PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ DO PARTICIPANTE:	02.882.308/0001-33
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 171, CENTRO
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SANTA CATARINA
CEP:	89.290-000
TELEFONE:	(47) 9623-9808
TIPO DE MERCADORIA:	ALIMENTOS

Anderson Rosalio

RAMO DO COMÉRCIO:	LANCHONETE, CASA DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	15/AMARELO

NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA – 60 AMPERES – 220 WT

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 3.815,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou garrafa;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão que usar toucas, luvas e jaleços de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionamento o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos ternos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei;

Anderson Rosolen

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria;

- HORÁRIO PARA INTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE NÃO CUMPRIMENTO DA SNORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de Junho de 2017.

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME

SANDRA STIZ

02 882 308/0001-33
SORVETERIA STIZ LTDA
ME
RUA MATHIAS NOSSOL, 785
SERRA ALTA – CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Anderson Rosolia

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ: 02.882.308/0001-33
Rua Visconde de Taunay, nº 171, Centro
São Bento do Sul/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA INÍCIO:	03/08/2017
DATA TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( )PESSOA FÍSICA (x)PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME
CNPJ DO PARTICIPANTE:	02.882.308/0001-33
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 171, CENTRO
CIDADE:	SÃO BENTO DO SUL
UF:	SANTA CATARINA
CEP:	89.290-000
TELEFONE:	(47) 9623-9808
TIPO DE MERCADORIA:	ALIMENTOS

Anderson Rosolen

RAMO DO COMÉRCIO:	LANCHONETE, CASA DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	16/AMARELO

NECESSIDADE DE ENERGIA ELETRICA – 60 AMPERES - 220WT

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sº nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 4.611,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou garrafa;

- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão que usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionamento o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos ternos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei;

Anderson
Rosalia

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria;

- HORÁRIO PARA INTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE NÃO CUMPRIMENTO DA SNORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de Junho de 2017.

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME

SANDRA STIZ

02 882 308/0001-33
SORVETERIA STIZ LTDA
ME
RUA MATHIAS NOSSOL, 785
SERRA ALTA – CEP 89283-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

227

STAR PARK DIVERSÕES EIRELI- ME

CNPJ: 08.941.810/0001-54

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 22/06/2017

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARCOS AURELIO MACHADO MALLMANN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 23/05/1981, nº do CPF 007.770.159-35, documento de identidade 8.089.095-8, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA FRANCISCA GRABOWSKI, número 586, bairro / distrito FAZENDA VELHA, município ARAUCARIA - PARANA, CEP 83.703-310, único sócio da sociedade STAR PARQUE DE DIVERSOES LTDA, NIRE 4120596654-7, CNPJ 08.941.810/0001-54, com sede e domicílio na RUA FRANCISCA GRABOWSKI, número 586, bairro / distrito FAZENDA VELHA, município ARAUCARIA - PARANA, CEP resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de STAR PARQUE DE DIVERSÕES EIRELI - ME.

Cláusula Segunda - O objeto será PARQUE DE DIVERSÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FRANCISCA GRABOWSKI, número 586, bairro / distrito FAZENDA VELHA, município ARAUCARIA - PR, CEP 83.703-310.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 02/07/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - A empresa tem uma filial na Avenida 29 de Abril, número 305, Centro, em Guaratuba/PR.

Ivonete de Arruda

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ARAUCARIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

ARAUCARIA, 10 de Fevereiro de 2014.

MARCOS AURELIO MACHADO MALLMANN
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ARAUCARIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2014
SOB NÚMERO: 41600107551
Protocolo: 14/050835-0, DE 24/02/2014
STAR PARQUE DE DIVERSÕES EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

230

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.941.810/0001-54 MATRIZ		29/06/2007

NOME EMPRESARIAL STAR PARQUE DE DIVERSOES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R FRANCISCA GRABOWSKI	NÚMERO 586	COMPLEMENTO	
CEP 83.703-310	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA VELHA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3642-3667		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

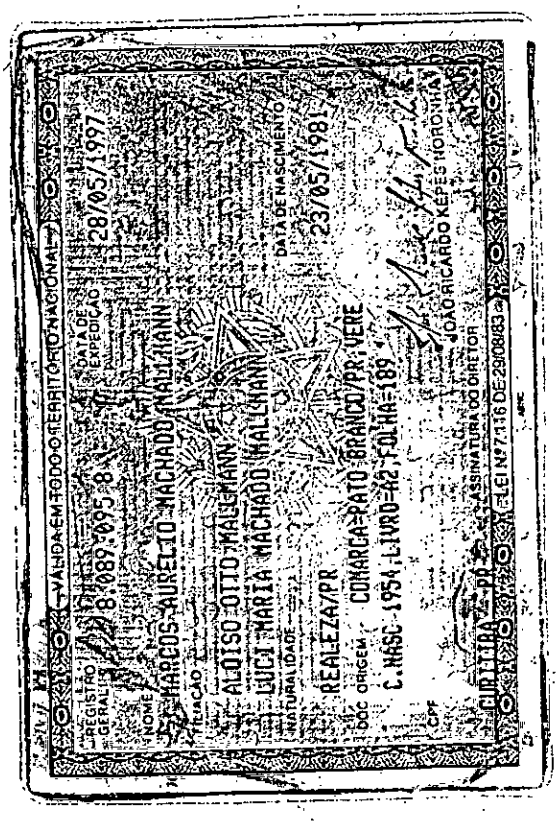
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

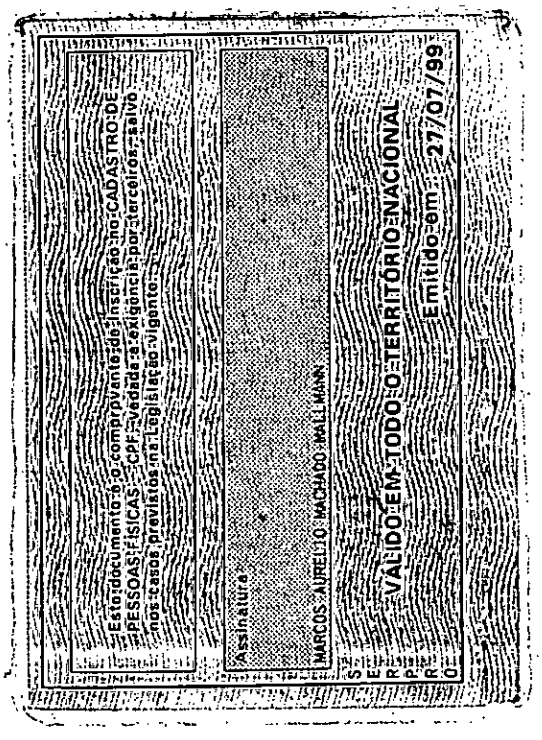
Emitido no dia **21/06/2017** às **14:36:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

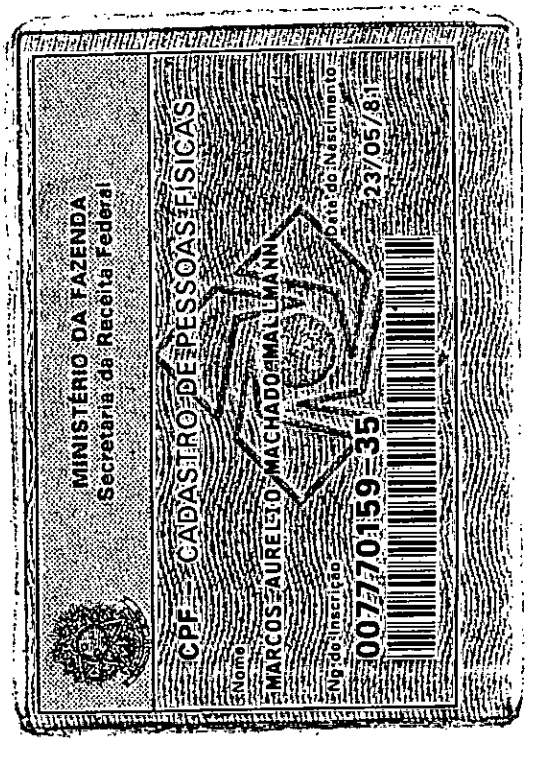
Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
8.089.695-8
DATA DE EXPEDIÇÃO
28/05/1997
NOME
MARCOS AURELIO MACHADO MALLMANN
FILIAÇÃO
ALOISO OTTO MALLMANN
LUCI MARIA MACHADO MALLMANN
NATURALIDADE
REALEZA/PR
DATA DE NASCIMENTO
23/05/1981
DOC ORIGEM
CONARCA-PATO BRANCO/PR-VERE
C.NASC-1954-LIVRO-A2-FOLHA-189
CPF
CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Estado documento(s) comprovante(s) de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
MARCOS AURELIO MACHADO MALLMANN
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 27/07/99


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
Marcos Aurelio Machado Mallmann


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
MARCOS AURELIO MACHADO MALLMANN
Data do Nascimento
23/05/1981
Nº do Inscrição
007.770.159-35

232

STAR PARK DIVERSÕES EIRELI- ME

CNPJ: 08.941.810/0001-54

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 22/06/2017

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK S.A.
Rua Felipe Schmidt, 1204/24
FONE: (47) 3641-0200 - FAX: (47) 3641-0211
Email: trator@schadeck.com.br
89300-000 - MAFRA-SC - C.P. 241

ION

Habilitação

Schmidt, nº 1204/24
3641-0200
78.503/0001-58
tadual: 250.040.417
CEP: 89300-000
r@schadeck.com.br

GUARAMIRIM - SC
Rua Germano Fridnann, nº 350
Fone: (47) 3373-2770
CNPJ: 85.378.503/0020-10
Inscrição Estadual: 253.966.418
CEP: 89270-000
e-mail: guaramirim@schadeck.com.br

CANOINHAS - SC
Rua Caetano Costa, nº 1122
Fone: (47) 3622-3355
CNPJ: 85.378.503/0006-62
Inscrição Estadual: 250.295.156
CX P: 291 CEP: 89460-000
e-mail: canoinhastrator@schadeck.cor

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK SA.

CNPJ Nº 85.378.503/0001-58
NIRE Nº 42 3 0001833-3

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 29/04/2006; **HORA**: 09:00 horas; **LOCAL**: Sede Social na Rua Felipe Schmidt, 1.204/24, Mafra-SC, **QUORUM**: 89,30% do capital social conforme assinaturas no Registro de presença dos acionistas; **MESA DIRIGENTE**: João Florindo Schadeck - presidente e José Nelson Notari - secretário; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: publicado no Jornal DIÁRIO CATARINENSE - editais: nº 7278 de 22/03/06 pg.26, 7279 de 23/03/06 pg.44 e 7280 de 24/03/06 pg.38; Diário Oficial do Estado - editais nº 17.851 pg.43 de 27/03/06; nº 17.852 pg.52 de 28/03/06 e nº 17.855 pg.51 de 29/03/06; **DELIBERAÇÕES TOMADAS** em conformidade com a ordem do dia do edital de convocação - **1)** - Examinado, discutido e aprovado o relatório da diretoria, o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício findo em 31/12/2005, publicado aviso aos acionista referente aos documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº 6404 de 15/12/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10303/01, no Jornal DIÁRIO CATARINENSE - editais: nº 7267 de 11/03/06 pg.21, 7269 de 13/03/06 pg.25 e 7270 de 14/03/06 pg.32; Diário Oficial do Estado - editais nº 17.842 pg.32 de 13/03/06; nº 17.843 pg.34 de 14/03/06 e nº 17.844 pg.53 de 15/03/06; e publicado balanço patrimonial e a demonstração de resultado no jornal "DIARIO DO PLANALTO" nº 321 pg. 07 de 17/04/2006; DOE edição nº 17.866 pg.66 e 67 de 19/04/2006; **2)** - Foram eleitos para o biênio de **01.05.2006 a 30.04.2008** a nova diretoria da sociedade; para **Diretor Presidente** o Senhor João Florindo Schadeck, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Simião Alves de Almeida , 410, na cidade de Papanduva - SC portador da cédula de identidade RG nº 256.144-SSP-SC, CPF 129.789.309-34; para **Diretor Vice-Presidente** o Senhor José Nelson Notari, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Capitão João Bley, 405 apartamento 501 na cidade de Rio Negro - PR, portador da cédula de identidade RG nº 835.500-SSP-PR, CPF 030.883.329-53; para **Diretora Financeira** a Senhora Edithe Guebert Schadeck, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Simião Alves de Almeida , 410, na cidade de Papanduva – SC, portadora da cédula de identidade RG nº 732.318-SSI-SC, CPF 014.820.679-43; para **Diretor Comercial** o Senhor Luiz Geraldo Schadeck, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 3436, na cidade de Papanduva - SC, portador da cédula de identidade RG nº 1.977.863-SSP-SC, CPF 319.958.029-72; **Diretora técnica** a Senhora Luci Margaret Notari, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Capitão João Bley, 405 apartamento 501, na cidade de Rio Negro - PR, portadora da cédula de identidade RG nº 2.062.807-SSP-PR, CPF 299.619.809-30, contratada no regime CLT, os mesmos declaram não estar incursos em crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. **3)** – Aprovado a proposta dos administradores quanto a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$.865.474,60 do qual foi destacado R$.95.891,46 para a reserva legal, R$.109.316,27 para pagamento de dividendos sobre ações preferenciais no valor de R$.0,09 por ação e R$.660.266,87 incorporado aos lucros acumulados, ficando um saldo de R$. 722.263,38 como reserva de lucros. **4)** – Tendo em vista as alterações efetuadas, e de acordo com a Lei 6404/76 e 10.303/01, ajusta-se e consolida-se o Estatuto Social, reproduzindo-se a sua integra:

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK SA.

CNPJ Nº 85.378.503/0001-58
NIRE Nº 42 3 0001833-3
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º - COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK S/A, é uma Sociedade Anônima de capital fechado, que se rege pelos presentes estatutos e pelas disposições da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, podendo, a qualquer tempo, ser transformada, por deliberação da Assembléia Geral, em qualquer outra forma jurídica.

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro nesta Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schmidt, 1204/24, inscrita no NIRE sob nº 42 3 0001833-3 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0001-58; e os seguintes estabelecimentos:
FILIAL 01 na cidade de Papanduva (SC), sito a Rua Sérgio Gievinski, 27, Centro, CEP 89.370-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0009183-0 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0002-39;

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital social é de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), representando por 1.345.777 ações, sendo 1.163.122 ações ordinárias nominativas e 182.655 ações preferenciais nominativas no valor de R$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos).

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sendo que as ações preferenciais não terão esse direito.

Artigo 7º - A alienação de ações ordinárias somente poderá ser efetivada após implementadas as seguintes condições:

1. o acionista deverá comunicar sua intenção à Sociedade mediante carta contra recibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar;
2. a Diretoria deverá dar conhecimento da carta aos demais acionistas, no prazo de dez dias contados da data do recebimento dela, por carta comprovadamente entregue no endereço daqueles, indicando a quantidade de ações proporcionalmente oferecidas a cada um;
3. os acionistas interessados deverão manifestar-se por escrito, no prazo de quinze dias, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras;
4. findo o prazo da alínea anterior, a transferência das ações deverá operar-se dentro do prazo de trinta dias.

§ 1º - Não havendo acionistas interessados na aquisição do todo ou em parte, as ações poderão ser alienadas a terceiros, dentro do prazo de trinta dias, por preço e condições não inferiores aos da oferta acima prevista.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

§ 3º - O direito de preferência estabelecido no *caput* da presente cláusula não se aplica à transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Artigo 8º - Cada ação preferencial terá prioridade na distribuição do dividendo até o limite de 6% sobre o valor nominal, competindo à Assembléia Geral, por proposta da Diretoria a respectiva percentagem, concorrendo ademais em igualdade de condições, na percepção do que tocar às ações ordinárias.

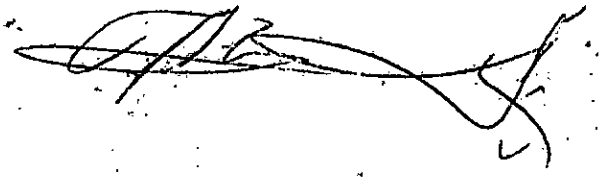
Parágrafo único - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

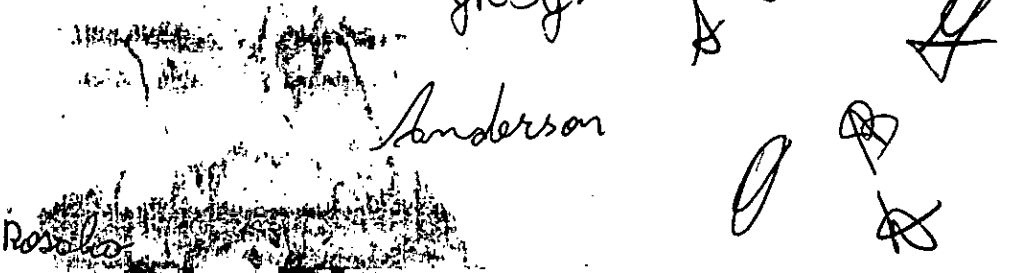
Artigo 9º - Os certificados representativos das ações, múltiplos e cautelas, serão assinados por dois (2) Diretores, sendo, obrigatoriamente, um dentre eles o Diretor Presidente.

Artigo 10 - Os acionistas terão sempre preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do Capital Social, fixando-se o prazo de trinta (30) dias como limite mínimo para o exercício deste direito.

Artigo 11 - A Sociedade, por deliberação da Assembléia Geral, poderá criar a qualquer tempo, outras classes de ações, independentemente de prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas, sem guardar proporção com as demais, declarando-se as vantagens e preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, ou emitir ações preferenciais do mesmo tipo das já existentes num montante de até 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

§ 1º - As decisões relativas ao *caput* deste artigo serão sempre tomadas por maioria absoluta do Capital Social com direito a voto.





c) qualquer forma de investimentos ou imobilização com valor superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), inclusive contratos de leasing ou consórcio que tratem de bem objeto com valor superior a este mesmo teto;
d) nomeação de procuradores "ad negotia" e "ad judicia" neste caso caberá ao Presidente ou em sua falta ao Vice-presidente determinar os poderes conferidos, inclusive podendo atribuir parte de poderes conferidos à Diretoria;
e) Participação da Sociedade em outras;

§ 2º - É de competência do Presidente ou do Vice-presidente com o Diretor Financeiro, nomeação de procuradores nos processos de cobrança, processos trabalhistas, ações e medidas judiciais para busca de quaisquer valores.

§ 3º - A empresa ou a pessoa física de seus Diretores, só poderão prestar aval tanto a pessoas físicas, como a jurídica, após exame do assunto em reunião da Diretoria lavrada em Ata com o assentimento expresso do Presidente juntamente com o Vice-presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor Comercial.

§ 4º - Aos Diretores e eventuais Procuradores é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e de modo especia na concessão de avais, fianças ou endossos de favor. Não se inclui na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Artigo 19 - Compete à Diretoria, respeitado o artigo 18 e seu parágrafo:

a) exercer as atribuições e os poderes que a Lei e estes estatutos lhe conferem para assegurar o andamento regular da Sociedade;
b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e suas próprias reuniões;
c) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, nas suas relações com terceiros, com o Governo da União, dos Estados, dos Municípios e Autarquias;
d) pagar e receber tudo quanto se refira a situação financeira da Sociedade;
e) nomear, contratar, demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e gratificações;
f) participar efetivamente da direção dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal legal e trabalhista;
g) organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial administrativa da Sociedade;
h) vender ou compromissar a venda de bens imóveis, ceder ou prometer ceder direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos, públicos ou particulares, relacionados com essas transações;
i) comprar e vender, compromissar a compra ou prometer vender bens móveis, mercadorias, maquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais;
j) receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particulares, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, autorizar cobrança, autorizar débitos em conta relativo a operações, avalizar cheques, avalizar duplicatas, avalizar notas promissórias, baixar cheques, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, requisitar cartão eletrônico e movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cancelar cheques, caucionar títulos, conceder abatimentos, descontar duplicatas, descontar títulos de crédito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar transferências por meio eletrônico entre matriz e filiais, emitir duplicatas, endossar duplicatas, endossar nota promissória, endossar títulos de crédito, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, solicitar saldo e extratos, sustar/contra-ordens cheques, utilizar o crédito aberto na forma e condições assinando qualquer documento que seja necessário, assinar e contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos e particulares e com terceiros, dando garantias necessárias às operações dessa natureza, inclusive hipotecando ou penhorando os bens sociais, aceitando, emitindo, endossando e sacando títulos de crédito de todo e qualquer gênero e espécie;
k) adquirir, subscrever ou alienar ações ou quotas de outras Sociedades;
l) hipotecar ou penhorar bens móveis e imóveis e ou por qualquer forma onerar ou alienar o patrimônio social;
m) praticar, enfim, quaisquer atos que por Lei ou por estes estatutos não lhe sejam vedados.

Anderson

Rosalia

a) praticar quaisquer atividades enumeradas pelo artigo 19 precedente;
b) Participar efetivamente nos negócios da Sociedade;
c) Conduzir os negócios juntamente com os demais diretores;
d) Avaliar o processo de produção em uso na empresa, tratando da incorporação de tecnologia necessária e buscando desenvolver e otimizar o processo produtivo na empresa.

Artigo 21 - Os Diretores, no exercício regular de suas funções perceberão a remuneração que for estabelecida pela Assembléia Geral.

Artigo 22 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, mediante convocação feita pelo Diretor Presidente ou por dois outros Diretores, deliberando com a presença de todos os seus membros e por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, que funcionará em caráter não permanente, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionista (s) que represente(m), no mínimo 1/10 (um décimo) do Capital Social com direito a voto, e/ou 5% (cinco por cento) das ações sem voto.

Artigo 24 - Caso solicitado seu funcionamento, os acionistas deverão escolher os membros do Conselho Fiscal que julgarem convenientes e para a investidura no cargo será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 25 - O Conselho Fiscal terá competência prevista em Lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, que perceberão a remuneração que será determinada pela Assembléia Geral que os eleger, observando o limite da Lei.

CAPÍTULO V
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 26 A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício, determinar a destinação dos lucros, eleger os membros da Diretoria, quando for o caso e aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, e extraordinariamente sempre que os interesses o exigirem.

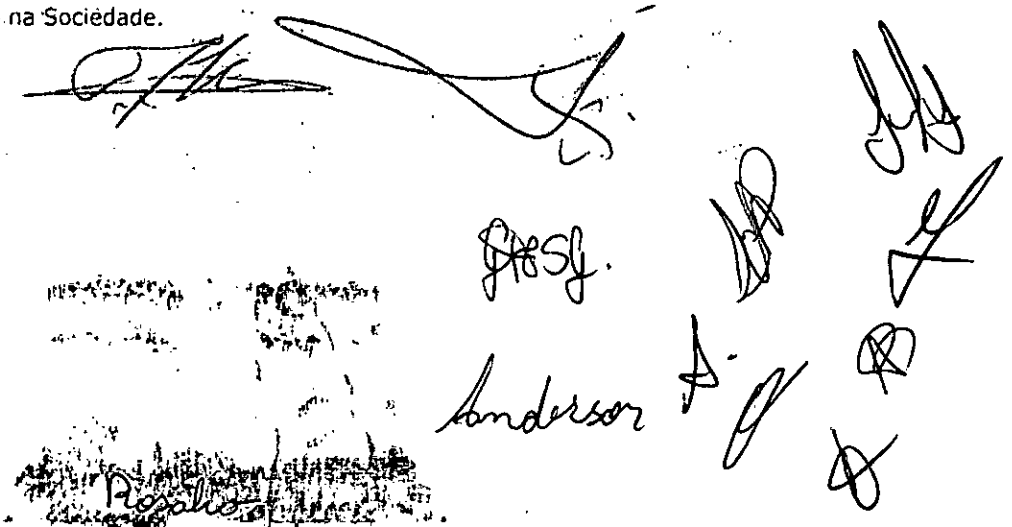
Parágrafo único – Cada ação com direito a voto dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Artigo 27 - As Assembléias Gerais serão convocadas, por seu Diretor Presidente ou substituto, por anúncio publicado na forma da lei e no qual constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, a Data, hora e local da reunião.

§ 1º- A Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

§ 2º - Ficará dispensada a convocação, desde que se façam presentes à Assembléia Geral, acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto cientes da mesma previamente.

Artigo 28 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores constituídos há menos de um ano, que sejam acionista, administrador da Sociedade ou advogado, desde que estes comprovem sua qualidade, por meio de mandato com poderes especiais, cujo instrumento procuratório deverá ser encaminhado à Companhia com antecedência mínima de 48 horas antes da Assembléia Geral e ficará arquivado na Sociedade.



Diretoria, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "b" deste artigo, conforme faculta o § 7º do Artigo 9º da referida Lei.

Artigo 36 - Prescreverão em favor da Sociedade, os dividendos não reclamados dentro do prazo de três anos a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

CAPITULO VII – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 37 – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos, ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 38 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação, fixando-lhes suas remunerações.

Artigo 39 - O liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições, poderes e deveres pela Lei.

Artigo 40 - A qualquer tempo, a Assembléia Geral poderá destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

CAPITULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41 - A Assembléia Geral poderá a todo tempo, deliberar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, mediante aprovação de representantes da maioria simples do Capital Social, na forma da legislação em vigor.

Artigo 42 - Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e outras normas legais, no que lhes forem aplicáveis.

5) No item outros assuntos de interesse da sociedade, não houve comentários. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ATA em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76 a qual vai assinada por todos os acionistas presentes. Ass. João Florindo Schadeck-Presidente, José Nelson Notari-secretário - Acionistas: João Florindo Schadeck, Lúcia Schadeck, Ana Lúcia Schadeck Grabovski, José Nelson Notari, Luiz Geraldo Schadeck, Sérgio Damaso da Silveira e Regina Schadeck Rodrigues. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita às fls. 79v a 88 do Livro Próprio nº 01 registrado na JUCESC sob nº 1149/80 em 29.08.1980. Mafra (SC), 10 de Maio de 2006.

João Florindo Schadeck
Presidente

José Nelson Notari
Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2006
SOB Nº: 20060915560
Protocolo: 06/091556-0
Empresa: 42 3 0001833 3
COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK S/A
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK S.A.
CNPJ Nº 85.378.503/0001-58
NIRE Nº 42 3 0001833-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Felipe Schmidt, 1.204/24, Mafra, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada na forma do Art. 124 da Lei Nº 6.404/76, e aviso aos Acionistas na forma do Art. 133 da Lei Nº 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 10, 11 e 12 de fevereiro 2016, respectivamente às páginas 110, 23 e 49 e no Jornal A NOTICIA, edições dos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, respectivamente às páginas 19, 19 e 22. **QUORUM**: presentes acionistas totalizando 95,74% do capital social com direito a voto, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas em Assembleias Gerais. **MESA**: Presidente: EDITHE GUEBERT SCHADECK e Secretária: MARILENE SCHADECK FIORENTIN. **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Ordinária: 1)** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **2)** Destinação do Resultado do exercício; **3)** Eleição da nova diretoria da empresa para o período 01.05.2016 a 30.04.2018; e **4)** Fixação da remuneração da Diretoria; **Em Assembleia Extraordinária: 1)** Proposta de aumento de capital com subscrição de novas ações. **DELIBERAÇÕES: Em Assembleia Ordinária**: Por unanimidade de votos dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, resolveram os Acionistas: **1)** RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Aprovar o Relatório da Administração e, bem assim, as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de março de 2016, páginas 28 e 29 e Jornal Diário Riomafra, edição do dia 02 de março de 2016, páginas 5, 6 e 7. **2)** DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – Determinar que o prejuízo líquido do exercício, no valor de R$ 2.614.429,59 (Dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove Reais, cinquenta e nove centavos), seja destinado à conta de resultados acumulados; **3)** Eleger para o período de **1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2018** a diretoria da sociedade que ficará composta da seguinte forma: para **Diretor Presidente** a Senhora Edithe Guebert Schadeck, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada à Rua Francisco de Paula Pereira, nº 816, apartamento nº 603, Centro, Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000, portadora da carteira de identidade nº 732.318-órgão expedidor SSP-SC e inscrita no CPF sob o nº 014.820.679-43; para **Diretor Vice-Presidente** a Senhora Marilene Schadeck Fiorentin, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1488, casa, Centro, Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000, portadora da carteira de identidade nº 1.980.153-5- órgão expedidor SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 530.941.319-72; para **Diretor Financeiro** a Senhora Regina Schadeck, brasileira, viúva, advogada, residente e domiciliada na Rua Padre Agostinho, nº 1835, apartamento 2201 Qm 8, Bigorrilho,

1º TAB.

Rosalia Anderson

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK S.A.
CNPJ Nº 85.378.503/0001-58
NIRE Nº 42 3 0001833-3

Curitiba, Paraná, CEP 80.710-000, portadora da carteira de identidade profissional nº 08734719- órgão expedidor OAB-PR e inscrita no CPF sob o nº 491.915.949-87; para **Diretor Comercial** o Senhor Ivo Fiorentin, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1488, casa, Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 00945791343 órgão expedidor DETRAN – SC e inscrito no CPF sob o nº 233.787.199-15; para **Diretor Administrativo** o Senhor José Nelson Notari, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Capitão João Bley, nº 405, apartamento 501, Rio Negro, Santa Catarina, CEP 83.880-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 01327719707 órgão expedidor DETRAN – PR e inscrita no CPF sob o nº 030.883.329-53; e para **Diretor de Produção** o Senhor Luiz Geraldo Schadeck, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, nº 3436, casa, Papanduvas, Santa Catarina, CEP 89.370-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 03135497435 órgão expedidor DETRAN – SC e inscrito no CPF sob o nº 319.958.029-72. Os Diretores eleitos tomarão posse conforme termo em livro próprio e permanecerão em seus cargos até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício de 2017, declarando para todos os efeitos legais e principalmente em relação ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406/2002, que não estão impedidos de exercer a atividade de administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **4)** FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – Aprovar a remuneração global da administração, para o exercício de 2016, no valor de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), a ser distribuído entre a Diretoria na forma da deliberação da Reunião de Diretoria. **Em Assembleia Extraordinária**: Por unanimidade de votos, resolveram os Acionistas: **1)** PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL - Aprovar a proposta da Administração para o aumento de capital da Companhia nos seguintes termos: Proposta da Administração: Tendo em vista a necessidade de recursos financeiros a serem aportados na Companhia, para fins complementar o capital de giro e realização dos investimentos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, propomos seja o capital social aumentado em R$ 4.000.002,60 (Quatro milhões, dois Reais, sessenta centavos) com a criação de 402.820 (Quatrocentas e duas mil, oitocentas e vinte) ações preferenciais nominativas, ao preço de subscrição de R$ 9,93 (Nove Reais, noventa e três centavos) cada ação, valor esse fixado com fundamento no valor patrimonial da ação tendo em vista o patrimônio líquido da Companhia com base nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2015. O critério adotado para valorar o preço de emissão da ação com base no valor patrimonial é aquele que reflete o valor da Companhia com maior precisão, em consonância com as disposições do Art. 170, § 1º. II da Lei 6.404/76. Certos de estarmos buscando a melhor solução para o crescimento da

2º TAB.

Anderson Rosalia

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK S.A.
CNPJ Nº 85.378.503/0001-58
NIRE Nº 42 3 0001833-3

Companhia e a defesa dos mais altos interesses dos Senhores Acionistas, esperamos merecer a presente proposta, a aprovação da Assembleia Geral. (ass.) Sra. Edithe Guebert Schadeck, Sra. Marilene Schadeck Fiorentin, Sra. Regina Schadeck, Sr Ivo Fiorentin, Sr. José Nelson Notari, Sr. Luiz Geraldo Schadeck – Diretores; **1.1)** Aprovar o aumento de capital no valor de R$ 4.000.002,60 (Quatro milhões, dois Reais, sessenta centavos), passando de R$ 15.300.000,00 (Quinze milhões e trezentos mil Reais) para R$ 19.300.002,60 (Dezenove milhões, trezentos mil, dois Reais, sessenta centavos) mediante subscrição particular de ações, observadas as seguintes condições: a) Preço de emissão: R$ 9,93 (Nove Reais, noventa e três centavos) cada ação; b) Integralização: Até 90 dias após a homologação do aumento de capital, em moeda corrente do país mediante depósito em conta bancária da Companhia a ser indicada pela Diretoria ou com créditos perante a Companhia; c) Ações a emitir: serão emitidas 402.820 (Quatrocentas e duas mil, oitocentas e vinte) ações preferenciais, nominativas; e d) As novas ações participarão integralmente dos dividendos que vierem a ser distribuídos. **1.2)** Para os efeitos do art. 171, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência dos demais Acionistas, bem como deverão se manifestar sobre eventuais sobras, no caso de não ocorrer o exercício do direito de preferência por todos os Acionistas. **1.3)** ATA EM FORMA DE SUMÁRIO - Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrada a sessão, determinando que se lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os Acionistas presentes. Mafra, Santa Catarina, 11 de março de 2016. (as.) Edithe Guebert Schadeck – Presidente, Marilene Schadeck Fiorentin – Secretária, demais Acionistas presentes, Sra. Regina Schadeck, Sr Ivo Fiorentin, Sr. José Nelson Notari, Sr. Luiz Geraldo Schadeck Sra.Lucia Schadeck, Sr.Sergio Damaso da Silveira e o Sr. João Luiz Schadeck acompanhado com seu Advogado Sr.Giovanni Antonio de Luca – OAB/PR 48.269, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas e Diretores. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada nas páginas 101 a 102 do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina.

Mafra (SC), 11 de março de 2016.

Edithe Guebert Schadeck
EDITHE GUEBERT SCHADECK
Presidente

MARILENE SCHADECK FIORENTIN
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2016 SOB Nº: 20160718414
Protocolo: 16/071841-4, DE 08/04/2016
Empresa: 42 3 0001833 3
COMERCIO E INDUSTRIA
SCHADECK S/A
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

2º TAB.

Anderson Rosalia

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK SA.
CNPJ N ° 85.378.503/0001-58
NIRE Nº 42 3 0001833-3

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 29/04/2006; **HORA:** 09:00 horas; **LOCAL:** Sede Social na Rua Felipe Schmidt, 1.204/24, Mafra-SC, **QUORUM:** 89,30% do capital social conforme assinaturas no Registro de presença dos acionistas; **MESA DIRIGENTE:** João Florindo Schadeck - presidente e José Nelson Notari - secretário; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** publicado no Jornal DIÁRIO CATARINENSE – editais: nº 7278 de 22/03/06 pg. 26, 7279 de 23/03/06 pg 44 e 7280 de 24/03/06 pg. 38; Diário Oficial do Estado – editais nº 17.851 pg.43 de 27/03/06; nº 17852 pg. 52 de 28/03/06 e nº 17.853 pg. 51 de 29/03/06; **DELIBERAÇÕES TOMADAS** em conformidade com a ordem do dia do edital de convocação – 1) – Examinado, discutido e aprovado o relatório da diretoria, o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício findo em 31/12/2005, publicado aviso aos acionista referente aos documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº 6404 de 15/12/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10303/01, no Jornal DIÁRIO CATARINENSE – editais: nº 7267 de 11/03/06 pg.21, 7269 de 13/03/06 pg 25 e 7270 de 14/03/06 pg.32; Diário Oficial do Estado – editais nº 17.842 pg.32 de 13/03/06; nº 17.843 pg.34 de 14/03/06 e nº 17.844 pg.53 de 15/03/06; e publicado balanço patrimonial e a demonstração de resultado no jornal " DIARIO DO PLANALTO" nº 321 pg.07 de 17/04/2006; DOE edição nº 17.866 pg 66 e 67 de 19/04/2006; 2) – Foram eleitos para o biênio de 01.05.2006 a 30.04.2008 a nova diretoria de sociedade; para Diretor Presidente o Senhor João Florindo Schadeck, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Simião Alves de Almeida, 410, na cidade de papanduva – SC portador da cédula de identidade RG nº 256.144-SSP-SC, CPF 129.789.309-34; para Diretor Vice-Presidente o Senhor José Nelson Notari, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Capitão João Bley, 405 apartamento 501 na cidade de Rio Negro – PR, portador da cédula de identidade RG nº 835.500-SSP-PR, CPF 030.883.329-53; para **Diretora Financeira** a Senhora Edithe Guebert Schadeck, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Simião Alves de Almeida, 410, na cidade de papanduva-SC, portadora da cédula de identidade RG nº 732.918-SSI-SC, CPF 014.820.679-43; para **Diretor Comercial** o Senhor Luiz Geraldo Schadeck, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 3436, na cidade de papanduva-SC, portador da cédula de identidade RG nº 1.977.863-SSP-SC, CPF 319.958.029-72; **Diretora técnica** a Senhora Loci Margaret Notari, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Capitão João Bley, 405 apartamento 501, na cidade de Rio Negro-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 2.062.807-SSP-PR, CPF 299.619.809-30, contratada no regime CLT, os mesmos declaram não estar incursos em crime previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. 3) – Aprovado a proposta dos administradores quanto a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$.665.474,60 do qual foi destacado R$.95.891,46 para a reserva legal, R$.109.316,27 para pagamento de dividendos sobre ações preferenciais no valor de R$.0,09 por ação e R$.660.266,87 incorporado aos lucros acumulados, ficando um saldo de R$.722.263,38 como reserva de lucros. 4) – Tendo em vista as alterações efetuadas, e de acordo com a Lei 6404/76 e 10.303/01, ajusta-se e consolida-se o Estatuto Social, reproduzindo-se a sua integra: **COMÉRCIO E INDUSTRIA SCHADECK SA. CNPJ Nº 85.378.503/0001-58 NIRE Nº 42 3 0001833-3 ESTATUTO SOCIAL CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO Artigo 1º** - COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A, é uma Sociedade Anônima de capital fechado, que se rege pelos presentes estatutos e pelas disposições da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, podendo, a qualquer tempo, ser transformada, por deliberação da Assembléia Geral, em qualquer outra forma jurídica. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede e foro nesta Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schmidt, 1204/24, inscrita no NIRE sob nº 42 3 0001833-3 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0001-58, e os seguintes estabelecimentos: **FILIAL 01** na cidade de Papanduva (SC), sito a Rua Sérgio Glevinski, 27, Centro, CEP 89.370-000, inscrita no NIRE sob nº 42 3 0009183-0 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0002-39; **FILIAL 02** na cidade de Papanduva (SC), sito a Rua Tenente Ary Rauen, 888, Centro, CEP 89.370-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0009183-0 e no 09; **FILIAL 03** na cidade de papanduva (SC), sito a Rua Tenente Ary Rauen, 1032, Centro CEP 89.370-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0055852-5 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0004-Canoinhas (SC), sito a Rua Caetano Costa, 1.122, Centro, CEP 89.460-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0009181-3 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0005-81; **FILIAL 04** na cidade de 116 KM 205, s/nº, Fronteira, CEP 83.880-000, inscrita no NIRE sob nº 41 9 0009015-8 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0006-62; **FILIAL 05** na cidade de Rio Negro(PR), sito a Rodovia BR 89.370-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0021273-4 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0008-24; **FILIAL 06** na cidade de Papanduva (SC), sito á Rua Sérgio Glevinski, 112, Centro CEP 42 9 0021274-2 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0009-05; **FILIAL 07** na cidade de papanduva (SC), sito a Rua Papa João XXIII, 55, Centro, CEP 89.370-000, inscrita no NIRE sob nº 85.378.503/0010-49; **FILIAL 08** na cidade de Canoinhas (SC), sito a Rua Paul Harris, 535, Centro, CEP 89.460-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0022826-6 e no CNPJ sob nº **FILIAL 09** na cidade de Canoinhas (SC), sito a Av. Rubens Ribeiro da Silva, 151, Centro CEP 89.460-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0024244-7 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0012-00; **FILIAL** 10 na cidade de Mafra (SC), sito a Rua Felipe Schmidt, 1266, Centro, CEP 89.300-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0025976-5 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0013-91; **FILIAL 11** na cidade de Mafra (SC), sito a Avenida Presidente Nereu Ramos, 1750-Fundos, Centro, CEP 89.300-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0029677-6 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0015-53; **FILIAL 12** na cidade de São Bento do Sul(SC), sito a Rua Antenio Kaesemodel, 380, Centro CEP 89.290-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0030833-2 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0016-34; **FILIAL 13** na cidade de Caçador (SC), sito a Rua Anita Garibaldi, 55, térreo, sala 02, Centro, CEP 89.500-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0041223-7 e no CNPJ sob nº85.378.503/0018-04; **FILIAL 14** na cidade de União da Vitória(PR), sito a Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 764, esq. com Castro Alves, Centro CEP 84.600-000, inscrita no NIRE sob nº 961.820.284 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0019-87; **FILIAL 15** na cidade de Guaramirim (SC) a BR 280 KM 60 nº 15.884, Centro, CEP 89.270-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0049746-1 e no CNPJ nº 85.378.503/0020-10; **FILIAL 16** na cidade de Pato Branco (PR), sito á Rua Iracolomi, 920, Lote 01, quadra 39, Centro, CEP 85.501-240, inscrita no NIRE sob nº41 9 0066806-1 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0021-00; **FILIAL 17** na cidade de Videira (SC), sito á Rua Saul Brandalise, 421, Centro, CEP 89.560-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0050630-4 e no CNPJ sob nº 78.503/0022-82; **FILIAL 18** na cidade de Curitibanos (SC), sito á Rua Cel. Vidal Ramos, 675, Centro, CEP 89.520-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0056172-1 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0023-63; **FILIAL 19** a cidade de Campos Novos (SC), sito á Rua Benjamin Constant, 256, Centro, CEP 89.620-000, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0061383-6 e no CNPJ sob nº 85.378.503/0024-44; **FILIAL 20** sito á Rua Itajaí, 74, Centro, CEP 89.201-970, inscrita no NIRE sob nº 42 9 0065558-0; **Parágrafo único** – A Sociedade pode instalar, manter ou extinguir filiais ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação de Diretoria. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto mercantil o comércio atacadista de gêneros alimentícios, bebidas e mercadorias; industria de moagem de trigo e outros cereais, fábrica de rações para animais; comércio varejista de veículos tratores, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, comércio de álcool carburante, gasolina, óleo diesel e demais derivados de refino de petróleo; comércio de utensílios, eletrodomésticos, insumos, fertilizantes, corretivos e defensivos agrícolas, supermercado; comércio de poeus e artefatos de borracha; comércio de bebidas; comércio de materiais de construção; importação e exportação de bebidas, cereais, gêneros alimentícios; prestação de serviços auxiliares de armazenagem, deposito fechado de mercadorias; oficina de consertos em geral, posto de serviços, serviços de reparos e manutenção de motores, veículos e máquinas; serviços de alojamento e alimentação; arrendamento de bens móveis e imóveis, representações, transporte rodoviário de cargas, indústria de madeira, serraria, e outras atividades conexas e correlatas que interessar a Sociedade, bem como participar em outras Sociedades, negócios e empreendimentos como acionista ou quotista. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES Artigo 5º** - O Capital social é de R$ 12.000 000,00(doze milhões de reais), representando por 1.345.777 ações, sendo 1.163.122 ações ordinárias nominativas e 182.655 ações preferenciais nominativas no valor de R$ 8,92(oito reais e noventa e dois centavos). **Artigo 6º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sendo que as ações preferenciais não terão esse direito. **Artigo 7º** - A alienação de ações ordinárias somente poderá ser efetivada após implementadas as seguintes condições: 1. o acionista deverá comunicar sua intenção à Sociedade mediante carta contra recibo, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar; 2. a Diretoria deverá dar conhecimento da carta aos demais acionistas, no prazo de dez dias contados da data do recebimento dela, por carta comprovadamente entregue no endereço daqueles, indicando a quantidade de ações proporcionalmente oferecidas a cada um; 3. os acionistas interessados deverão manifestar-se por escrito, no prazo de quinze dias, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras; 4. findo o prazo do item anterior, a transferência das ações deverá operar-se dentro do prazo de trinta dias. **§ 1º** - Não havendo acionistas interessados na aquisição do todo ou em parte, as ações poderão ser alienadas a terceiros, dentro do prazo de trinta dias, por preço e condições não inferiores aos da oferta acima prevista. **§ 2º** - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas. **§ 3º** - O direito de preferência estabelecido no caput da presente cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ou seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores. **Artigo 8º** - Cada ação preferencial terá prioridade na distribuição do dividendo até o limite de 6% sobre o valor nominal, competindo à Assembléia Geral, por proposta da Diretoria a respectiva percentagem, concorrendo ademais em igualdade de condições, na percepção do que tocar às ações ordinárias. **Parágrafo único** – O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60(sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Artigo 9º** - Os certificados representativos das ações, múltiplos e cautelas, serão assinados por dois (2) Diretores, sendo, obrigatoriamente, em dentre eles o Diretor Presidente. **Artigo 10** – Os acionistas terão sempre preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do Capital Social, fixando-se o prazo de trinta (30) dias como limite mínimo para o exercício deste direito. **Artigo 11** – A Sociedade, por deliberação da Assembléia Geral, poderá criar a qualquer tempo, outras classes de ações, independentemente de previa autorização dos titulares daquelas já emitidas, sem guardar proporção com as demais, declarando-se as vantagens e preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, ou emitir ações preferenciais do mesmo tipo das já existentes num montante de até 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. **§ 1º** - As decisões relativas ao caput deste artigo serão sempre tomadas por maioria absoluta do Capital Social com direito a voto. **§ 2º** - Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe; observando-se quanto às preferenciais, o limite máximo previsto no caput deste artigo. **§ 3º** - A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipuladas pela Assembléia Geral, cabendo à Assembléia Geral ou Diretoria fixar o preço de emissão das novas ações. **§ 4º** - A mora do Acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança pela Sociedade, de multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação vencida, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 12** – Cada ação é indivisível em relação à Sociedade. **Artigo 13** – Poderá haver o reembolso de ações nos casos previstos em lei, o resgate e a amortização, desde que autorizados pela Assembléia Geral. **Artigo 14** – A Companhia poderá mediante deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria, nos termos e condições previstas em lei. **CAPITULO III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE Artigo 15** – A administração e representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a pratica de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extinguem quaisquer direitos ou obrigações da Sociedade competirá exclusivamente à Diretoria, cujas atribuições e poderes são as previstas neste Estatuto. **Artigo 16** – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral, cujos cargos serão assim designados: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor Técnico e Diretor de Produção **§ 1º** O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, facultada a reeleição **§ 2º** - Findos os mandatos, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura dos novos diretores eleitos. **§ 3º** - No caso de vacância definitiva na Diretoria, o mesmo poderá preencher a vaga em caráter provisório, "ad – referendum" da primeira Assembléia que se realizar. **§ 4º** - O mandato do Diretor eleito no curso do mandato dos demais Diretores, findará ao mesmo prazo e que terminar o mandato destes últimos. **Artigo 17** – Os Diretores tomarão posse em seus cargos, mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Reunião de Diretoria, ficando dispensados de prestarem quaisquer garantias para o exercício das funções **Artigo 18** – A Sociedade validamente se obriga pela assinatura de um membro de Diretoria. **§ 1º** - Os atos a seguir enumerados deverão ter obrigatoriamente, para sua validade, a assinatura ou autorização do Presidente ou, na falta deste, do Vice-Presidente juntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Comercial: a)' emissão de certificados representativos das ações; b) venda, cessão, alienação, hipoteca, penhor e constituição de quaisquer garantias sobre bens móveis e imóveis pertencentes ao ativo social; c) qualquer forma de investimentos ou imobilização com valor superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), inclusive contratos de leasing ou consórcio que tratem de bem objeto com valor superior a este mesmo teto; d) outorga de procuradores "ad negotia" "ad judicia" neste caso caberá ao presidente ou em sua falta ao Vice-presidente determinar os poderes conferidos, inclusive podendo atribuir parte de poderes conferidos à Diretoria; e) Participação da Sociedade em outras; **§ 2º** - É de competência do Presidente ou do Vice-presidente com o Diretor Financeiro, nomeação de procuradores nos processos de cobrança, processos trabalhistas, ações e medidas judiciais para busca de quaisquer valores. **§ 3º** - A empresa ou a pessoa física de seus Diretores, só poderão prestar aval tanto a pessoas físicas, como a jurídicas, após exame de assunto em reunião da Diretoria lavrada em Ata com o assentimento expresso do Presidente juntamente com o Vice-presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor Comercial. **§ 4º** - Aos Diretores e eventuais Procuradores é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor. Não se inclui na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor de própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas. **Artigo 19** – Compete à Diretoria, respeitado o artigo 18 e seu parágrafo: a) exercer as atribuições e os poderes que a lei e estes estatutos lhe conferem para assegurar o andamento regular da Sociedade, b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e suas próprias reuniões; c) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, nas suas relações com terceiros; com o Governo da União, dos Estados, dos Municípios e Autarquias; d) pagar e receber tudo quando se refira a situação financeira da Sociedade; e) nomear, contratar, demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e gratificações; f) participar efetivamente da direção dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal legal e trabalhista; g) organizar a direção e supervisionar e estrutura comercial administrativa da Sociedade; h) vender ou comprometer a venda de bens imóveis, ceder ou prometer ceder direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos, públicos ou particulares, relacionados com essas transações; i) comprar e vender, comprometer a compra ou prometer vender bens móveis, mercadorias, maquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais; j) receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particulares, assinar contrato de abertura de crédito, assinir instrumento de crédito, autorizar cobrança, autorizar débitos em conta relativo a operações, avalizar cheques, avalizar duplicatas, avalizar notas-promissórias, baixar cheques, cadastrar, alterar, desbloquear senhas, requisitar cartão eletrônico e movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cancelar cheques, caucionar títulos, conceder abatimentos, descontar duplicatas, descontar títulos de crédito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar transferências por meio eletrônico entre matriz e filiais, emitir duplicatas, endossar duplicatas, endossar nota promissória, endossar títulos de crédito, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, solicitar saldo e extratos, sustar/sustar-ordens cheques, utilizar o crédito aberto na forma e condições assinando qualquer documento que seja necessário, assinar e contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos e particulares e com terceiros, dando garantias necessárias às operações dessa natureza, inclusive hipotecando ou penhorando os bens sociais, aceitando [illegible]

2º TABELIÃO

endossando e sacando títulos de crédito de todo e qualquer gênero e espécie; k) adquirir, subscrever ou alienar ações ou quotas de outras Sociedades; l) hipotecar ou penhorar bens móveis e imóveis e ou por qualquer forma onerar ou alienar o patrimônio social; m) praticar, enfim, quaisquer atos que por Lei ou por estes estatutos não lhe sejam vedados. **Parágrafo único** – Permanentemente, para a pratica dos atos acima enumerados, poderá ser constituído procurador, ou procuradores, com mandato para fim especial, especificando prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 20** – Sem prejuízo do prejuízo do artigo 18, compete privativamente: I – Ao Presidente: a) praticar quaisquer atividades enumeradas pelo artigo 19 precedente e ainda, aquelas de sua competência exclusiva, conforme parágrafo 1º do artigo 18; b) convocar, presidir e instalar as Assembléias Gerais; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) fiscalizar, através dos diretores o funcionamento geral da Sociedade; e) substituir os demais diretores em suas ausências ou impedimentos. f) estabelecer e comandar o processo de avaliação, questionamento e decisão sobre toda a atividade de planejamento, bem como fiscalizar a sua execução; g) dirigir e ordenar os serviços de contabilidade e auditoria da Empresa; II – Ao Vice-Presidente: a) praticar quaisquer atividades enumeradas pelo artigo 19 precedente; b) Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento; c) Participar efetivamente nos negócios da Sociedade; d) Conduzir os negócios juntamente com os demais diretores; e) Elaborar o planejamento operacional e coordenar todas as atividades de planejamento, bem como cuidar do acompanhamento e do processo de reavalição do planejamento global; III – Ao Diretor Financeiro: a) praticar quaisquer atividades enumeradas pelo artigo 19 precedente; b) Participar efetivamente nos negócios da Sociedade; c) Conduzir os negócios juntamente com os demais diretores; d) Montar os sistemas de análise e informação necessária; e) Elaborar o planejamento financeiro bem como cuidar do acompanhamento e do processo de reavaliação do mesmo; f) Avaliar a viabilidade do que se enquadre no item "c" do artigo 18 do Capitulo III; IV – Ao Diretor Comercial: a) praticar quaisquer atividades enumeradas pelo artigo 19 precedente; b) Participar efetivamente nos negócios da Sociedade; c) Conduzir os negócios juntamente como os demais diretores; d) Levantar, mensurar as oportunidades de mercado; e) Analisar as políticas comerciais da empresa, verificar a necessidade de alterações; f) Elaborar o planejamento comercial bem como cuidar do acompanhamento e do processo de reavaliação do mesmo; V – Ao Diretor Técnico: a) praticar quaisquer atividades enumeradas pelo artigo 19 precedente; b) Participar efetivamente nos negócios da Sociedade; c) Conduzir os negócios juntamente com os demais diretores; d) Coletar, analisar e incorporar tecnologia necessária a atualização da empresa, cuidando ainda do desenvolvimento técnico e administrativo da mesma; VI – Ao Diretor de Produção: a) praticar quaisquer atividades enumeradas pelo artigo 19 precedente; b) Participar efetivamente nos negócios da Sociedade; c) Conduzir os negócios juntamente com os demais diretores; d) Avaliar o processo de produção em uso na empresa, tratando da incorporação de tecnologia necessária e buscando desenvolver e otimizar o processo produtivo na empresa. **Artigo 21** – Os Diretores, no exercício regular de suas funções perceberão a remuneração que for estabelecida pela Assembléia Geral. **Artigo 22** – A Diretoria reunir-se á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, mediante convocação feita pelo Diretor Presidente ou por dois outros Diretores, deliberando com a presença de todos os seus membros e por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL Artigo 23** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por Três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, que funcionará em caráter não permanente, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionista (s) que represente(m), no mínimo 1/10 (um décimo) do Capital Social com direito a voto, e/ou 5% (cinco por cento) das ações sem voto. **Artigo 24** – Caso solicitado seu funcionamento, os acionistas deverão escolher os membros do Conselho Fiscal que julgarem convenientes e para a investidura no cargo será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação. **Artigo 25** – O Conselho Fiscal terá competência prevista em Lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, que perceberão a remuneração que será determinada pela Assembléia Geral que os eleger, observando o limite da Lei. **CAPITULO V DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS Artigo 26** – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício, determinar a destinação dos lucros, eleger os membros da Diretoria, quando for o caso e aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, e extraordinariamente sempre que os interesses o exigirem. **Parágrafo único** – Cada ação com direito a voto dá direito a um voto nas deliberações sociais. **Artigo 27** - As Assembléias Gerais serão convocadas, por seu Diretor Presidente ou substituto, por anúncio publicado na forma da lei e no qual constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, a Data, hora e local da reunião. **§ 1º** - A Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única. **§ 2º** - Ficará dispensada a convocação, desde que se façam presentes à Assembléia Geral, acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto cientes da mesma previamente. **Artigo 28** – Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores constituídos há menos de um ano, que sejam acionista, administrador da Sociedade ou advogado, desde que estes comprovem sua qualidade, por meio de mandato com poderes especiais, cujo instrumento procuratório deverá ser encaminhado à Companhia com antecedência mínima de 48 horas antes da Assembléia Geral e ficará arquivado na Sociedade. **Artigo 29** – O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembléia Geral não tenha se realizado na primeira convocação. **Artigo 30** – As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou seu substituto, em exercício, ou no impedimento deste, por Acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da Assembléia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 31** – Será nula a Assembléia que não obedecer os preceitos destes estatutos e as normas legais vigentes. **Parágrafo único** – As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas na legislação, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **CAPITULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DOS DIVIDENDOS Artigo 32** – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 33** – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras na forma prescrita em lei, observadas as normas então vigentes, comunicando por anúncio com um mês de antecedência da Assembléia que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas, na sede social. **Parágrafo Único** – A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, ou ainda a qualquer tempo julgar conveniente aos interesses da Sociedade e, mediante deliberação da Assembléia de Acionistas distribuir dividendos a conta de lucro líquido apurado nesse balanço. **Artigo 34** – Do resultado do exercício serão reduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. **Artigo 35** – Dos resultados verificados no exercício, após as deduções previstas no Artigo 189 da Lei 6.404/76 e após a dedução, observadas as restrições legais, de até 10% (dês por cento) a título de participação dos Administradores (Artigo 190 da Lei 6.404/76), será dada a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do Artigo 202 da lei 6.404/76 e do Artigo 8º deste Estatuto Social, para distribuição como dividendos; c) retenção de lucro, quando devidamente justificado pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital; e d) quanto a saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitidas(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembléia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Aumento do capital Social, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do Capital Social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. **Parágrafo Único** – O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26/12/95, poderá ser, a critério da Diretoria, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "b" deste artigo, conforme faculta o § 7º do Artigo 9º da referida Lei. **Artigo 36** – Prescreverão em favor da Sociedade, os dividendos não reclamados dentro do prazo de três anos a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista. **CAPITULO VII – ACORDO DE ACIONISTAS Artigo 37** – Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos, ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos. **Parágrafo Único** – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros do registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01. **CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO Artigo 38** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação, fixando-lhes suas remunerações. **Artigo 39** – O liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições, poderes e deveres pela Lei. **Artigo 40** – A qualquer tempo, a Assembléia Geral poderá destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. **CAPITULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 41** – A Assembléia Geral poderá a todo tempo, deliberar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, mediante aprovação de representantes da maioria simples do Capital Social, na forma da legislação em vigor. **Artigo 42** – Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e outras normas legais, no que forem aplicáveis. **5)** No item outros assuntos de interesse da sociedade, não houve comentários. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ATA em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76 a qual vai assinada por todos os acionistas presentes. Ass. João Florindo Schadeck – Presidente, José Nelson Notari – secretário – Acionistas: João Florindo Schadeck, Lúcia Schadeck, Ana Lúcia Schadeck Grabovski, José Nelson Notari, Luiz Geraldo Schadeck, Sérgio Damaso da Silveira e Regina Schadeck Rodrigues. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita às fls. 79v a 88 do Livro Próprio nº 01 registrado na JUCESC sob nº 1149/80 em 29.08.1980. Mafra (SC), 10 de Maio de 2006. (Ass.) João Florindo Schadeck – Presidente, José Nelson Notari – Secretário. Arquivada na JUCESC sob o nº 20060915560 em data de 22 de Junho de 2006. Secretária Geral – Fabiana Everlig de Freitas.

DLMP 216457/060

COMUNICADO DE PERDA/EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS

COMUNICADO DE PERDA/EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS Agricopel Comercio de Derivados de Petróleo Ltda. CNPJ 81.632.093/0001-79 Insc. Est. 251.932.699 Rua Pomerode, Nr. 36 – Bairro Vila Nova – CEP 89259-480 Extravio dos Livros Fiscais Registro de Saidas Autenticados Ano 1999 nr. 08 e nr. 09 Extravio do Livro Apuração ICMS Autenticado Ano 1999 nr. 06

DLMP 186662/062

L & B Indústria Alimentos Ltda, torna público que requereu a FATMA a Licença Ambiental Prévia de instalação para fabricação de farinha e resíduo animal e prestação de serviço de processamento, na R.Adelina Rosa Búrigo. s/n, Núcleo Industrial II Lote III,B.Sta Libera,Forquilhinha-SC

DLMP 186800/062

Gislaine Nazario Cardoso, comunica o extravio de dois blocos de notas fiscais de nº 0001 a 00025 e 00026 a 00050,da firma Julyet Confecções Materiais Elétricos Ltda-ME ,CNPJ 00.515.220/000158

DLMP [illegible]

COMUNICADO

WEBER CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO–LAO para atividade de extração de cascalho no leito do rio Braço do Norte, no lugar denominado União, município de Braço do Norte. (MIN 343-CODAM/TB)

DLMP [illegible]

Extravio

Extravio de documento de: João Severino de Oliveira o Comerciante ME. CNPJ: 01.511.762/0001-15 INSC 253303.508, Nota Fiscal 01 a 100 Mod 1, série 1. Todas em banco.

DLMP [illegible]

DM Construtora de Obras Ltda,recebeu da FATMA a Licença Ambiental de Instalação,pelo prazo de 12 meses,para atividade de extração de basalto,em Boa Esperança,Sombrio/SC (MIN 707/CRS).

DLMP [illegible]

Extravio de Documentos Fiscais

Extravio de Documentos Fiscais MERCADO PAVANATTO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 95.790.820/0003-00 e IE 253.671.116, Rua João Beúx Sobrinho, nº 1179, São Lourenço do Oeste – SC, Comunica o Extravio das Notas Fiscais nº 0001 à 0100 série D-1, modelo 2

DLMP [illegible]

DM Construtora de Obras Ltda,recebeu da FATMA a Licença Ambiental Prévia,pelo prazo de 12 meses,para atividade de britagem de basalto,localidade Boa Esperança,Sombrio/SC (IND 1303/CRS).

DLMP [illegible]

MMGF COM. E REPRES. LTDA, sito a Rua Nunes Machado, 4 sala 04, Centro, Fpolis, SC CNPJ nº 85.169.787/0001-72, I.E. 253.605.679, conf.BO de nº 00145/2006 de 24.06.2006, declara(m) que foi extravindo os documento AIDF nº 11.638.982, série D mod. 01 a série 01 de nº 01 a 500, AIDF nº 11.638.877 série 01 mod. 1 de nº 1 a 500, livros de Entrada, Saída e ICMS.

Anderson

Rosalia

2º TABELIONATO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.378.503/0001-58 MATRIZ		**30/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELIPE SCHMIDT	**1204**	**1224**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-000	**CENTRO**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/06/2017** às **10:24:10** (data e hora de Brasília).

Anderson

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.378.503/0001-58 **MATRIZ**		**30/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELIPE SCHMIDT	**1204**	**1224**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-000	**CENTRO**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

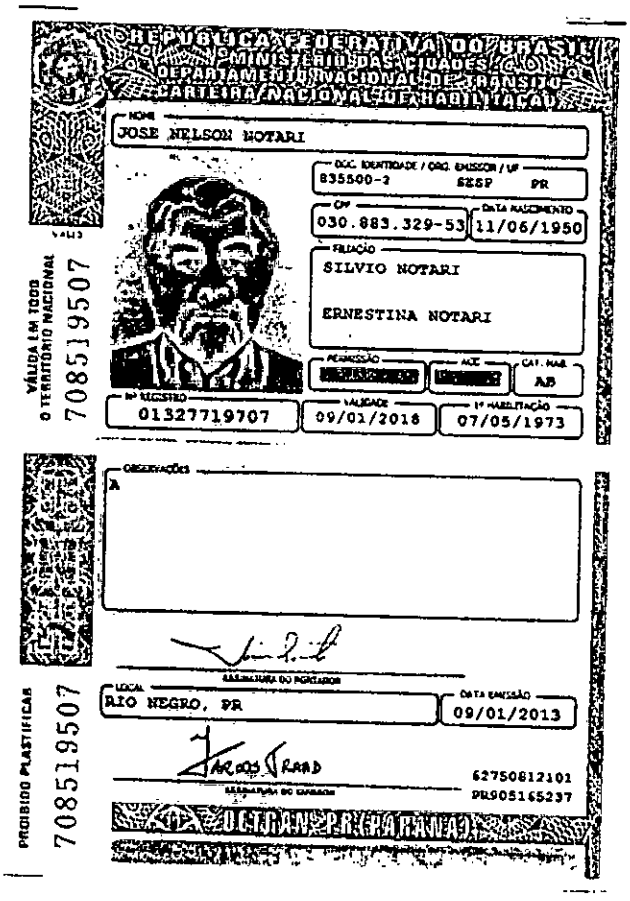
Emitido no dia **16/06/2017** às **10:24:10** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Anderson Rosolia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE NELSON NOTARI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
835500-2 SESP PR

CPF
030.883.329-53

DATA NASCIMENTO
11/06/1950

FILIAÇÃO
SILVIO NOTARI
ERNESTINA NOTARI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01327719707

VALIDADE
09/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
07/05/1973

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
RIO NEGRO, PR

DATA EMISSÃO
09/01/2013

62750812101
PR905165237

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
708519507

PROIBIDO PLASTIFICAR
708519507

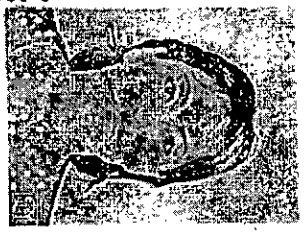
Anderson
Rosolo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.980.153-5





POLEGAR DIREITO

Marilene S Fiorentin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.980.153-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/10/2009

NOME: MARILENE SCHADECK FIORENTIN

FILIAÇÃO: JOÃO FLORINDO SCHADECK
EDITHE GUEBERT SCHADECK

NATURALIDADE: RIO NEGRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1958

DOC ORIGEM: COMARCA=ITAIOPOLIS/SC, PAPANDUVA
C.CAS=536, LIVRO=15, FOLHA=208

CPF: 530.941.319-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 É PROIBIDO PLASTIFICAR

SC

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em tudo conforme, do que dou fé.

MAFRA (SC), 19 de março de 2014.

Fernanda Mayra Wisniewski - Escrevente

Emol: R$ 2,6 / Selo: R$ 1,45 Total: R$ 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL

Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjsc.jus.br

Anderson

Rosalia

248

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85378503/0001-58
Razão Social: COM IND SCHADECK SA
Endereço: RUA FELIPE SCHIMIDT 1204 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2017 a 27/06/2017

Certificação Número: 2017052900504042543850

Informação obtida em 16/06/2017, às 17:38:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anderson Rosalia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.378.503/0001-58
Certidão nº: 130916329/2017
Expedição: 16/06/2017, às 10:31:40
Validade: 12/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.378.503/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anderson Rosalia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A
CNPJ: 85.378.503/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:26:52 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2017.
Código de controle da certidão: **FB71.464D.E7F8.DDBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A**
CNPJ/CPF: **85.378.503/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140050285344**
Data de emissão:	**09/06/2017 09:50:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/08/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/06/2017 10:36:28

MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
1132 / 2017	23/05/2017	19/11/2017

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
85.378.503/0001-58	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA FELIPE SCHMIDT, 1204 . Complemento: 1214

Bairro: CENTRO CEP: 89300-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

FINALIDADE:

Certidão de Pessoa

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

OBSERVAÇÕES:

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NÃO ABRANGEM TAXA DO FUNREBOM E ALVARÁ SANITÁRIO.

Enalto de Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Anderson Rosalia

www.pien.pr.gov.br

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 20 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1606/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMJ42QE5JM442XEU5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S.A.

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60798	85.378.503/0001-58	250040417	

ENDEREÇO

RUA FELIPE SCHMIDT, 1204 CEP: 89300000 Mafra - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rosoli Anderson

MASSEY FERGUSON®

Schadeck
Av. Felipe Schimitd, 1204
Mafra/SC – CEP: 89300-000
Tel/Fax: (47) 3641-0200
e-mail: vendas_schadeck@schadeck.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MAFRA, em 21 de JUNHO de 2017.

Comercio e Ind. "SCHADECK" S/A
Jose Nelson Notari

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

85 378 503/0001-58
COM. E IND. SCHADECK S/A
RUA FELIPE SCHMIDT, 1204
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

Rosalia Anderson

255

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK S.A.
Rua Felipe Schmidt, 1204/24
FONE: (47) 3641-0200 - FAX: (47) 3641-0211
Email: trator@schadeck.com.br
89300-000 - MAFRA-SC - C.P. 241

SON

Proposta

C
Schmidt, nº 1204/24
3641-0200
78.503/0001-58
stadual: 250.040.417
CEP: 89300-000
or@schadeck.com.br

GUARAMIRIM - SC
Rua Germano Fridnann, nº 350
Fone: (47) 3373-2770
CNPJ: 85.378.503/0020-10
Inscrição Estadual: 253.966.418
CEP: 89270-000
e-mail: guaramirim@schadeck.com.br

CANOINHAS - SC
Rua Caetano Costa, nº 1122
Fone: (47) 3622-3355
CNPJ: 85.378.503/0006-62
Inscrição Estadual: 250.295.156
CX P: 291 CEP: 89460-000
e-mail: canoinhastrator@schadeck.c

MASSEY FERGUSON®

Schadeck
Av. Felipe Schimitd, 1204
Mafra/SC – CEP: 89300-000
Tel/Fax: (47) 3641-0200
e-mail: vendas_schadeck@schadeck.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( ) PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Comércio e Indústria Schadeck S/A
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	85.378.503.0001-58
ENDEREÇO:	RUA FELIPE SCHIMIDT Nº1204 - CENTRO
CIDADE:	MAFRA
UF:	SC
CEP:	89300-000
TELEFONE:	(47) 3641-0200
E-MAIL	MAFRATRATOR@SCHADECK.COM.BR
TIPO DE MERCADORIA:	TRATORES, COLHEITADEIRAS E IMPLEMENTOS
RAMO DO COMÉRCIO:	AGRÍCOLA
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	54 – 47 – 49 – 51 - 69

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(60 DIAS)*** (***(SESSENTA DIAS)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

Comércio e Ind. SCHADECK S/A
José Nelson Notari

MASSEY FERGUSON®

Schadeck
Av. Felipe Schimitd, 1204
Mafra/SC – CEP: 89300-000
Tel/Fax: (47) 3641-0200
e-mail: vendas_schadeck@schadeck.com.br

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Pien/PR, 21 de JUNHO de 2017

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCAHDECK SA

Comercio e Ind. "SCHADECK" S/A

Jose Nelson Notari

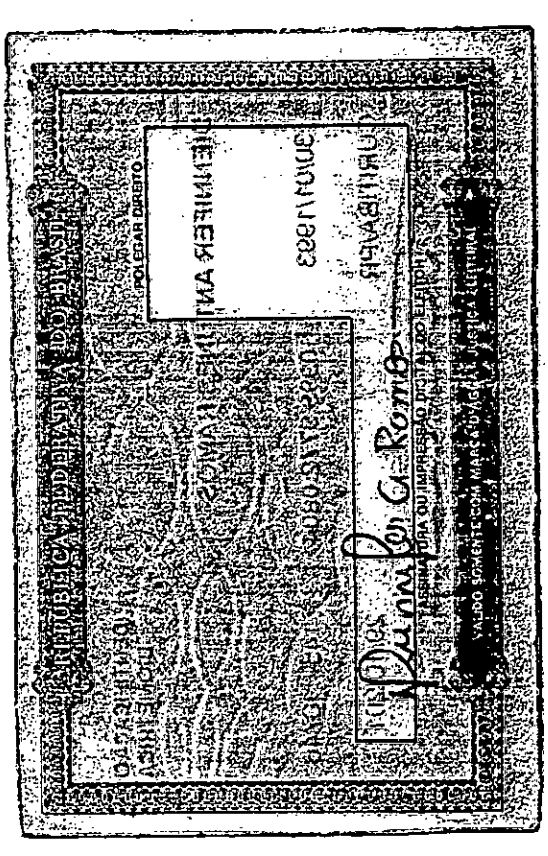
85 378 503/0001-58

COM. E IND. SCHADECK S/A

RUA FELIPE SCHMIDT, 1204
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

Annexure to Publication Certificate
Regd. No. [illegible]
[illegible]

*





Anderson

Rosalia

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-1

PARANÁ

0800 51 00 116

Unidade Consumidora
98625136

Vencimento
30/06/2017

Valor a Pagar
R$ 37,31

SERGIO LUIS LEAL DOS SANTOS ASSIS
R RIO TEJO, 711 - CS 07
CEP: 83833163 FAZENDA RIO GRANDE - PR
CPF: 07739902918

Responsável pela Manutenção: Banco de Ventilometria

Informações Técnicas

No. Medidor: 0352231962 - BIFASICO — Mes Referencia: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
05/05/2017	06/06/2017	32 dias	1,00	50 kWh	1,38 kWh	06/06/2017
126	170	44 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 06/07/2017 — INDUST/CONST DE EDIFICIOS

Indicadores de Qualidade

Conjunto: FAZENDA RIO GRAND — Mes 04/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	9,50
Limite Mensal:	5,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72		
Limite Anual:	21,25 h	13,45		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	50	60	60	50	60	60	60	60	50	60	60	60
PO	2/05	27/04	28/03	17/02	19/01	12/12	09/11	18/10	26/09	12/08	19/07	17/06

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 768397 Serie B
Emitida em 06/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	60	0,641200	32,06	32,06	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			1,86	1,86	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				3,39		

Base de Calculo do ICMS:	33,92	Valor ICMS:	9,84	Valor Total da Nota Fiscal:	37,31

Composicao dos Valores	
Energia	12,52
Distribuicao	8,59
Transmissao	0,49
Tributos	11,91
Encargos	2,41
TOTAL	33,92

Reservado ao Fisco

EC84.FBB5.2FF3.DA39.249B.A022.412C.04B6

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 0,37 E COFINS R$ 1,70 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:06/05-31/05 Verde:01/06-06/06

Vencimento: 30/06/2017 — **Valor a pagar: R$ 37,31**

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [1.7.74.2]
01-20174918614817-50	98625136	06/2017	

83620000000 5 37310111000 6 00101020174 5 91861481750 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

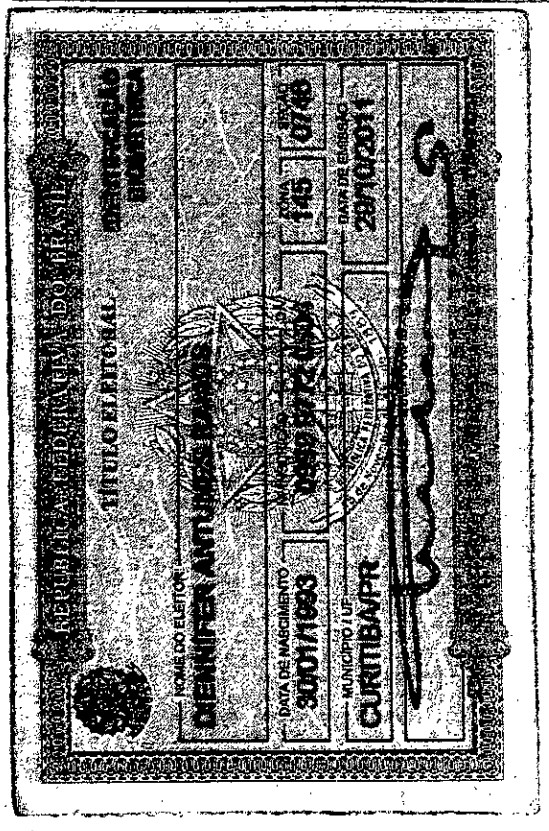
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

079.915.159-90

DIENNIFER ANTUNES RAMOS

30/01/1993





Anderson

Rosalia

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS 005226/2017

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Nome	:	DIENNIFER ANTUNES RAMOS		
CNPJ/CPF	:	**079.915.159-90**	**Inscrição Municipal** :	163886
Endereço	:	Rua RIO TEJO, 711 - IGUACU		
Finalidade	:	OUTROS		
Observação	:	PEDIDO 223338		
Validade	:	**21/07/2017**		

Certidão emitida eletronica pelo Sistema Tributos.

Fazenda Rio Grande(PR), 21 de Junho de 2017.

Ana Paula F. Claudino
Assistente Administrativo
Matricula 354.207

Anderson Rosolio

262

CNPJ: 76.002.666/0001-40 www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1625/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 21 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1625/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5ZM442XB72**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: DIENNIFER ANTUNES RAMOS	
CONTROLE 161071	**CNPJ/CPF** 079.915.159-90
ENDEREÇO RUA RIO TEJO, 711 - CASA 07 - SANTA TEREZINHA CEP: 83829122 Fazenda Rio Grande - PR	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson Rosalia

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

DIENNIFER ANTUNES RAMOS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 079.915.159-90, residente e domiciliado na Rua Rio Tejo, nº 711, município de Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83833163, fone para contato 41-987808359, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Fazenda Rio rande/PR, 22 de junho de 2017.

DIENNIFER ANTUNES RAMOS

Phonetic Rules in Computer
Program for Hindi
Speech

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Dianifer Antunes Ramos
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	079915-159/90 .
ENDEREÇO:	Rua Rio Tejo 711
CIDADE:	Fazenda Rio Grande
UF:	PR.
CEP:	83833163
TELEFONE:	41-9.8780 8359 .
E-MAIL	dianniferantunes@hotmail.com
TIPO DE MERCADORIA:	Gêneros Bebidas não alcoólicas
RAMO DO COMÉRCIO:	Alimentícios .
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	21; 22; 41; 42; 43 Amarelo .

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 1.000,00 (Um mil reais .)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;

II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 21 de Junho de 2017.

Dunnifer Martins Ramos

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1412 / 2017

Requerente: **ARIANA DE LIMA** CPF: **064.242.219-21**

Contato: **ARIANA DE LIMA - Tel: 41996474776**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CHAMADA PUBLICA 003/2017 ARIANA DE LIMA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 20 de Junho de 2017.

Ariana de Lima

ARIANA DE LIMA
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 20/06/2017 15:08:31

267

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1415 / 2017

Requerente: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI** CPF: **093.196.739-26**

Contato: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - Cel: 4199074253**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 03/2017 FORNECEDOR LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 21 de Junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

bernadete, 21/06/2017 09:34:48

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1416 / 2017

Requerente: **ALTEVIR SEIDEL - EPP** CNPJ: **11.963.596/0001-41**

Contato: **ALTEVIR SEIDEL - EPP - Tel: 41 36321694**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 03/2017
FORNECEDOR: ALTEVIR SEIDEL ME

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 21 de Junho de 2017.

Alef Wilson Busch

ALTEVIR SEIDEL - EPP
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

bernadete, 21/06/2017 10:06:08

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1419 / 2017

Requerente: **IRIMAR ANTONIO MACHADO** CPF: **646.200.779-68**

Contato: **IRIMAR ANTONIO MACHADO - Cel: 47 999124925**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 03/2017
FORNECEDOR: ~~ANDERSON SOARES GONÇALVES~~ Irimar Antonio Machado

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 21 de Junho de 2017.

IRIMAR ANTONIO MACHADO
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

bernadete, 21/06/2017 11:11:15

270

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1433 / 2017

Requerente: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS** CPF: **079.915.159-90**

Contato: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS - Tel: 41 987808359 - Cel: 41 988324673**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017
FORNECEDOR: DIENNIFER ANTUNES RAMOS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 21 de Junho de 2017.

Diennifer Antunes Ramos

DIENNIFER ANTUNES RAMOS
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 21/06/2017 15:29:54

271

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1436 / 2017

Requerente: **SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA** CPF: **383.740.800-00**

Contato: **SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA - Cel: 47 999242471**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 03/2017
FORNECEDOR: SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2017.

SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

bernadete, 22/06/2017 08:12:44

272

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1437 / 2017

Requerente: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI** CPF: **093.196.739-26**

Contato: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - Cel: 4199074253**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 003/2017
FORNECEDOR: MARIA IZABEL STRAUSS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 22/06/2017 08.13:56

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1438 / 2017

Requerente: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK** CPF: **980.736.729-87**

Contato: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK - Tel: 41998459735**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 03/2017
FORNECEDOR: LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2017.

Lusiane Aparecida Parastchuk

LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

bernadete, 22/06/2017 08:58:51

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1439 / 2017

Requerente: **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS** CPF: **037.729.099-81**

Contato: **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS - Tel: 47-88535331MARIDO -**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 03.2017
FORNECEDOR: STAR PARK DIVERSÕES EIRELLI - ME

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2017.

Renato H. Mallmann.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

bernadete, 22/06/2017 09:13:07

275

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1440 / 2017

Requerente: **ROSALIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS** CPF: **034.635.609-17**

Contato: **ROSALIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 03/2017
FORNECEDOR: ROSALIA CARDASO DE OLIVEIRA SANTOS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2017.

Rosalia Cardoso de Oliveira Santos

ROSALIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

bernadete, 22/06/2017 09:22:34

276

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1442 / 2017

Requerente: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI** CPF: **093.196.739-26**

Contato: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - Cel: 4199074253**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: ENTREGA DOS ENVELOPES CHAMADA 003/2017
FORNECEDOR:SCHADECK

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 22/06/2017 09:38:43

217

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1444 / 2017

Requerente: **GISLAINE MOUTIN SOARES GONCALVES** CPF: **063.806.669-74**

Contato: **GISLAINE MOUTIN SOARES GONCALVES - Tel: 47 99660-1900**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES CHAMADA PUBLICA 003/2017
GISLAINE M. S. GONÇALVEZ

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2017.

GISLAINE MOUTIN SOARES GONCALVES
Requerente

STP 500 2054a rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 22/06/2017 09:40:48

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1445 / 2017

Requerente: **ANDERSON SOARES GONCALVES** CPF: **072.534.939-58**

Contato: **ANDERSON SOARES GONCALVES - Tel: 47 99944-9015**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: ENTREGA DOS ENVELOPES CHAMADA PUBLICA 003/2017
ANDERSON S. GONÇALVES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2017.

Anderson Soares Gonçalves

ANDERSON SOARES GONCALVES
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 22/06/2017 09:42:00

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1443 / 2017

Requerente: **DOUGLAS GONCALVES JUNIOR** CPF: **029.134.469-06**

Contato: **DOUGLAS GONCALVES JUNIOR**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 03/2017 FORNECEDOR: DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2017.

DOUGLAS GONCALVES JUNIOR
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo

bernadete, 22/06/2017 09:40:19

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1446 / 2017

Requerente: **JOSE FERNANDES MARTINS** CPF: **832.724.889-87**

Contato: **JOSE FERNANDES MARTINS**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES CHAMADA PUBLICA 003/2017
FORNECEDOR: JOSÉ FERNANDES MARTINS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 22 de Junho de 2017.

JOSE FERNANDES MARTINS
Requerente

STP 500.2054a rptProcessoProtocolo PATRICIA, 22/06/2017 09:53:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 003/2017
PROCESSO Nº 1104/2017

No dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 003/2017, para procederem às atividades pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2017**, que tem como objeto **exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017**, conforme edital de convocação publicado no Informativo Municipal em 24/05/2017. Às 10:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando com a identificação dos interessados e recebimento da documentação solicitada e das propostas comerciais. Responderam ao chamamento público os seguintes agricultores: **MARIA IZABEL STRAUSS,** portadora do RG 8033247639-SSP/RS, inscrita no CPF 633.106.860-00, residente na Rua Pescada, 1001, Itacolomi, em Balneário de Piçarras/SC; **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK,** portadora do RG 6.452.413-5 SSP/PR, inscrita no CPF 633.106.860-00, residente na Vila Reis, em Quitandinha; **ANDERSON SOARES GONÇALVES,** portador do RG 9846066-SSP/PR, inscrito no CPF 072.534.939-58, residente na Rua Jocenir Ribas, nº 70, em São Bento do Sul/SC; **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS,** portadora do RG 5.245.497-2-SSP/PR, inscrita no CPF 034.635.609-17, residente na rua Principal, Col. Bracatinga, em Bituruna/PR; **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES,** portadora do RG 6830857, inscrita no CPF 063.806.669-74, residente na rua Jocenir Ribas, 70, São Bento do Sul/SC; **JOSÉ FERNANDES MARTINS,** portador do RG 2922801-SSP/SC, inscrita no CPF 832.724.889-87, residente na rua Mathias Nossol, nº 785, Serra Alta, em São Bento do Sul/SC; **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR,** portadora RG 6893244-0-SESP/PR, inscrito no CPF 029.134.469-06, residente na Rua Rafael de Queiroz, nº 212, em Colombo/PR; **SERVANDO FIDEL PEREYRA SOSA,** portador do RG W167754, inscrito no CPF 383.740.800-00, residente na Rua Pescada, nº 1001, Itacolomi, em Balneário de Piçarras/SC; **ARIANA DE LIMA,** portadora do RG 5481509-SSP/SC, inscrita no CPF 064.242.219-21, residente na rua Demétrio João de Borba, nº238, em Piên/PR; **DIENNIFER ANTUNES RAMOS,** portadora do RG 9.315.336-7, inscrita no CPF 079.915.159-90, residente na rua Rio Tejo, nº711, Iguaçu em Fazenda Rio Grande/PR; **IRIMAR ANTONIO MACHADO,** portador do RG 1094039, SSP/SC inscrito no CPF 646.200.779-68, residente na Rua Estevão Buchle, nº 345, 25 de julho, em São Bento do Sul/SC; **ALTEVIR SEIDEL ME,** inscrito no CNPJ 11.963.596/0001-41, localizado na Rua Acre, nº 275, Centro, em Piên/PR; **LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME,** inscrita no CNPJ 02.882.308/0001-33, localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 171, Centro, em São Bento do Sul/SC; **STAR PARK**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

DIVERSÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 08.941.810/0001-54, localizado na Rua Francisca Grabowski, nº 586, Fazenda Velha, em Araucária/PR; **COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK SA,** inscrita no CNPJ 85.378.503/0001-58, localizado na Rua Felipe Schimidt, nº 1204, Centro, em Mafra/SC;. Identificados os participantes, foi dado início à verificação dos requisitos de habilitação das proponentes, sendo constatado que **STAR PARK DIVERSÕES EIRELI ME** não apresentou os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên) e Declaração, nos moldes do ANEXO IV do edital, sendo portanto inabilitado. Prosseguindo com os trabalhos foram abertos as propostas preços. Foi constatado que a empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK SA** apresentou a proposta em desconformidade com edital, sendo desclassificado. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os demais preços foram contrastados com os valores máximos estabelecidos no edital conforme relatório em anexo e concluiu-se que eram equivalentes, razão pela qual as propostas foram aceitas.

Presidente: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Secretária: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	GISLAINE								
Parque de Diversões											
1	**Espaço sem cobertura, 60 x 65m (3.900m²) com ponto de energia trifásico de 100 amperes, exclusivo para Parque de Diversões.**	**R$ 14.470,00**	VENCEDORA: GISLAINE								

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo									
Venda e exposição de produtos, exceto alimentícios											
2	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00	DESERTO								
3	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00	DESERTO								
4	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00	DESERTO								
5	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00	DESERTO								
6	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00	DESERTO								
7	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00	DESERTO								
8	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00	DESERTO								
9	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00	DESERTO								

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	SORVETERIA STIZ	ROSALIA	GISLAINE	DOUGLAS JR	JOSÉ F. M				
Exclusivo Praça de alimentação											
10	**Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 1.500,00**	VENCEDOR: ROSALIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS								
11	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00		R$ 1.400,00							
12	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00									
13	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00									
14	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00									
15	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00	R$ 3.815,00								

16	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00	R$ 4.611,00			R$ 2.000,00						
17	**Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 2.500,00**	FORNECEDOR: DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR									

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	DOUGLAS JUNIOR									
			Exclusivo Bebidas destiladas									
18	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de bebidas tipo "capeta" e batidas.	R$ 5.000,00	R$ 5.520,00									

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	SERVANDO	IRIMAR	LUSIANE	MARIA IZABEL	ROSALIA	GISLAINE	DOUGLAS JR	ANDERSON S.	JOSÉ F. M.	DIENNIFER ANTUNES
			Exclusivo Praça de alimentação									
19	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00					R$ 900,00					
20	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00				R$ 900,00						
21	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00										R$ 1.000,00
22	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 1.000,00**	VENCEDORA: DIENNIFER ANTUNES									
23	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00					R$ 800,00					
24	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00	R$ 800,00									
25	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00			R$ 1.117,00							
26	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 900,00**	VENCEDOR: MARIA IZABEL STRAUSS									
27	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 1.117,00**	VENCEDOR: LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK									
28	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00	R$ 900,00	R$ 2.011,00	R$ 1.117,00			R$ 1.520,00	R$ 1.510,00			
29	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 2.815,00**	VENCEDOR: IRIMAR ANTONIO MACHADO									

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	ARIANA DE LIMA								
			Venda e exposição de produtos, exceto alimentícios								
30	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00									

31	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00									
32	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00									
33	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00									
34	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00									
35	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00									
36	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00	R$ 500,00								
37	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00	R$ 500,00								
38	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00	R$ 500,00								
39	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos**	**R$ 500,00**	ARIANA DE LIMA								
40	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00	R$ 500,00								

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	SORVETERIA STIZ	SERVANDO	IRIMAR	MARIA IZABEL	GISLAINE	ANDERSON S.	JOSÉ F. M	JHENIFFER	
	Exclusivo Praça de alimentação										
41	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 2.420,00**									
42	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 2.480,00**	VENCEDOR: SORVETERIA STIZ								
43	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 3.211,00**	VENCEDOR: JOSÉ FERNANDES MARTINS								
44	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 2.620,00**	VENCEDOR: ANDERSON SOARES GONGALVES								
45	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - venda de produtos alimenticios	R$ 700,00			R$ 2.633,00	R$ 1.100,00	R$ 2.620,00		R$ 3.011,00		

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	ALTEVIR SEIDEL								
	Expositores (veículos, Tratores, implementos etc..)										
46	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
47	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
48	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00	R$ 880,00								

49	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00	R$ 880,00								
50	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00	R$ 880,00								
51	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00	R$ 880,00								
52	**Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos**	**R$ 880,00**	VENCEDOR: ALTEVIR SEIDEL - ME								
53	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
54	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
55	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
56	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
57	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
58	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
59	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
60	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
61	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
62	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
63	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
64	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
65	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
66	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	GISLAINE								
	Exclusivo Praça de alimentação - Velocross										
67	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00	R$ 720,00								
68	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00									
69	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00									
70	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00									
72	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00									
73	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00									

74	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00									

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo									
Exclusivo Choperia											
71	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de chopp	R$ 1.000,00									

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo									
Exclusivo Praça de alimentação - Velocross											
75	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.000,00									

	declinou
	vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA
Nº 003/2017
Processo nº 1104/2017

Exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 espaços para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.

VOLUME II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1104/2017

2ª ALTERAÇÃO SALDO REMANESCENTE DOS BOX

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO à realização da Chamada Pública 003/2017** para Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas na exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.

A sessão pública para apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas acontecerá no dia **10/07/2017 às 10:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Não será obrigatório que os interessados participem da sessão pública, desde que estes realizem antecipadamente a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, mediante protocolo de entrega junto ao Departamento de Licitações e Compras, a partir das 09:00h (nove) horas do dia 28/06/2017 até as 10:00 (dez) horas do dia 10/07/2017.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

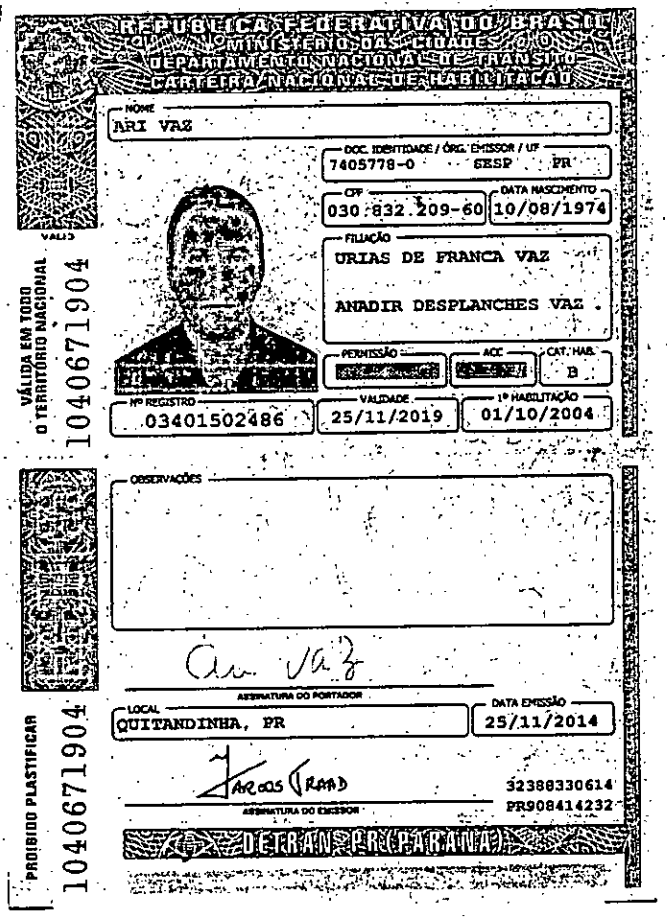
Piên/PR, 27 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Chamada Pública 003/2017

Habilitados


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARI VAZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7405778-0 SESP PR

CPF
030.832.209-60

DATA NASCIMENTO
10/08/1974

FILIAÇÃO
URIAS DE FRANCA VAZ
ANADIR DESPLANCHES VAZ

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03401502486

VALIDADE
25/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
01/10/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
QUITANDINHA, PR

DATA EMISSÃO
25/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

32388330614
PR908414232

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1040671904

1040671904

Marie Edi Denty

COPEL — Copel Distribuição S.A. — Rua José Izidoro Biazetto, 158 — 81200-240 Curitiba - PR — CNPJ 04.368.898/0001-06 — IE 90.233.073-99 IM 423.992-4 — PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

ROSELI APARECIDA DE ANDRADE
R GINO PAOLINI, 29
CEP: 83840000 QUITANDINHA - PR
CPF: 01793688931

Unidade Consumidora: 46900063
Vencimento: 23/07/2017
Valor a Pagar: R$ 187,92

Responsável pela manutenção: Fornecimento Cobrado Vencimento 1185731231

Há débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Referência	Valor
06/2017	200,20

Informações Técnicas

No. Medidor: 0284241117 - TRIFASICO — Mes Referencia: 07/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
05/06/2017 13462	05/07/2017 13715	30 dias 253 kWh	1,00	253 kWh	8,43 kWh	05/07/2017

Próxima Leitura Prevista: 04/08/2017 — RESIDENCIAL — FS [1.7.77.0]

Indicadores de Qualidade

Conjunto: LAPA — Mes 05/2017 — Tensão Contratada: 127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	8,35 h	2,00	0,07 h	41,43
Limite Mensal:	6,03 h	3,56	3,54 h	
Limite Trimestral:	12,06 h	7,10		
Limite Anual:	24,12 h	14,20		

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	253	215	224	305	323	350	322	281	258	249	281	286
PGTO			22/05	15/05	22/03	22/03	23/02	21/01	26/12	24/11	25/10	28/09

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 506222 Serie B
Emitida em 05/07/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	253	0,662371	167,58	167,58	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			1,31	1,31	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				13,84		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,62		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				3,55		
06 CRED VIOL META CONT				-1,99		

Base de Calculo do ICMS:	168,89	Valor ICMS:	48,99	Valor Total da Nota Fiscal:	187,92

Composicao dos Valores	
Energia	60,38
Distribuicao	34,09
Transmissao	3,94
Tributos	60,31
Encargos	10,17
TOTAL	168,89

Reservado ao Fisco

93D6.0FB6.674A.5420.9459.7025.062C.7DCC

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 2,03 E COFINS R$ 9,30 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2255/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DEBITOS: 05/2017 R$ 146,82 06/2017 R$ 200,20
Periodos Band.Tarif.: Verde:06/06-30/06 Amarela:01/07-05/07

Vencimento: 23/07/2017 — Valor a pagar: R$ 187,92

Controle: 01-20175029540485-10 — Numero de Identificacao: 46900063 — Mes: 07/2017 — FS [1.7.77.0]

836000000015 87920111000 1 00101020175 2 02954048510 8

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000 Fone: (41) 3623-1231
Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 705/2017
Regularidade Fiscal de Pessoa Física

IMPORTANTE:	Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

EMISSÃO: 11/07/2017

VALIDADE: 09/09/2017

NOME: ARI VAZ

ENDEREÇO: RUA DINO PAOLINI, 29 - PAOLINI CEP: 83840000 Quitandinha - PR

CPF :	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
030.832.209-60	9ZTMTX4H2QETZT4425R92

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/07/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br

Maria Edis Santos

Anderson

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1957/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/08/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 11 de Julho de 2017

NEGATIVA Nº: 1957/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETZT4423RSR**
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO **PROTOCOLO:**	
NOME: ARI VAZ	
CONTROLE	**CNPJ/CPF**
163139	030.832.209-60
ENDEREÇO	
RUA GINO PAOLINI, 29 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Walmeke Maria Edvs Santos Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

Eu Ari Vaz, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão autonomo, inscrito no CPF sob n 030.832.209-60 portador do RG nº 7405778-0, residente e domiciliado na Rua Gino Paolini, 29 Vila Prados, nº .sn. município de Quitandinha./UF PR, CEP:83840-000, fone para contato 41 987304527, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Quitandinha, 22 de junho de 2017.

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

297

Grimsdale Publications Ltd

An Ed3
Production

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(x) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Ari Vaz
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	030.832.209-60
ENDEREÇO:	Rua Gino Paolini 29
CIDADE:	Quitandinha
UF:	PR
CEP:	83840-000
TELEFONE:	41 987304527
E-MAIL	luziaparastchuk@bol.com.br
TIPO DE MERCADORIA:	Quentão, quentão sem álcool, cachorro quente, crepe, doces e sanduiches
RAMO DO COMÉRCIO:	lanches
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	Cor amarela 28 /45 / 25 / 24 /23

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais..... .....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Maria Edy Dantas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;
II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 22 de junho de 2017

X _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Maria Edy Santos

300

Autitutaçõ

Maria Edite dos Sant

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
644.586.879-72

Nome
MARIA EDITE DOS SANTOS

Nascimento
01/11/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2F82.8B32.3988.1529

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:17:00 do dia 04/05/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Maria E dos Santos

Anderson

Maria Edes dos Santos

Anderson

Celesc Distribuição S.A.

FAT-01-20172949930587-9
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 3677

Mes/Ano - Fatura	No. Unidade Consumidora
06/2017	10598435

Dados do Consumidor

LUIZ CARLOS SEIDE DOS SANTOS
R RICARDO KOSTER, 311
83880000-SAO JESUS RIO NEGRO-PR-PR
Loc/Etapa/Livro:502,07,009511 - Medidor: 920189 - TENSAO NOMINAL: 220v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cód. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo do Disjuntor: 30 AS [1.0.132.0]

Descricao do Consumo

Medidor	920189	Consumo Med/Fat	502/502	Unidade de Medida	Kih
Leit. Atual	3874	Numero de Dias Faturado	30	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Ante	3372	Consumo Medio Diario (Kih)	16,73	Fator de Potencia	
				Fator de Multiplicacao	1,00

Datas Importantes

Leit. Anterior	10/05/2017
Leit. Atual	09/06/2017
Emissao/Apresentacao	09/06/2017
Prox. Leitura	11/07/2017

Indicadores de Continuidade

ABR/17	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual	Realizado
DIC	5,07	10,15	20,30	0,00
FIC	3,23	6,47	12,95	0,00
DMIC	2,86			0,00

Conj.ANEEL: RIO NEGRO CI (R$): 66,53

Historico de Consumo

JUN/17	MAI/17	ABR/17	MAR/17	FEV/17	JAN/17	DEZ/16	NOV/16	OUT/16	SET/16	AGO/16	JUL/16	JUN/16
502	511	377	383	423	547	487	489	399	487	458	503	391

Discriminacao do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R$)
CONSUMO	502	0,631254	316,89
ADICIONAL BAND. VERMELHA			15,60
Subtotal 1			332,49
COSIP			46,42
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 03/2017			0,01
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02/2017			0,14
JUROS CONTA ANTERIOR 03/2017			4,22
JUROS CONTA ANTERIOR 02/2017			4,88
MULTA CONTA ANTERIOR 02/2017			5,54
MULTA CONTA ANTERIOR 03/2017			5,18
Subtotal 2			66,49

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	120,80	DISTRIBUICAO	45,78
TRANSMISSAO	6,58	TRIBUTOS	107,94
ENC. SETORIAIS	51,39	SOMA DEMONSTRATIVO	332,49

Acrescimo a qualquer titulo
Total (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 20,07

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	332,49	29	96,41
PIS/PASEP			2,05
COFINS			9,47

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:11/05-31/05 Verde:01/06-09/06
Agencia Nacional de Energia Eletrica - ANEEL. 167 - Ligacao Gratuita de telefones fixos e moveis.
Lugar de crianca e na escola. Diga nao ao trabalho infantil.
Cancele Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estes cobrancas.
DEBITOS: 11/2015 R$ 435,29 04/2017 R$ 283,80

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 04/07/2017, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 04/2017 R$ 283,80. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata dia) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata dia) a serem cobrados em fatura posterior.	15/07/2017	R$ 398,98

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 08/06/2017

2D44.6EE7.A960.4511.E327.D71F.E413.E2D9

Celesc Distribuição S.A.

AS [1.0.132.0]

Comprovante de Arrecadacao
Autenticacao no verso
3874-502-000-10:27.41

Mes/Ano - Fatura	Data de Vencimento
06/2017	15/07/2017

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20172949930587-9	10598435	R$ 398,98

83620000003 9 98980162000 0 00101020172 9 94993058709 0

Maria Cely dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002641/000147

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

N° 1786 / 2017

Nome: MARIA EDITE DOS SANTOS
Endereço:
Bairro: BOM JESUS
Complemento:
Cidade/UF: RIO NEGRO PR CEP.: 83880000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:

CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO EXISTE DÉBITO NESTA REPARTIÇÃO, REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, EM NOME DO(A) ACIMA INDICADO(A).

INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS:

1

FINALIDADE: .
REQUERENTE: .
CÓDIGO DO CNPJ/CPF.: 644586879-72

RIO NEGRO/PR, 06 de Julho de 2017

MARCELO ALVES
Fiscal de Tributos
Matr. 23850 - CPF 835 656 809-97
Secretaria Municipal de Fazenda

NOTA: Qualquer rasura tornará NULO este DOCUMENTO.
Caso seu NOME não esteja cadastrado nesta repartição, RIGOROSAMENTE como acima, o mesmo poderá estar em DÉBITO, porque a emitimos da forma como foi requerida.
A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

Anderson

Maria Edite dos Santos

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1939/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/08/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 10 de Julho de 2017

NEGATIVA Nº: 1939/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETJT4423US4**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO: 1576/2017

NOME: MARIA EDITE DOS SANTOS

CONTROLE	CNPJ/CPF
163023	644.586.879-72

ENDEREÇO

RUA RICARDO KOSTER, 311 - BOM JESUS CEP: 83880000 Rio Negro - PR

Mirian Balan

Mirian Balan
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 010390-1
Departamento de Receitas

Emitido por: MIRIAN BALAN

Maria Edite dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Maria Edite dos Santos, Brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob nº 644.586.879-72 e portadora do RG nº 14.949.090-6, residente e domiciliada na Rua Ricardo Koster, nº 311, bairro Bom Jesus, município de Rio Negro/PR, CEP 83880-000, fone para contato (47) 99923-4398, DECLARA para os dois devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidora ou dirigente de órgão do Municipio de Piên.

Rio Negro/PR, 10 de julho de 2017

Maria Edite dos Santos

Maria Edite dos Santos

Proposta de Preço

Maria Edith dos San

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO
DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até as 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE	(X)PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME:	MARIA EDITE DOS SANTOS
CPF:	644.586.879-72
ENDEREÇO:	RICARDO KOSTER 311
CIDADE:	RIO NEGRO
UF:	PR
CEP	83880-000
TELEFONE:	47 9 9923 4398
E-MAIL:	joanaschelbauer1@gmail.com
TIPO DE MERCADORIA:	ESPETINHO BOI RALADO
RAMO DO COMERCIO:	FEIRANTE
INDICAÇÃO DO NUMERO DO BOX / COR:	45 /AMARELO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PUBLICA Nº 003/2017

VALOR: R$ 1.225,00.

Maria Edite dos Santos

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(x) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	MARIA EDITE DOS SANTOS
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	644.586.879-72
ENDEREÇO:	RICARDO KOSTER 311
CIDADE:	RIO NEGRO
UF:	PR
CEP:	83880-000
TELEFONE:	47 9 9923 4398
E-MAIL	JOANASCHELBAUER1@GMAIL.COM
TIPO DE MERCADORIA:	ESPETINHO, BOI RALADO
RAMO DO COMÉRCIO:	FEIRANTE
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	15, 16 E 25

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: BOX 15 R$ 1.252,00
VALOR: BOX 16 R$ 1.252,00
VALOR: BOX 25 R$ 855,00

Maria Edite dos Santos

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;

II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Rio Negro/PR, 11 de julho de 2017.

Maria Teodora dos Santos

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Habilitação

Walmor Rodrigo Pereira



Walmor

Maria Rodrigues dos Santos

Anderson

313

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101 80080-64
SEDE: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900
Curitiba - PR Fone: (041) 3330-3636 - Fax: (041) 3330-3344
Internet . www.sanepar.com.br

CONTA/FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS

2ª VIA

ENDEREÇO	NÚMERO	MATRÍCULA
R WALDEMAR LOUREIRO CAMPOS	04840	**0207.4354**

NOME DO CLIENTE: WALMOR RODRIGO PEREIRA — CEP: 81.830-000

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT-RES-COM-IND-UTP
001-47-11-572-71610	515F304552-4-1	034 000 001 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

00/00	06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	03/17
0	9	3	3	2	1	1	0	0	0	2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS		VALORES
DEBITOS - PAR	04/02	67,67
FITA ADESIVA	01/01	4,84

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 11,95

REFERÊNCIA	DATA LEITURA
04/2017	10/04/2017

MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 5 MESES: 1
LEITURA ANTERIOR: 49
LEITURA ATUAL: 50
CONSUMO/m3: 10

VALORES	
ÁGUA	60,66
ESGOTO	0,00
SERVIÇOS	72,51
TOTAL	**133,17**
VENCIMENTO	**22/04/2017**

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

NÃO É VALIDO COMO COMPROVANTE DE RESIDENCIA
PAGUE EM DIA SUA CONTA.

COMPROVANTE CLIENTE

82680000001-8 33170109201-6 70422020743-2 54042017729-2

CTRL: 0207.4354.0417.7204

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
0207.4354	04/2017 7 2	22/04/2017	133,17

2ª VIA

IPTE: 232.0109.0207.4354.0417.7204

AUTENTICACÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

313

314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO
WALMOR RODRIGO PEREIRA

CPF SOLICITADO	SITUAÇÃO CADASTRAL	Nº DA SOLICITAÇÃO	FINALIDADE
019.681.629-76	**10252744**	**5291413**	**Concorrência / Licitação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

EM ANÁLISE, CONSULTE O ANDAMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO PELA INTERNET, NESTE MESMO PORTAL, PELO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
em 11/07/2017 - 09:51:21
Versão P.2.0.1.35.1232 (04/07/2017)

314

315

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1958/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/08/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 11 de Julho de 2017

NEGATIVA Nº: 1958/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETZT4423U7M**
FINALIDADE: Genérico **PROTOCOLO:**	
NOME: WALMOR RODRIGO PEREIRA	
CONTROLE 163155	**CNPJ/CPF** 019.681.629-76
ENDEREÇO RUA WALDEMAR LOUREIRO CAMPOS, 4840 - XAXIM CEP: 81830000 Curitiba - PR	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

~~315~~

316

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

WALMOR RODRIGO PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 019.681.629-76 e portador do RG nº 6025967-4 residente e domiciliado Waldemar Campos, Curitiba/PR, fone para contato 41-3346-6541, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

CURITIBA/PR, 11 de julho de 2017

Walmor Rodrigo Pereira

WALMOR RODRIGO PEREIRA

Maria E. dos Santos

317

Proposta de Preços

Walmor Rodrigo Pereira

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	WALMOR RODRIGO PEREIRA
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	019.681.629-76
ENDEREÇO:	RUA WALDEMAR LOUREIRO CAMPOS
CIDADE:	CURITIBA
UF:	PR
CEP:	RUA WALDEMAR LOUREIRO CAMPOS
TELEFONE:	
E-MAIL	
TIPO DE MERCADORIA:	SORVETE
RAMO DO COMÉRCIO:	ALIMENTOS
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	AMARELO 19 - 21 - 24 - 25 - 28

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$ 700,00

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (SESSENTA)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

→ Tiflexico

Walmor

Maria Eduarda Santos

Anderson

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;

II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 11 de JULHO de 2017.

Walmor Rodrigo Pereira

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Walmor

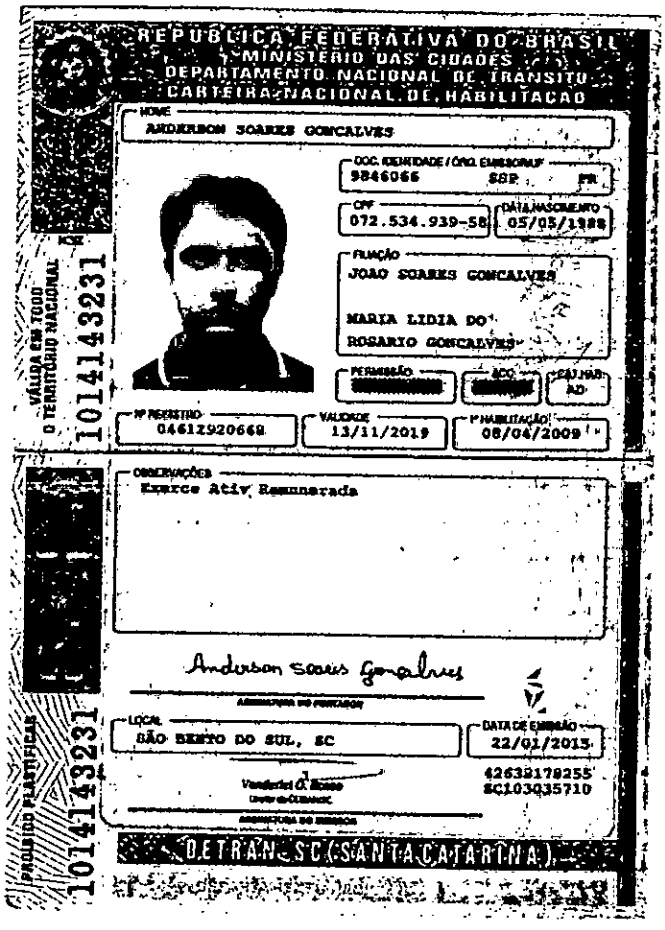
Maria Edy Santos

Anderson Posy

320

Documentação

Anderson Soares Gonçalves


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ANDERSON SOARES GONCALVES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
9866066 SSP. SC
CPF
072.534.939-58
DATA NASCIMENTO
05/05/1988
FILIAÇÃO
JOAO SOARES GONCALVES
MARIA LIDIA DO ROSARIO GONCALVES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
04612920668
VALIDADE
13/11/2019
1ª HABILITAÇÃO
08/04/2009
OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada
Anderson Soares Gonçalves
LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC
DATA DE EMISSÃO
22/01/2015
42632178255
SC103035710
DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
10141143231
10141143231

Anderson

Maria Edy Santos

FAT-01-20173812687433-98
Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 213494

Celesc Distribuição S.A.

Mês/Ano Referência	Nº da Unidade Consumidora
07/2017	47148499

Dados do Consumidor

GISLAINE MOUTIM SOARES GONCALVES — CPF: 083886666974
R JOCENIR RIBAS, 70
89291012-SERRA ALTA-SAO BENTO DO SUL-SC
Loc/Etapa/Liv:1601,02,009939 - Medidor: 3160648 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 — Tipo do Disjuntor: 60 — A3 [1.0.182.0]

Descrição do Consumo

Medidor	3160648	Consumo Med/Fat	224/224	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	5942	Numero de Dias Faturado	32	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	5718	Consumo Medio Diario (kWh)	7,00	Fator de Potencia	
				Fator de Multiplicacao	1,00

Datas Importantes

Leit. Anterior	02/06/2017
Leit. Atual	04/07/2017
Emissao/Apresentacao	04/07/2017
Prox. Leitura	03/08/2017

Indicadores de Continuidade

Mês/17	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual	Realizado
DIC	4,95	9,91	19,82	0,00
FIC	3,23	6,47	12,95	0,00
DMIC	2,77			0,00

Conj.AUSEL: SAO BENTO DO SUL CH (R$): 33,53

Histórico de Consumo



JUL/17	JUN/17	MAI/17	ABR/17	MAR/17	FEV/17	JAN/17	DEZ/16	NOV/16	OUT/16	SET/16	AGO/16	JUL/16
224	123	150	262	162	76	93	171	233	167	174	135	289

Discriminação do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R$)
CONSUMO	150	0,499666	74,95
CONSUMO	74	0,599594	43,63
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,77
Subtotal 1			119,35
COSIP			11,66
Subtotal 2			11,66

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	49,76	DISTRIBUICAO	20,43
TRANSMISSAO	2,93	TRIBUTOS	23,39
ENC. SETORIAIS	22,93	SOMA DEMONSTRATIVO	119,35

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	119,35	12,00	20,08
PIS/PASEP			0,67
COFINS			2,86

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:03/06-30/06 Amarela:01/07-04/07
Agencia Nacional de Energia Eletrica - ANEEL. 167 - Ligacao Gratuita de telefones fixos e moveis.
Lugar de crianca e na escola. Diga nao ao trabalho infantil.
Cancele Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobrancas.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata dia) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata dia) a serem cobrados em fatura posterior.	21/07/2017	R$ 130,41

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 01/07/2017

112D.01C2.965C.731D.3ADA.4672.3E39.F4C2

Anderson

Marie Eddy Santy

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/07/2017 14h28min

Número	Validade
12777	09/08/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDERSON SOARES GONÇALVES CPF: 072.534.939-58

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 257252 - ANDERSON SOARES GONÇALVES
Endereço: Rua JOCENIR RIBAS, 70 - Bairro SERRA ALTA - CEP 89.291-812

Código de Controle

DAA1Z0V1P9XI4961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 10 de Julho de 2017

Anderson Marie E dos Santos

Rua JORGE LACERDA, 75 - CENTRO

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1942/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/08/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 10 de Julho de 2017

NEGATIVA Nº: 1942/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETJT442XBQB**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO:

NOME: ANDERSON SOARES GONCALVES

CONTROLE	CNPJ/CPF
160873	072.534.939-58

ENDEREÇO

RUA JOCENIR RIBAS, 70 - SERRA ALTA CEP: 89291812 São Bento do Sul - SC

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Anderson

Maria E dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

Anderson Soares Gonçalves, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob nº 072534939-58 e portador do RG nº 984066, residente e domiciliado na Rua Jocenir Ribas, nº 70, bairro Serra Alta, município de São Bento do Sul/SC, CEP: 89291-812, fone para contato (47)999449015, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên.

.....

São Bento do Sul (11/07/2017)

Anderson Soares Gonçalves

Anderson Soares Gonçalves

Proposta

Anderson Soares Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Anderson Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**07253493958**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70 – Serra Alta**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)996601900**
E-MAIL	**Andersonsoares60@yahoo.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**Crepe, churros, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**Box 45**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$811,00 (Oitocentos e onze reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(11/07/2017)*** (***(Onze de Julho de dois mil e dezessete)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das

Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-1136

Anderson Maria Edy Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;

II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, Piên 11 de Julho de 2017.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Anderson

Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-1136

Walmorte

Marie E. dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Anderson Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**07253493958**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70 – Serra Alta**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)996601900**
E-MAIL	**Anersonsoares60@yahoo.com**
TIPO DE MERCADORIA:	**Crepe, churros, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**Box 11,12,13,14**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: 1.211,00 (Hum mil duzentos e onze reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(11/07/2017)*** (***(Onze de Julho de dois mil e dezessete)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das

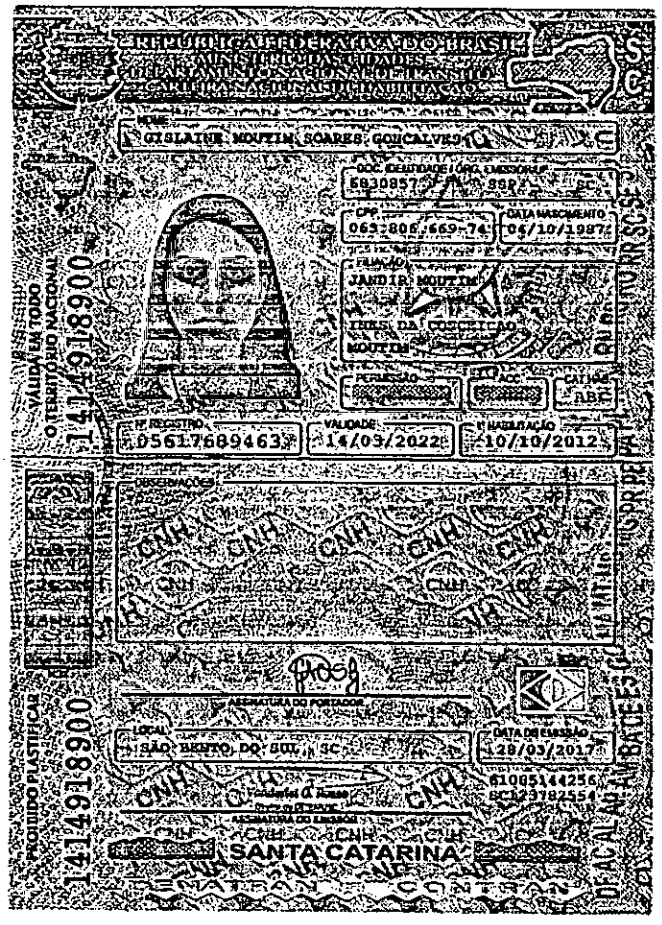
Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-1136

Anderson Maria Eby Santos

330

Quelques Artistes Sourds Gonçalves

Documentation


GISLAINE MOUTIN SOARES GONCALVES
JANDIR MOUTIN
SANTA CATARINA
CNH

FAT-01-201708126074O3-98
Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 218494

Celesc
Distribuição S.A.

Mes/Ano Fatura	Nro Unidade Consumidora
07/2017	47148499

Dados do Consumidor

GISLAINE MOUTIH SOARES GONCALVES — CPF: 063806666974
R JOCENIR RIBAS, 70
89291812-SERRA ALTA-SAO BENTO DO SUL-SC
Loc/Etapa/Liv:1901.02.009939 - Medidor: A1GO640 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 Tipo do Disjuntor: DD A$ (1.0.182.0)

Descricao do Consumo

Medidor	A1GO640	Consumo Med/Fat	224/224	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	5942	Numero de Dias Faturado	32	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	5718	Consumo Medio Diario (kWh)	7,00	Fator de Potencia	
				Fator de Multiplicacao	1,00

Datas Importantes

Leit. Anterior	02/06/2017
Leit. Atual	04/07/2017
Emissao/Apresentacao	04/07/2017
Prox. Leitura	01/08/2017

Indicadores de Continuidade

MAI/17	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual	Realizado
DIC	4,85	9,01	19,02	0,00
FIC	3,23	6,47	12,95	0,00
DMIC	2,77			0,00

Conj.ANEEL: SAO BENTO DO SUL CH (R$): 13,53

Historico de Consumo



JUL/17	JUN/17	MAI/17	ABR/17	MAR/17	FEV/17	JAN/17	DEZ/16	NOV/16	OUT/16	SET/16	AGO/16	JUL/16
224	123	180	262	162	76	93	171	233	167	174	135	289

Discriminacao do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R$)
CONSUMO	150	0,499666	74,95
CONSUMO	74	0,589594	43,63
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,77
Subtotal 1			119,35
COSIP			11,06
Subtotal 2			11,06

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	49,76	DISTRIBUICAO	20,43
TRANSMISSAO	2,93	TRIBUTOS	23,30
ENC. SETORIAIS	22,93	SOMA DEMONSTRATIVO	119,35

Tributos (Inclusos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	119,35	12,00	20,08
PIS/PASEP			0,67
COFINS			2,85

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Verde:03/06-30/06 Amarela:01/07-04/07
Agencia Nacional de Energia Eletrica - ANEEL. 167 - Ligacao Gratuita de telefones fixos e moveis.
Lugar de crianca e na escola. Diga nao ao trabalho infantil.
Cancele Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobrancas.

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
21/07/2017	R$ 130,41

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 01/07/2017

112D.01C2.965C.731D.3ADA.4672.3E39.F4C2

Walmeg
Maria E dos Santos
Anderson

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

333

Data: 10/07/2017 14h25min

Número	Validade
12774	09/08/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES CPF: 063.806.669-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 261069 - GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES
Endereço: Rua JOCENIR RIBAS, 70 - Bairro SERRA ALTA - CEP 89.291-812

Código de Controle

DAA1Z14OPPNZ1661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 10 de Julho de 2017

Rua JORGE LACERDA, 75 - CENTRO

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1943/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/08/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 10 de Julho de 2017

NEGATIVA Nº: 1943/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETJT442XBR4**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO:

NOME: GISLAINE MOUTIN SOARES GONCALVES

CONTROLE	CNPJ/CPF
160881	063.806.669-74

ENDEREÇO

RUA JOCENIR RIBAS, 70 - SERRA ALTA CEP: 89291812 São Bento do Sul - SC

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Maria E dos Santos

Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR – PESSOA FÍSICA

Ref: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Pessoa física:

Gislaine Moutim Soares Gonçalves, brasileira, casada, vendedora, inscrito no CPF sob nº 063806669-74 e portador do RG nº 6830857, residente e domiciliado na Rua Jocenir Ribas, nº 70, bairro Serra Alta, município de São Bento do Sul/SC, CEP: 89291-812, fone para contato (47)996601900, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidora ou dirigente de órgão do Município de Piên.

.....

São Bento do Sul (11/07/2017)

.....

Gislaine Moutim Soares Gonçalves

Guilherme Martins Soares Gonçalves

Capitão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO EVENTO:

EVENTO:	25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN
DATA DE INÍCIO:	03/08/2017
DATA DE TÉRMINO:	06/08/2017
HORA DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO:	A partir das 09:00 horas do dia 03/08/17
HORA DE TÉRMINO DE FUNCIONAMENTO:	Até às 00:00 horas do dia 06/08/17

DADOS DO PARTICIPANTE:

TIPO DE PARTICIPANTE:	(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**Gislaine Soares Gonçalves**
CPF OU CNPJ DO PARTICIPANTE:	**07253493958**
ENDEREÇO:	**Rua Jocenir Ribas, 70 – Serra Alta**
CIDADE:	**São Bento do Sul**
UF:	**SC**
CEP:	**89291-812**
TELEFONE:	**(47)996601900**
E-MAIL	**gmoutim@yahoo.com.br**
TIPO DE MERCADORIA:	**Crepe, churros, batata chips, pipoca, espetinho morango e lanches**
RAMO DO COMÉRCIO:	**Alimentação**
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO BOX/COR:	**Box 11,12,13,14,15**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

VALOR: R$1.334 (Hum mil trezentos e trinta e quatro reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(11/07/2017)*** (***(Onze de Julho de dois mil e dezessete)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

recebimento das propostas.

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;
- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;
- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.
- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.
- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Perda do direito da utilização de espaço público;

II. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piên/PR, 11 de julho de 2017.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA (quando for pessoa jurídica)

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1589 / 2017

Requerente: **GISLAINE MOUTIN SOARES GONCALVES** CPF: **063.806.669-74**

Contato: **GISLAINE MOUTIN SOARES GONCALVES**

Telefone: **47 99660-1900**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 03/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 11 de Julho de 2017.

GISLAINE MOUTIN SOARES GONCALVES
Requerente

STP 500.2054n rptProcessoProtocolo

bernadete, 11/07/2017 10:04:42

339

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1588 / 2017

Requerente: **MARIA EDITE DOS SANTOS** CPF: **644.586.879-72**

Contato: **MARIA EDITE DOS SANTOS**

Telefone: **47 99923-4398**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 03/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 11 de Julho de 2017.

maria edite dos santos

MARIA EDITE DOS SANTOS
Requerente

STP 500.2054n rptProcessoProtocolo

bernadete, 11/07/2017 09.54:40

340

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1587 / 2017

Requerente: **ARI VAZ** CPF: **030.832.209-60**

Contato: **ARI VAZ**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 03/2017 FORNECEDOR: ARI VAZ

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 11 de Julho de 2017.

ARI VAZ
Requerente

STP 500.2054n rptProcessoProtocolo

bernadete, 11/07/2017 09:42:40

341

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1590 / 2017

Requerente: **ANDERSON SOARES GONCALVES** CPF: **072.534.939-58**

Contato: **ANDERSON SOARES GONCALVES**

Telefone: **47 99944-9015**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 03/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 11 de Julho de 2017.

ANDERSON SOARES GONCALVES
Requerente

STP 500.2054n rptProcessoProtocolo

bernadete, 11/07/2017 10:06:00

342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1104/2017

No dia onze de julho do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 003/2017, para procederem às atividades pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2017**, que tem como objeto **exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017**. Às 10:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando com a identificação dos interessados e recebimento da documentação solicitada e das propostas comerciais. Responderam ao chamamento público os seguintes agricultores: **ANDERSON SOARES GONÇALVES,** portador do RG 9846066-SSP/PR, inscrito no CPF 072.534.939-58, residente na Rua Jocenir Ribas, nº 70, em São Bento do Sul/SC; **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES,** portadora do RG 6830857, inscrita no CPF 063.806.669-74, residente na rua Jocenir Ribas, 70, São Bento do Sul/SC; **ARI VAZ,** portador do RG 7405778-0, inscrito no CPF, residente na Rua Gino Paolini, nº 029, em Quitandinha; **MARIA EDITE DOS SANTOS,** portadora do RG 14.949.090-6, inscrita no CPF 644.586.879-72, residente na Rua RICARDO Koster, nº 311, em Rio Negro/PR e **WALMOR RODRIGO PEREIRA,** portador do RG 6025967-4, inscrito no CPF 019.681.629-76, residente na Rua Waldemar Loureiro Campos, nº 4840, em Curitiba/PR. Identificados os participantes, foi dado início à verificação dos requisitos de habilitação das proponentes, sendo constatado que todos atenderam as exigências do edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os demais preços foram contrastados com os valores máximos estabelecidos no edital conforme relatório em anexo e concluiu-se que eram equivalentes, razão pela qual as propostas foram aceitas.

Presidente: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Secretária: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo										
Parque de Diversões												
1	**Espaço sem cobertura, 60 x 65m (3.900m²) com ponto de energia trifásico de 100 amperes, exclusivo para Parque de Diversões.**	**R$ 14.470,00**	**VENCEDORA: GISLAINE**									

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo										
Venda e exposição de produtos, exceto alimentícios												
2	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00										
3	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00										
4	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00										
5	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00										
6	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00										
7	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00										
8	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00										
9	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 500,00										

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	MARIA	ANDERSON	GISLAINE						
Exclusivo Praça de alimentação											
10	**Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 1.500,00**	**VENCEDOR: ROSALIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS**								
11	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00									
12	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00									
13	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00		R$ 1.211,00	R$ 1.334,00						
14	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00		R$ 1.211,00	R$ 1.334,00						

15	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00	R$ 1.252,00		R$ 1.334,00						
16	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.200,00	R$ 1.252,00								
17	**Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 2.500,00**	FORNECEDOR: DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR								

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo									
			Exclusivo Bebidas destiladas								
18	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de bebidas tipo "capeta" e batidas.	R$ 5.000,00									

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	ARI	MARIA EDITE	WALMOR						
			Exclusivo Praça de alimentação								
19	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00			R$ 700,00						
20	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00									
21	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00									
22	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 1.000,00**	VENCEDORA: DIENNIFER ANTUNES								
23	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00	R$ 700,00								
24	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00	R$ 700,00		R$ 700,00						
25	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00	R$ 700,00	R$ 855,00	R$ 700,00						
26	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 900,00**	VENCEDOR: MARIA IZABEL STRAUSS								
27	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 1.117,00**	VENCEDOR: LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK								
28	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 600,00									
29	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 2.815,00**	VENCEDOR: IRIMAR ANTONIO MACHADO								

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo										
Venda e exposição de produtos, exceto alimentícios												
30	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00										
31	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00										
32	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00										
33	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00										
34	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00										
35	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00										
36	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00										
37	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00										
38	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00										
39	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos**	**R$ 500,00**	ARIANA DE LIMA									
40	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos	R$ 400,00										

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo	ARI	MARIA EDITE	ANDERSON						
Exclusivo Praça de alimentação											
41	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 2.420,00**									
42	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 2.480,00**	VENCEDOR: SORVETERIA STIZ								
43	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 3.211,00**	VENCEDOR: JOSÉ FERNANDES MARTINS								
44	**Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios**	**R$ 2.620,00**	VENCEDOR: ANDERSON SOARES GONGALVES								
45	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - venda de produtos alimenticios	R$ 700,00	R$ 700,00		R$ 811,00						

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo									
Expositores (veículos, Tratores, implementos etc..)											
46	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
47	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
48	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
49	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
50	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
51	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
52	**Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos**	**R$ 880,00**	**VENCEDOR: ALTEVIR SEIDEL - ME**								
53	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
54	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
55	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
56	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
57	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
58	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
59	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
60	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
61	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
62	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 500,00									
63	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
64	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
65	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									
66	Espaço sem cobertura 8x15m (120m²) - Expositores diversos	R$ 800,00									

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo									

Exclusivo Praça de alimentação - Velocross												
67	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00										
68	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00										
69	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00										
70	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00										
72	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00										
73	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00										
74	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 500,00										

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo										
Exclusivo Choperia												
71	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - - vendas de chopp	R$ 1.000,00										

Nº BOX	Detalhamento	Valor Mínimo										
Exclusivo Praça de alimentação - Velocross												
75	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - - vendas de produtos alimentícios	R$ 1.000,00										

	vencedores 1ª etapa
	vencedores 2ª etapa
	declinou

NEJ4991	277510A000111741	17/4/2017	55412	R$ 195.23
NXY5658	277510NIC0008490	8/7/2017	50020	R$ 195.23
OBD9000	277510NIC0008469	8/7/2017	50020	R$ 195.23
OFW5827	277510NIC0008520	8/7/2017	50020	R$ 130.16
OGX2490	277510NIC0008480	8/7/2017	50020	R$ 390.46
OLV8469	277510NIC0008355	8/7/2017	50020	R$ 85.13
OMW8271	277510A000128141	4/5/2017	76331	R$ 293.47
PWJ8333	277510A000128543	4/5/2017	55411	R$ 195.23
PWK2113	277510NIC0008467	8/7/2017	50020	R$ 293.47
PWP5902	277510A000128549	5/5/2017	60501	R$ 293.47
PWV3558	277510NIC0008348	8/7/2017	50020	R$ 127.69
PYZ0665	277510A000128546	5/5/2017	60501	R$ 293.47
QBD5919	277510A000111192	17/4/2017	55412	R$ 195.23
QBD5919	277510A000128529	4/5/2017	76252	R$ 293.47
QHC8732	277510NIC0008431	8/7/2017	50020	R$ 195.23
QIG5826	277510NIC0008450	8/7/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:FD3963C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2017	CHAMADA PÚBLICA	23/06/2017	22/06/2017 E 11/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS MERCADORIAS, EXPOSIÇÕES E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 75 (SETENTA E CINCO) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.	01	GISLAINE M. S. GONÇALVES, inscrita no CPF sob nº 063.806.669-74	14.470,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017
					10	ROSALIA C. DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 034.635.609-17	1.500,00	
					11	ANDERSON S. GONÇALVES inscrito no CPF sob nº 072.534.939-58	1.211,00	
					12	ANDERSON S. GONÇALVES inscrito no CPF sob nº 072.534.939-58	1.211,00	
					17	DOUGLAS G. JUNIOR inscrito no CPF sob nº 019.134.469-06	2.500,00	
					21	WALMOR R. PEREIRA inscrito no CPF sob nº 019.681.629-76	700,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B82C08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2017	CHAMADA PÚBLICA	23/06/2017	22/06/2017 E 11/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS MERCADORIAS, EXPOSIÇÕES E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 75 (SETENTA E CINCO) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.	22	DIENNIFER ANTUNES RAMOS inscrito no CPF sob nº 079.915.159-90	1.000,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017
					26	MARIA IZABEL STRAUSS inscrita no CPF sob nº 633.106.860-00	900,00	
					27	LUSIANE AP. PARASTCHUK inscrita no CPF sob nº 633.106.860-00	1.117,00	
					28	ARI VAZ inscrito no CPF sob nº 030.832.209-60	700,00	
					29	IRIMAR ANTONIO MACHADO inscrito no CPF sob nº 646.200.779-68	2.815,00	
					39	ARIANA DE LIMA inscrita no CPF sob nº 064.242.219-21	500,00	
					41	LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 02.882.308/0001-33	2.420,00	
					42	LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 02.882.308/0001-33	2.480,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8FE4BD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2017	CHAMADA PÚBLICA	23/06/2017	22/06/2017 E 11/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS	43	JOSÉ F. MARTINS inscrito no CPF sob nº 832.724.889-87	3.211,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017
					44	ANDERSON S. GONÇALVES inscrito	2.620,00	

				MERCADORIAS, EXPOSIÇÕES E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 75 (SETENTA E CINCO) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.		no CPF sob nº 072.534.939-58		
					45	MARIA EDITE DOS SANTOS inscrita no CPF sob nº 644.586.879-72	1.225,00	
					52	ALTEVIR SEIDEL ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41	880,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FE017136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Lei/Ato nº 939 - Decreto nº 35/2017 de 07/07/2017		Escopo		Nº	Ano
Lei:	938 Lei ordinária	Créditos Adicionais		543	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto		Realizado	
Especial	Anulação de Dotações	500,00		500,00	
Especial	Excesso de Arrecadação	449.500,00		449.500,00	
Despesa					
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação		500,00	
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura			
26.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2280 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		500,00	
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura			
26.782.2601.1026	CONVENIO PARA AQUISIÇAO DE 01 DRAGA PARA DEPARTAMENTO DE				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2312 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		449.500,00	
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura			
26.782.2601.1026	CONVENIO PARA AQUISIÇAO DE 01 DRAGA PARA DEPARTAMENTO DE				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2311 00794	Transferências Voluntárias Públicas Federais AQUISIÇAO DE 01 DRAGA				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	500,00	500,00	
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	500,00	500,00	
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	449.500,00	449.500,00	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:833467D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2017

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2017

ONDE SE LÊ:

ANDRE L. R. ALVES- EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	ALVES	SERV	1,00	64.490,85	64.490,85
TOTAL							64.490,85

LEIA-SE:

CARLOS VINICIUS DIA - INSTALAÇOES ELETRICAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	MAXIM	SERV	1,00	53.824,20	53.824,20
TOTAL							53.824,20

PRADO FERREIRA, 12/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES,** portadora do RG 6830857, inscrita no CPF 063.806.669-74, residente na rua Jocenir Ribas, 70, São Bento do Sul/SC , doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço, de **PARQUE DE DIVERSÕES**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AZUL BOX Nº 01 - MODALIDADE: **PARQUE DE DIVERSÕES –**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.2. Após o término da validade da permissão, deverá a permissionária deixar o local que ocupou limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis,

cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as

obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	01
DETALHAMENTO:	Parque de Diversões
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura, 60 x 65m (3.900m²) com ponto de energia trifásico de 100 amperes, exclusivo para Parque de Diversões.
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 017/2017
PERMISSIONÁRIO:	GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de ingressos para utilização das atrações do parque;

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE ALIMENTOS (refeições e lanches), BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área

de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

São Bento do Sul, 02 de agosto de 2017.

GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP: 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE222199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES**
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.**
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ANDERSON SOARES GONÇALVES.**
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.**
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO –
No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **WALMOR RODRIGO PEREIRA.**
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **JOSÉ FERNANDES MARTINS.**
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

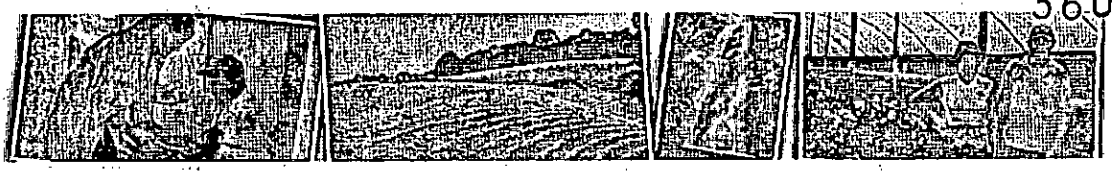
TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA EDITE DOS SANTOS.**
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA IZABEL STRAUSS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.**
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS,** portadora do RG 5.245.497-2-SSP/PR, inscrita no CPF 034.635.609-17, residente na rua Principal, Col. Bracatinga, em Bituruna/PR, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIA, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de venda **ALIMENTOS**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: **COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

Rosalia

2.2. Após o término da validade da permissão, deverá a permissionária deixar o local que ocupou limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **– No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis,

cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as

Rosalia

obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

Rosalia

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.
7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.
e) Mútuo acordo entre as partes;
f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

Rosalia

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

Rosalia
ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	10
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 018/2017
PERMISSIONÁRIO:	ROSALIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área

de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Bituruna/PR, 02 de Agosto de 2017.

Rosalia

ROSALIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP: 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE222199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES**
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.**
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ANDERSON SOARES GONÇALVES.**
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.**
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO –
No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **WALMOR RODRIGO PEREIRA.**
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **JOSÉ FERNANDES MARTINS.**
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA EDITE DOS SANTOS.**
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA IZABEL STRAUSS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.**
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ANDERSON SOARES GONÇALVES

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **ANDERSON SOARES GONÇALVES,** portador do RG 9846066-SSP/PR, inscrito no CPF 072.534.939-58, residente na rua Jocenir Ribas, nº 70, em São Bento do Sul/SC, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de venda **ALIMENTOS**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: **COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.1. O prazo limite para desocupação do local será até 17h00m do dia 07/08/2017.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson

2.2. Após o término da validade da permissão, deverá a permissionária deixar o local que ocupou limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **– No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais)** total dos 3 box.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson

cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as

Anderson

obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

Anderson

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.
7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.
e) Mútuo acordo entre as partes;
f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Anderson

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;

b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK

PREFEITO DE PIÊN

PERMITENTE

ANDERSON SOARES GONÇALVES

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	11 E 12
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 019/2017
PERMISSIONÁRIO:	ANDERSON SOARES GONÇALVES

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área

de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

São Bento do Sul/SC, 02 de Agosto de 2017.

Anderson Soares Gonçalves

ANDERSON SOARES GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 78.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP: 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	44
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 019/2017
PERMISSIONÁRIO:	ANDERSON SOARES GONÇALVES

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

São Bento do Sul/SC, 02 de Agosto de 2017.

Anderson Soares Gonçalves

ANDERSON SOARES GONÇALVES

Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE222199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES**
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.**
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: ANDERSON SOARES GONÇALVES.
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.**
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO –
No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **WALMOR RODRIGO PEREIRA.**
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **JOSÉ FERNANDES MARTINS.**
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

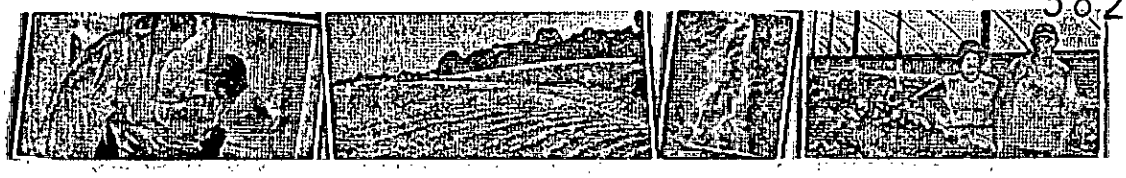
TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA EDITE DOS SANTOS.**
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA IZABEL STRAUSS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.**
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: ANDERSON SOARES GONÇALVES.
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR,** portador do RG 6893244-0 SESP/PR, inscrito no CPF 029.134.469-06, residente na rua Rafael de Queiroz, 212, Vila Guarani, Colombo/PR doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: **ALIMENTAÇÃO –**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade

competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	17
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 10x10m (100m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 020/2017
PERMISSIONÁRIO:	DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área

de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Colombo/PR, 02 de Agosto de 2017.

DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP: 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE222199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES**
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta *reais*)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.**
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ANDERSON SOARES GONÇALVES.**
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.**
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO –
No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **WALMOR RODRIGO PEREIRA.**
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **JOSÉ FERNANDES MARTINS.**
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

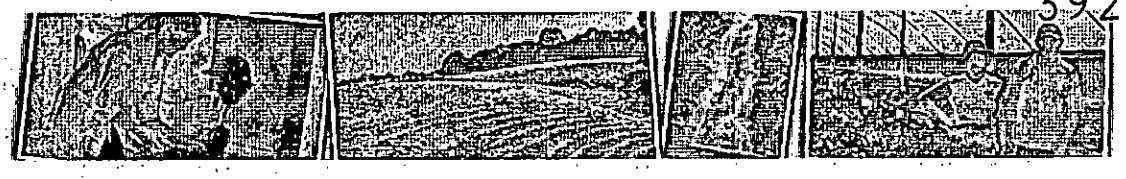
TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA EDITE DOS SANTOS.**
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA IZABEL STRAUSS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.**
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO – No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E WALMOR RODRIGO PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE, OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **WALMOR RODRIGO PEREIRA,** portador do RG 60259578 SESP/PR, inscrito no CPF 019.681.629-76, residente na rua Waldemar Loureiro Campos, 4840, Curitiba/PR doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: **ALIMENTAÇÃO –**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.1. O prazo limite para desocupação do local será até 17h00m do dia 07/08/2017.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização

indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à

espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, impreScindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

Walmor Rodrigo Pereira
WALMOR RODRIGO PEREIRA
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	21
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 021/2017
PERMISSIONÁRIO:	WALMOR RODRIGO PEREIRA

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Curitiba/PR, 03 de Agosto de 2017.

Walmor Rodrigo Pereira

WALMOR RODRIGO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP: 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE222199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES**
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.**
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ANDERSON SOARES GONÇALVES.**
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.**
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO –
No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **WALMOR RODRIGO PEREIRA.**
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **JOSÉ FERNANDES MARTINS.**
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA EDITE DOS SANTOS.**
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA IZABEL STRAUSS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.**
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Prefeitura de
Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: WALMOR RODRIGO PEREIRA.
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E JOSÉ FERNANDES MARTINS

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **JOSÉ FERNANDES MARTINS,** portador do RG 2922801 SSP/SC, inscrito no CPF 832.724.889-87, residente na rua Mathias Nossol, 785, Serra Alta em São Bento do Sul/SC doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: **ALIMENTAÇÃO –**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.1. O prazo limite para desocupação do local será até 17h00m do dia 07/08/2017.

limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à

espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária,

não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

JOSÉ FERNANDES MARTINS,
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	43
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 022/2017
PERMISSIONÁRIO:	JOSÉ FERNANDES MARTINS

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

São Bento do Sul/SC, 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDES MARTINS

Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE222199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES**
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.**
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ANDERSON SOARES GONÇALVES.**
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.**
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO –
No valor de R$ 2.500.00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **WALMOR RODRIGO PEREIRA.**
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **JOSÉ FERNANDES MARTINS.**
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

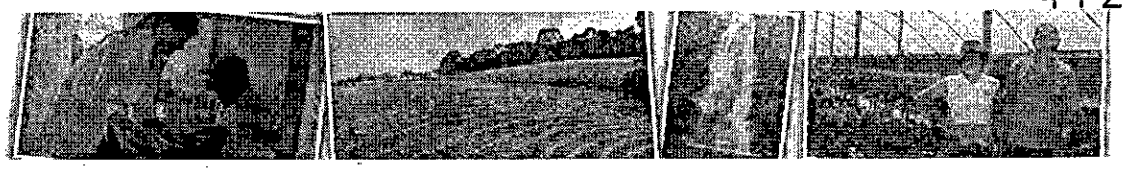
TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA EDITE DOS SANTOS.**
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA IZABEL STRAUSS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900.00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.**
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: JOSÉ FERNANDES MARTINS.
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MARIA EDITE DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **MARIA EDITE DOS SANTOS,** portadora do RG 14.949.090-6 SSP/SC, inscrita no CPF 644.586.879-72, residente na rua Ricardo Koster, 311, Rio Negro/PR doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIA, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: **ALIMENTAÇÃO –**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.1. O prazo limite para desocupação do local será até 17h00m do dia 07/08/2017.

limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Maria

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização

indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à

espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária,

não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

MARIA EDITE DOS SANTOS
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	45
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 023/2017
PERMISSIONÁRIO:	MARIA EDITE DOS SANTOS

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

Maria

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Rio Negro/PR, 03 de Agosto de 2017.

Maria Edite dos Santos

MARIA EDITE DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP: 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE222199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES**
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.**
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ANDERSON SOARES GONÇALVES.**
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.**
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO –
No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **WALMOR RODRIGO PEREIRA.**
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **JOSÉ FERNANDES MARTINS.**
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

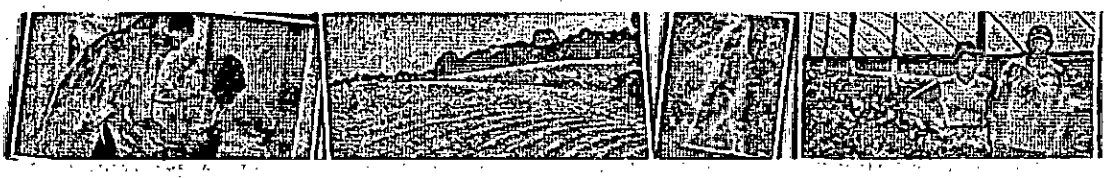
TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA EDITE DOS SANTOS.**
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA IZABEL STRAUSS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.**
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Prefeitura de
Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitos pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: MARIA EDITE DOS SANTOS.
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E DIENNIFER ANTUNES RAMOS.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **DIENNIFER ANTUNES RAMOS,** portadora do RG 9.315.336-7, inscrita no CPF 079.915.159-90, residente na rua Rio Tejo, 711, Fazenda Rio Grande/PR doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIA, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: **ALIMENTAÇÃO –**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.1. O prazo limite para desocupação do local será até 17h00m do dia 07/08/2017.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização

indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à

espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária,

não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

DIENNIFER ANTUNES RAMOS
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	22
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 024/2017
PERMISSIONÁRIO:	DIENNIFER ANTUNES RAMOS

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Agosto de 2017.

DIENNIFER ANTUNES RAMOS

Lido o termo de compromisso, porém a permissionária Diennifer Antunes Ramos recusou-se a assinar, ficando assinado pelos testemunhos abaixo:

Ingrid Rossi
Benedita M. dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP: 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE222199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES**
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.**
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ANDERSON SOARES GONÇALVES.**
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.**
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO –
No valor de R$ 2.500.00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **WALMOR RODRIGO PEREIRA.**
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700.00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **JOSÉ FERNANDES MARTINS.**
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

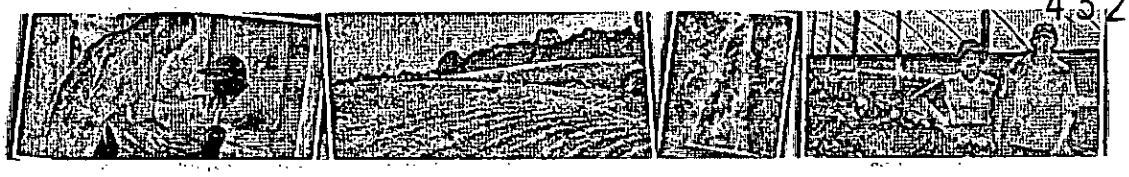
TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA EDITE DOS SANTOS.**
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225.00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA IZABEL STRAUSS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900.00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.**
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitos pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: DIENNIFER ANTUNES RAMOS.
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MARIA IZABEL STRAUSS.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **MARIA IZABEL STRAUSS,** portadora do RG 8033247639 SSP/RS, inscrita no CPF 079.915.159-90, residente na rua Pescada, 100, Balneário Piçarras/SC, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIA, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: **ALIMENTAÇÃO –**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.1. O prazo limite para desocupação do local será até 17h00m do dia 07/08/2017.

limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 900,00 (Novecentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização

indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à

espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária,

não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

MARIA IZABEL STRAUSS
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	26
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 025/2017
PERMISSIONÁRIO:	MARIA IZABEL STRAUSS

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Piçarras/SC, 03 de Agosto de 2017.

MARIA IZABEL STRAUSS

Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE222199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES**
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.**
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ANDERSON SOARES GONÇALVES.**
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.**
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO –
No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **WALMOR RODRIGO PEREIRA.**
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **JOSÉ FERNANDES MARTINS.**
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA EDITE DOS SANTOS.**
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA IZABEL STRAUSS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.**
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitos pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: MARIA IZABEL STRAUSS.
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK,** portadora do RG 6.452.413-5 inscrita no CPF 980.736.729-87, residente na rua Estrada Principal Vila Reis, Quitandinha/PR, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIA, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 27 - MODALIDADE: **ALIMENTAÇÃO –**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.1. O prazo limite para desocupação do local será até 17h00m do dia 07/08/2017.

limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 1.117,00 (Um mil cento e dezessete reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização

indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à

espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

Lusiane Aparecida Parastchuk.
LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	27
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 026/2017
PERMISSIONÁRIO:	LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Quitandinha/PR, 02 de Agosto de 2017.

Lusiane Aparecida Parastchuk.

LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK

Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BE222199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **GISLAINE MOUTIM SOARES GONÇALVES**
CPF 063.806.669-74
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: BOX Nº 01 - COR/ AZUL - MODALIDADE: PARQUE DE DIVERSÕES
No valor de R$ 14.470,00(quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ROSALIA CARDOZO DE OLIVEIRA SANTOS.**
CPF 034.635.609-17
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 10 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ANDERSON SOARES GONÇALVES.**
CPF 072.534.939-58,
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELA BOX Nº 11, 12 e 44 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais) total dos 3 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DOUGLAS GONÇALVES JUNIOR.**
CPF 029.134.469-06
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 17 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO –
No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **WALMOR RODRIGO PEREIRA.**
CPF 019.681.629-76
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 21 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700.00 (Setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **JOSÉ FERNANDES MARTINS.**
CPF 832.724.889-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 43 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 3.211,00 (três mil duzentos e onze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA EDITE DOS SANTOS.**
CPF 644.586.879-72.
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 45 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 024/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **DIENNIFER ANTUNES RAMOS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 22 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.000 (Um mil reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 025/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **MARIA IZABEL STRAUSS.**
CPF 079.915.159-90
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 26 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 900.00 (Novecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.**
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 27 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.117,00 (Um mil cento e dezessete reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 027/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARI VAZ.**
CPF 030.832.209-60
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 28 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **IRIMAR ANTONIO MACHADO.**
CPF 646.200.779-68
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 29 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 029/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARIANA DE LIMA.**
CPF 064.242.219-21
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE BOX Nº 39 - MODALIDADE: EXPOSIÇÕES E VENDA DE MERCADORIA.
No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 030/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ALTEVIR SEIDEL – ME.**
CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ CINZA BOX Nº 50 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO
No valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 031/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA – ME.**
CNPJ sob nº 02.882.308/0001-33
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 41 E 42 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais) total dos 2 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EB07E354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

PROCESSO Nº 1637/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme anexo I.
Contratado: **MILDEMBERGUER E MILDEMBEGUER LTDA ME**
CNPJ: 14.355.412/0001-59 Inscrição Municipal: 1859
Endereço: Rua Alvin Hengistiler, s/nº, Lageado dos Vieiras, em Rio Negro/PR, CEP: 83.880-972, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390392300.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após o término da 25º Festa do Produtor Rural de Piên.
Prazo de execução: Dia 28/07/2017 e dias 03 e 04/08/2017.

Piên/PR, 17 de julho de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29B93A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia SIRLENE SLOMINSKI para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Sirlene Slominski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.686.063/SC, classificada em 09º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 05 de julho de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

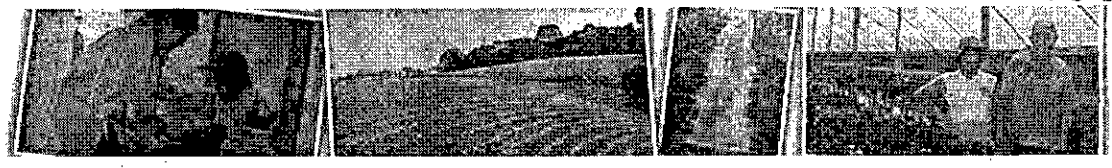
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: LUSIANE APARECIDA PARASTCHUK.
CPF 980.736.729-87
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 27 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.117,00 (Um mil cento e dezessete reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 027/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ARI VAZ

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **ARI VAZ,** portador do RG 7405778-0 SESP/PR inscrito no CPF 030.832.209-60, residente na rua Gino Paolini, 29, Quitandinha/PR, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 28 - MODALIDADE: **ALIMENTAÇÃO –**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.1. O prazo limite para desocupação do local será até 17h00m do dia 07/08/2017.
2.2. Após o término da validade da permissão, deverá a permissionária deixar o local que ocupou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 700,00 (setecentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.
6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco

para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.
e) Mútuo acordo entre as partes;
f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

ARI VAZ
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	28
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 027/2017
PERMISSIONÁRIO:	ARI VAZ

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Quitandinha/PR, 02 de Agosto de 2017.

ARI VAZ

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 27 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.117,00 (Um mil cento e dezessete reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 027/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARI VAZ.**
CPF 030.832.209-60
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 28 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **IRIMAR ANTONIO MACHADO.**
CPF 646.200.779-68
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 29 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 029/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARIANA DE LIMA.**
CPF 064.242.219-21
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE BOX Nº 39 - MODALIDADE: EXPOSIÇÕES E VENDA DE MERCADORIA.
No valor de R$ 500.00 (Quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 030/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ALTEVIR SEIDEL – ME.**
CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ CINZA BOX Nº 50 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO
No valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 031/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA – ME.**
CNPJ sob nº 02.882.308/0001-33
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 41 E 42 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais) total dos 2 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EB07E354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

PROCESSO Nº 1637/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme anexo I.
Contratado: **MILDEMBERGUER E MILDEMBEGUER LTDA ME**
CNPJ: 14.355.412/0001-59 Inscrição Municipal: 1859
Endereço: Rua Alvin Hengistiler, s/nº, Lageado dos Vieiras, em Rio Negro/PR, CEP: 83.880-972, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390392300.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após o término da 25º Festa do Produtor Rural de Piên.
Prazo de execução: Dia 28/07/2017 e dias 03 e 04/08/2017.

Piên/PR, 17 de julho de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29B93A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia SIRLENE SLOMINSKI para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Sirlene Slominski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.686.063/SC, classificada em 09º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 05 de julho de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

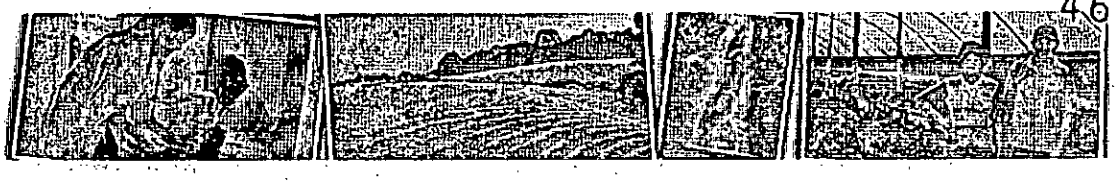
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 027/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 027/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: ARI VAZ.
CPF 030.832.209-60
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 28 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 028/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRIMAR ANTONIO MACHADO.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE, OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **IRIMAR ANTONIO MACHADO,** portador do RG 1094039 SSP/SC inscrito no CPF 646.200.779-68, residente na rua Estevão Buschle, São Bento do Sul/SC, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 29 - MODALIDADE: **ALIMENTAÇÃO –**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.1. O prazo limite para desocupação do local será até 17h00m do dia 07/08/2017.

2.2. Após o término da validade da permissão, deverá a permissionária deixar o local que ocupou

limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização

indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à

espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária,

não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

IRIMAR ANTONIO MACHADO
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	29
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 028/2017
PERMISSIONÁRIO:	IRIMAR ANTONIO MACHADO

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

São Bento do Sul/SC, 04 de Agosto de 2017.

IRIMAR ANTONIO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP: 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 27 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.117,00 (Um mil cento e dezessete reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 027/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARI VAZ.**
CPF 030.832.209-60
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 28 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **IRIMAR ANTONIO MACHADO.**
CPF 646.200.779-68
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 29 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 029/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARIANA DE LIMA.**
CPF 064.242.219-21
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE BOX Nº 39 - MODALIDADE: EXPOSIÇÕES E VENDA DE MERCADORIA.
No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 030/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ALTEVIR SEIDEL – ME.**
CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ CINZA BOX Nº 50 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO
No valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 031/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA – ME.**
CNPJ sob nº 02.882.308/0001-33
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 41 E 42 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais) total dos 2 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EB07E354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

PROCESSO Nº 1637/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme anexo I.
Contratado: **MILDEMBERGUER E MILDEMBEGUER LTDA ME**
CNPJ: 14.355.412/0001-59 Inscrição Municipal: 1859
Endereço: Rua Alvin Hengistiler, s/nº, Lageado dos Vieiras, em Rio Negro/PR, CEP: 83.880-972, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390392300.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após o término da 25ª Festa do Produtor Rural de Piên.
Prazo de execução: Dia 28/07/2017 e dias 03 e 04/08/2017.

Piên/PR, 17 de julho de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29B93A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia SIRLENE SLOMINSKI para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Sirlene Slominski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.686.063/SC, classificada em 09º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 05 de julho de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 028/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: IRIMAR ANTONIO MACHADO.
CPF 646.200.779-68
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 29 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 029/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ARIANA DE LIMA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **ARIANA DE LIMA,** portadora do RG 5481509 SSP/SC, inscrita no CPF 064.242.219-21, residente na rua Demétrio João de Borba, 238, Piên/PR, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIA, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **EXPOSIÇÕES E VENDA DE MERCADORIA**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE BOX Nº 39 - MODALIDADE: **EXPOSIÇÕES E VENDA DE MERCADORIA.**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

Ciriana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

2.2. Após o término da validade da permissão, deverá a permissionária deixar o local que ocupou limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

Ariana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Criana

competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

Ariana de Lima
ARIANA DE LIMA
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	39
DETALHAMENTO:	Venda e exposição de produtos, exceto alimentícios
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - venda e expositores de produtos
TERMO DE PERMISSÃO:	N° 029/2017
PERMISSIONÁRIO:	ARIANA DE LIMA

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS, OUTROS) NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a fim de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Agosto de 2017.

ARIANA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP: 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 27 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.117,00 (Um mil cento e dezessete reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 027/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARI VAZ.**
CPF 030.832.209-60
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 28 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **IRIMAR ANTONIO MACHADO.**
CPF 646.200.779-68
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 29 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 029/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARIANA DE LIMA.**
CPF 064.242.219-21
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE BOX Nº 39 - MODALIDADE: EXPOSIÇÕES E VENDA DE MERCADORIA.
No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 030/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ALTEVIR SEIDEL – ME.**
CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ CINZA BOX Nº 50 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO
No valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 031/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA – ME.**
CNPJ sob nº 02.882.308/0001-33
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 41 E 42 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais) total dos 2 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EB07E354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

PROCESSO Nº 1637/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme anexo I.
Contratado: **MILDEMBERGUER E MILDEMBEGUER LTDA ME**
CNPJ: 14.355.412/0001-59 Inscrição Municipal: 1859
Endereço: Rua Alvin Hengistiler, s/nº. Lageado dos Vieiras, em Rio Negro/PR. CEP: 83.880-972. Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390392300.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após o término da 25ª Festa do Produtor Rural de Piên.
Prazo de execução: Dia 28/07/2017 e dias 03 e 04/08/2017.

Piên/PR, 17 de julho de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29B93A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia SIRLENE SLOMINSKI para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Sirlene Slominski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.686.063/SC, classificada em 09º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 05 de julho de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

Prefeitura de
Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 029/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 029/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: ARIANA DE LIMA.
CPF 064.242.219-21
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE BOX Nº 39 - MODALIDADE: EXPOSIÇÕES E VENDA DE MERCADORIA.
No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 030/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ALTEVIR SEIDEL - ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **ALTEVIR SEIDEL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41, situada na Rua: Acre, 275, Centro, Piên/PR, representado por Altevir Seidel, portador do RG 5388989 SSP/PR, CPF 964.514.249-00, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **EXPOSIÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ CINZA BOX Nº 50 - MODALIDADE: **EXPOSIÇÃO**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.2. Após o término da validade da permissão, deverá a permissionária deixar o local que ocupou limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade

competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

ALTEVIR SEIDEL - ME
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 27 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.117,00 (Um mil cento e dezessete reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 027/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARI VAZ.**
CPF 030.832.209-60
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 28 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **IRIMAR ANTONIO MACHADO.**
CPF 646.200.779-68
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 29 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 029/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARIANA DE LIMA.**
CPF 064.242.219-21
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE BOX Nº 39 - MODALIDADE: EXPOSIÇÕES E VENDA DE MERCADORIA.
No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 030/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ALTEVIR SEIDEL – ME.**
CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ CINZA BOX Nº 50 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO
No valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 031/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA – ME.**
CNPJ sob nº 02.882.308/0001-33
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 41 E 42 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais) total dos 2 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EB07E354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

PROCESSO Nº 1637/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme anexo I.
Contratado: **MILDEMBERGUER E MILDEMBEGUER LTDA ME**
CNPJ: 14.355.412/0001-59 Inscrição Municipal: 1859
Endereço: Rua Alvin Hengistiler, s/nº, Lageado dos Vieiras, em Rio Negro/PR, CEP: 83.880-972, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390392300.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após o término da 25º Festa do Produtor Rural de Piên.
Prazo de execução: Dia 28/07/2017 e dias 03 e 04/08/2017.

Piên/PR, 17 de julho de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29B93A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia SIRLENE SLOMINSKI para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Sirlene Slominski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.686.063/SC, classificada em 09º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 05 de julho de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitas pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 030/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 030/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: ALTEVIR SEIDEL – ME.
CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ CINZA BOX Nº 50 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO
No valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO Nº 031/2017
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, **OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO,** à **LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.882.308/0001-33, situada na Rua: Mathias Nossol , 797, Serra Alta, São Bento do Sul, representado por Sandra Maria Stiz , portadora do RG 2.924.110 SSP/SC, CPF 866.567.169-20, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.

1.1. ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 41 E 42 - MODALIDADE: **ALIMENTAÇÃO**

1.2. OBSERVAÇÃO: É permitido colocar mesas e cadeiras dentro da área delimitada, quando o espaço comportar, desde que não invada o espaço do próximo box ou a área de fluxo de pessoas.

1.3. HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os permissionários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. A permissão, preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral, terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

2.2. Após o término da validade da permissão, deverá a permissionária deixar o local que ocupou limpo e organizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. A taxa de ocupação de espaço público, será cobrada através de Guia de Arrecadação, a ser fornecida pelo Setor de Tributações do Município, localizado no prédio da Prefeitura, referente à permissão de uso oneroso dos espaços.

3.1. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da referida taxa. **No valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais)** total dos 2 box.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACESSÓRIOS DE HIGIENE

4. É Obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos a serem comercializados ou utilizados no preparo de bebidas, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

5. É proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA DESTILADA PURA, em doses ou garrafas.

5.1. É proibida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.2. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da permissão ou apreensão do material proibido.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2017.
6.2. É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial.
6.3. Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira.
6.4. É PROIBIDA a sublocação dos espaços.
6.5. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

6.10. A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.11. As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.

6.12. Não será permitida a comercialização antes da data e do horário da abertura do evento.

6.13. A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.

6.14. Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.15. É terminantemente proibido à Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Comissão Organizadora da Festa.

6.16. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando o Município responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder os pontos de energia dentro dos prazos e horários estipulados, ficando a cargo do Permissionário levar essa energia das réguas até cada box.

6.17. Todas as instalações elétricas para fornecimento dos pontos de energia serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pelo Município, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

6.18. A disposição das barracas está definida no layout determinado pelo Município, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

7.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.2. Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.3. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, providenciando **inclusive Alvará Sanitário**;

7.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

7.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da Festa;

7.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela pessoa física ou jurídica permissionária.

7.9. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.10. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão de obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.

7.11. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2017.

7.12. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e o Município.

7.13. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.

7.14. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.16. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade

competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

7.18. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.19. Manter em local visível e durante todo o período de realização do evento, o adesivo de identificação (numeração e cor) relativo ao box/barraca para o qual detém a permissão, fornecido pela Comissão Organizadora da Festa.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1. Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos para a comercialização dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a **10 (dez) vezes o valor da permissão**, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.

9.1. Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

11.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo.

11.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (vias) vias, de igual teor e forma.

Piên/PR, 14 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
PERMITENTE

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA - ME
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:
Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

TERMO DE COMPROMISSO

BOX Nº:	41 E 42
DETALHAMENTO:	Exclusivo Praça de alimentação
DESCRIÇÃO DO BOX:	Espaço sem cobertura 4x4m (16m²) - vendas de produtos alimentícios
TERMO DE PERMISSÃO:	Nº 031/2017
PERMISSIONÁRIO:	LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Neste box somente é permitida a venda de alimentos em geral (refeições/lanches);

- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS (CHOPP, CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, CAPETAS E DESTILADOS) E DEMAIS MERCADORIAS NESTE BOX;

- Em qualquer box não será permitida a venda de bebidas destiladas puras, em dose ou em garrafa;

- Em qualquer box não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

- Os vendedores que estiverem comercializando alimentos terão de usar toucas, luvas e jalecos de acordo com a vigilância sanitária;

- Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;

- Manter conservada e limpa a área utilizada e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

- É proibido à utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes. Caracterizando crime previsto em Lei.

- O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perca de mercadoria.

- HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: Até às 17hs, do dia 02/08/2017, ultrapassado o horário de instalação, os órgãos de fiscalização e controle poderão remanejar os autorizatários para outra área de ocupação conforme oportunidade e conveniência do agente público.

Aurea M. Stiz

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ACIMA ACARRETARÁ PUNIÇÕES COMO:

I. Suspensão imediata da venda dos itens não permitidos para o espaço locado;

II. No caso de reincidência na venda de itens não permitidos para o espaço locado, a perda do direito da utilização de espaço público; ou

III. Possibilidade de perda de sua mercadoria de acordo com as normas de fiscalização e sujeição às devidas multas.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Organizadora da Festa realizará fiscalização nos box a *fim* de verificar o cumprimento das orientações acima descritas, aplicando as penalidades quando necessário.

ATESTO QUE LI, CONCORDO E ASSINO O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO.

São Bento do Sul/SC, 02 de Agosto de 2017.

Aurea M. Stiz

LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 - Centro
CEP 83.860-000 - PIÊN - PARANÁ

ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 27 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 1.117,00 (Um mil cento e dezessete reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 027/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARI VAZ.**
CPF 030.832.209-60
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 28 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **IRIMAR ANTONIO MACHADO.**
CPF 646.200.779-68
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 29 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 2.815,00 (Dois mil oitocentos e quinze reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 029/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ARIANA DE LIMA.**
CPF 064.242.219-21
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ VERDE BOX Nº 39 - MODALIDADE: EXPOSIÇÕES E VENDA DE MERCADORIA.
No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 030/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **ALTEVIR SEIDEL – ME.**
CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ CINZA BOX Nº 50 - MODALIDADE: EXPOSIÇÃO
No valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 031/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: **LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA – ME.**
CNPJ sob nº 02.882.308/0001-33
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 41 E 42 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais) total dos 2 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EB07E354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

PROCESSO Nº 1637/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme anexo I.
Contratado: **MILDEMBERGUER E MILDEMBEGUER LTDA ME**
CNPJ: 14.355.412/0001-59 Inscrição Municipal: 1859
Endereço: Rua Alvin Hengistiler, s/nº, Lageado dos Vieiras, em Rio Negro/PR, CEP: 83.880-972, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390392300.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após o término da 25º Festa do Produtor Rural de Piên.
Prazo de execução: Dia 28/07/2017 e dias 03 e 04/08/2017.

Piên/PR, 17 de julho de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29B93A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia SIRLENE SLOMINSKI para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Sirlene Slominski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.686.063/SC, classificada em 09º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 05 de julho de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

Prefeitura de Piên



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitos pela prefeitura

Piên, 18 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Atas

TERMO DE PERMISSÃO Nº 031/2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 031/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
Permissionário: LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA – ME.
CNPJ sob nº 02.882.308/0001-33
Objeto: outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO BOX Nº 41 E 42 - MODALIDADE: ALIMENTAÇÃO
No valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais) total dos 2 box.
Data de assinatura: 14 de julho de 2017

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO
25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, neste ato representado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, através de sua Secretária Sra. **ROSELI APARECIDA MIELKE**, vem através deste, solicitar alteração unilateral nos termos da permissão de uso, oriunda da **Chamada Pública nº 003/2017** cujo objeto é a exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O Edital da Chamada Pública nº 003/2017 traz a previsão de que nos box de cor amarela (Box 10/11/12/13/14/15/16/17/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/41/42/43/44/67/68/69/70/71/72/73/74/75 - Exclusivo Praça de alimentação) seria permitida a venda de bebidas não alcoólicas nesses espaços (refrigerantes, águas e sucos), no entanto houve um equívoco na elaboração do Edital, visto que não poderia ser permitida a venda de refrigerantes e água, em razão de já existir um acordo entre a Administração Pública e a Paróquia Nossa Senhora das Graças de Piên, a qual é a responsável pela venda de bebidas durante o evento (cerveja, refrigerantes e água), de forma exclusiva, não sendo possível que tais bebidas sejam comercializadas pelos permissionários dos demais box.

O acordo entre o Município e a Paróquia Nossa Senhora das Graças foi firmado verbalmente, durante reunião dos membros da Comissão Organizadora da Festa, nomeados pelo Decreto Municipal nº 131/2017, formada por servidores municipais e demais membros de entidades do Município, inclusive por membros da referida Paróquia.

Durante as reuniões ocorridas em 18/04 e 15/05 (anteriores ao lançamento do Edital de Chamada Pública nº 003/2017) foi firmado acordo entre o Município e a Paróquia, ficando esta responsável pela venda de bebidas (cerveja, refrigerante e água) durante o evento.

Assim, uma vez que diante da possibilidade de venda de tais bebidas pelos permissionários dos box acima citados, face a previsão em Edital, para a qual a Administração não se atentou com antecedência, a Paróquia Nossa Senhora das Graças, informou esta municipalidade sobre sua intenção de desfazer o acordo e não realizar a venda de bebidas durante o evento.

Assim, considerando que em razão da proximidade da 25ª Festa do Produtor Rural não seria possível a revogação da Chamada Pública nº 003/2017 nem mesmo alteração do Edital, bem como, considerando que permitir a venda de bebidas não alcoólicas nesses espaços (refrigerantes e águas) pelos permissionários dos demais box, face a possibilidade de desistência de fornecimento das bebidas pela Paróquia Nossa Senhora das Graças, **fica proibida a venda bebidas não alcoólicas (refrigerantes e águas) nos demais box.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Cabe ressaltar que trata-se de ato advindo do poder discricionário da Administração, em razão da natureza precária das permissões de uso, o qual encontra amparo no próprio Edital inclusive previsto no Edital da Chamada Pública nº 003/2017, conforme abaixo:

> **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
> 2. A permissão, **preservado o caráter precário que autoriza ao Poder Público revogá-la e/ou modificá-la por ato unilateral,** terá vigência das 17h00m do dia 02/08/2017 até as 00h00m do dia 06/08/2017.

Justifica-se a alteração acima mencionada, uma vez que, não realizá-la seria colocar em risco a execução do próprio evento, uma vez que a venda de bebidas é imprescindível à realização de um evento deste porte, onde se recebe um grande número de visitantes locais e de outras cidades para prestigiar as homenagens feitas aos agricultores do Município e que estes permanecem por longos períodos no local, realizando o consumo da alimentação e das bebidas ofertadas no local.

Por fim, ressalta-se que foi realizado contato telefônico com os permissionários a fim de informar a estes sobre esta alteração, sendo enviada mensagem de texto aos permissionários cujo contato telefônico não foi possível e informado pessoalmente aos demais, bem como foi elaborado Termo de Compromisso a ser assinado pelos permissionários, descrevendo quais itens poderiam ou não ser comercializados em cada box.

É o que se apresenta para o momento.

Piên, 02 de agosto de 2017.

.....

ROSELI APARECIDA MIELKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE MODIFICAÇÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO
25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, vem através deste, promover alteração unilateral na Permissão de Uso, oriunda da **Chamada Pública nº 003/2017** cujo objeto é a exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Fica alterada a Permissão de Uso concedida para uso dos box de cor amarela (Box nº 10/11/12/13/14/15/16/17/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/41/42/43/44/67/68/69/70/71/72/73/74/75 - Exclusivo Praça de alimentação) **passando a ser proibida a venda de bebidas não alcoólicas nesses espaços (refrigerantes e águas).**

As demais condições estabelecidas para a Permissão de Uso permanecem inalteradas.

Piên, 03 de agosto de 2017.

.....

LIVINO TURECK

No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8090DB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 055/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO.
CNPJ: 17.430.251/0001-09
O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 13 - MODALIDADE: VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
No valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7F22FB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

TERMO DE MODIFICAÇÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO
25ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, vem através deste, promover alteração unilateral na Permissão de Uso, oriunda da **Chamada Pública nº 003/ 2017** cujo objeto é a exploração de espaços (para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins) por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 75 (setenta e cinco) espaços, com dimensões especificadas em edital, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.
Fica alterada a Permissão de Uso concedida para uso dos box de cor amarela (Box nº 10/ 11/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17/ 19/ 20/ 21/ 22/ 23/ 24/ 25/ 26/ 27/ 28/ 29/ 41/ 42/ 43/ 44/ 67/ 68/ 69/ 70/ 71/ 72/ 73/ 74/ 75 - Exclusivo Praça de alimentação) **passando a ser proibida a venda de bebidas não alcoólicas nesses espaços (refrigerantes, águas).**
As demais condições estabelecidas para a Permissão de Uso permanecem inalteradas.

Piên, 03 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito do Município de Piên/ PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4D0CB2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

TERMO DE MODIFICAÇÃO UNILATERAL DE PERMISSÃO DE USO
25º FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, vem através deste, promover alteração unilateral na Permissão de Uso, oriunda da **Chamada Pública nº 005/2017** cujo objeto é a exploração do saldo remanescente de espaços para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên que realizar-se-á nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 36 (trinta e seis) espaços, com dimensões especificadas em edital.
Fica alterada a Permissão de Uso concedida para uso dos box de cor amarela (Exclusivo Praça de alimentação) **passando a ser proibida a venda de bebidas não alcoólicas nesses espaços (refrigerantes e águas).**
As demais condições estabelecidas para a Permissão de Uso permanecem inalteradas.

Piên, 03 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B8B53C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 056/2017

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2017
Permissionário: SERGIO GONÇALVES DA LUZ.
CPF 539.276.809-15
O presente TERMO DE PERMISSÃO tem por objeto a outorga para exploração de espaço de **ALIMENTAÇÃO**, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, conforme especificações abaixo, para uso durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias 03 a 06 de agosto de 2017.
ÁREA DE OCUPAÇÃO: COR/ AMARELO, BOX Nº 72 - MODALIDADE: ALIMENTOS
No valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Data de assinatura: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ACAE0E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2140/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora publica municipal JANINE NICIA CASAGRANDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.530.157-6 SSP/PR e CPF no CPF sob nº 018.650.719-43, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinária, Nível – 05-B, referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, 30 (trinta) dias e férias a partir de 01 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:83244EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA